



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO EM LETRAS

**CONFLITOS LINGÜÍSTICOS NO JORNALISMO BRASILEIRO: ANÁLISE
À LUZ DAS POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS**

CAROLINE LIMA DOS SANTOS

SÃO CRISTÓVÃO
2024

CAROLINE LIMA DOS SANTOS

**CONFLITOS LINGÜÍSTICOS NO JORNALISMO BRASILEIRO: ANÁLISE
À LUZ DAS POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS**

Texto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe para obtenção do título de Mestra em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Nascimento.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

S237c

Santos, Caroline Lima dos

Conflitos linguísticos no jornalismo brasileiro : análise à luz das políticas linguísticas / Caroline Lima dos Santos ; orientador Ricardo Nascimento – São Cristóvão, SE, 2024.
201 f.

Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Sergipe, 2024.

1. Linguística - Estudo e ensino. 2. Conflito cultural na literatura. 3. Política linguística. 4. Minorias linguísticas. 5. Contato linguístico, 6. Jornalismo. 7. Brasil. I. Nascimento, Ricardo, orient. II. Título.

CDU 81'1(81)

CAROLINE LIMA DOS SANTOS

**CONFLITOS LINGÜÍSTICOS NA MÍDIA JORNALÍSTICA BRASILEIRA:
ANÁLISE À LUZ DAS POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS**

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Departamento de Letras da Universidade Federal de Sergipe, como requisito final para a obtenção do título de Mestra em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu.

APROVADA em 26 de fevereiro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu
Universidade Federal de Sergipe - Presidente

Profa. Dra. Elaine Maria Santos
Universidade Federal de Sergipe – Membro interno

Profa. Dra. Cristine Gorski Severo
Universidade Federal de Santa Catarina – Membro externo

Dedico este trabalho às comunidades
linguísticas minorizadas no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço à Deus e a intercessão de Nossa Senhora da Piedade, que me fortaleceram e possibilitaram a concretização dessa etapa acadêmica.

À minha mãe, Elisangela Lima, que nunca mediu esforços para que eu tivesse acesso à educação e por seu apoio incondicional em tudo que me proponho a fazer. A meu pai, Fernando Santos, que nunca questionou minha escolha pela docência e o orgulha-se disso em cada ação, saiba que rezei incansavelmente para que Deus restaurasse sua saúde para que o senhor pudesse ao menos ver minha aprovação na graduação. As noites em claro, sem dormir, e as constantes viagens à trabalho ou à estudos são por vocês dois.

Assim como agradeço à minha avó Josefa Rodrigues, meu irmão Flávio Lima e demais familiares que torcem por mim.

A meu orientador Prof. Dr. Ricardo Abreu por ter me conduzido nesse trabalho e compartilhado seu conhecimento nessa área de pesquisa.

Sou grata a banca examinadora, Prof.^a Dra. Elaine Santos e a Prof.^a Dra. Cristine Severo, pesquisadoras que admiro e que de forma significativa contribuíram com esse trabalho. Agradeço o tempo doado para a leitura e as sugestões que foram essenciais para a conclusão desta pesquisa.

Agradeço a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe que foram valiosos nessa jornada, em especial a Prof.^a Dra. Taysa Mércia Damasceno que durante a Iniciação Científica tornou-se minha referência de pesquisadora e colaborou com minha base na pesquisa.

A Renato Santana, sou grata por sua amizade e por poder compartilhar mais essa etapa com você. Nenhuma palavra é suficiente para demonstrar a importância do seu suporte e crença em mim nessa jornada.

A Jackson Júnior que me ouviu e auxiliou em cada momento de dificuldade, saiba que sua amizade e apoio sem medidas foram o alicerce que me permitiram chegar até aqui.

Aos meus colegas de pesquisa, Ádria Santos, Cristina Simone, Fábio Leandro, Lorena Ramos e Pablo Lopes, agradeço os conhecimentos compartilhados e as contribuições nesse período.

Por fim, agradeço a amizade e apoio de Ana Paula Andrade e Vitória Nascimento que são presentes do Senhor Deus em minha vida.

I gave my blood, sweat, and tears for this.

You're on Your Own, Kid - Taylor Swift

RESUMO

O contato humano, desde a origem da humanidade, é relatado a partir da ocorrência de conflitos que se estendem ao contato linguístico entre duas ou mais línguas no mesmo território. Inicialmente, a diversidade linguística foi considerada pelo campo das políticas linguísticas como um problema das novas nações que precisava ser resolvido, após o fim da Segunda Guerra Mundial. Diante dos cenários políticos, línguas e falantes foram minorizados, tal como, determinadas línguas alcançaram a ponta da pirâmide hierárquica das línguas, sendo denominadas como línguas oficiais, símbolo de um estado e um só povo. Nessa perspectiva, é intensificado a emergência de conflitos e repressões linguísticas, sendo esse fenômeno a base do trabalho em questão. Dessa forma, o objetivo principal desse estudo é mapear na mídia jornalística brasileira e tipificar os conflitos linguísticos, partindo das hipóteses que o país não possui um desenvolvimento ideal sobre política e direito linguístico, bem como, que as divergências linguísticas indicam a negação do caráter multilíngue e plurilíngue do território brasileiro. A base teórica é disposta em dois eixos principais, sendo que o primeiro intenciona desenvolver a discussão sobre a Política e o Direito Linguístico, enquanto campo do saber, mediante as concepções de Abreu (2016, 2018, 2020), Calvet (2021), Jonhson e Ricento (2013), Lagares (2018), Mariani (2004), Severo (2013, 2022), Sigales-Gonçalves (2020, 2022), Spolsky (2009, 2012) e Rodrigues (2022). Seguindo pelo debate sobre conflitos de forma macro e micro, através de contribuições da sociologia, antropologia e linguística, com auxílio de Cardoso de Oliveira (2008), Giddes e Sutton (2016), Jacquemet (2000), Lemos (2021) e Montanari (2013), Darquennes (2015) e Watts (2015), no estado da arte do conflito linguístico e relação com a linguística de contato e de Dubinsky e Davies (2018), McRae (1983), Nelde (1996) e Ninyoles (1989) na categorização dos conflitos. Os procedimentos metodológicos da investigação, apoiados em Godoy (1995), sobre a pesquisa qualitativa-documental, delimita os passos da pesquisa em três fases, que correspondem: a busca de mídias jornalísticas em sites de notícias que expõem situações de conflitos linguísticos, seguida da análise de conteúdo e a tipificação do conflito observado, através da verificação de quais ações políticas provocaram o confronto, tal como o tratamento dos dados analisados a partir das categorias: participantes, domínio, relação entre o indivíduo e o grupo, a finalidade e objeto do conflito e as tipologias de conflitos linguísticos. Os resultados apontam a confirmação das hipóteses iniciais e que as ocorrências dos conflitos estão diretamente relacionadas à negação de direitos linguísticos.

Palavras-chave: Conflitos Linguísticos; Direito Linguístico, Língua; Línguas Minoritárias, Políticas Linguísticas.

ABSTRACT

Human contact, since the origin of humanity, is reported from the occurrence of conflicts that extend to linguistic contact between two or more languages in the same territory. Initially, linguistic diversity was considered by the field of language policy as a problem for new nations that needed to be resolved after the end of the Second World War. In the face of political scenarios, languages and speakers were minimized, just as certain languages reached the tip of the hierarchical pyramid of languages, being called official languages, symbols of a state and a single people. From this perspective, the emergence of linguistic conflicts and repressions is intensified, this phenomenon being the basis of the work in question. In this way, the main objective of this study is to map in the Brazilian journalistic media and typify linguistic conflicts based on the hypotheses that the country does not have an ideal development in linguistic politics and law, as well as that linguistic divergences indicate the denial of the character multilingual and plurilingual in Brazilian territory. The theoretical basis is arranged in two main axes, the first of which intends to develop the discussion on Linguistic Policy and Law, as a field of knowledge, through the concepts of Abreu (2016, 2018, 2020), Calvet (2021), Jonhson and Ricento (2013), Lagares (2018), Mariani (2004), Severo (2013, 2022), Sigales-Gonçalves (2020, 2022), Spolsky (2009, 2012) and Rodrigues (2022). Continuing the debate on conflicts in a macro and micro form, through contributions from sociology, anthropology, and linguistics, with the help of Cardoso de Oliveira (2008), Giddes and Sutton (2016), Jacquemet (2000), Lemos (2021) and Montanari (2013), Darquennes (2015) and Watts (2015) on the state of the art of linguistic conflict and its relationship with contact linguistics and Dubinsky and Davies (2018), McRae (1983), Nelde (1996) and Ninyoles (1989) in the categorization of conflicts. The methodological procedures of the investigation, supported by Godoy (1995), on qualitative-documentary research, delimit the steps of the research into three phases, which correspond to: the search for journalistic media on news sites that expose situations of linguistic conflicts, followed by content analysis and categorization of the observed conflict, through checking which political actions provoked the confrontation, such as the treatment of data analyzed based on the categories: participants, domain, relationship between the individual and the group, the purpose and object of the conflict and the typologies of linguistic conflicts. The results indicate confirmation of the initial hypotheses, and that the occurrence of conflicts is directly related to the denial of linguistic rights.

Keywords: Linguistic Conflicts; Linguistic Rights, Language; Minority Languages, Language Policies.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Fases das Políticas Linguísticas.....	19
Quadro 2: Quantidade estimada de línguas ameaçadas no Brasil.....	44
Quadro 3: Parâmetros linguísticos para espaço comunicativo.....	56
Quadro 4: Descrição sistemática dos Conflitos Linguísticos.....	59
Quadro 5: Critérios de análise.....	72
Quadro 6: Relação das matérias jornalísticas analisadas.....	77
Quadro 7: Participantes dos Conflitos Linguísticos.....	83
Quadro 8: Domínio dos Conflitos Linguísticos.....	88
Quadro 9: Relação entre o indivíduo e o grupo dos Conflitos Linguísticos.....	92
Quadro 10: A finalidade e objeto dos Conflitos Linguísticos.....	96
Quadro 11: Tipologias de Conflitos Linguísticos.....	99

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Principais áreas de enfoque da investigação sobre conflito linguístico.....	59
Figura 2: Classificação de Conflito Linguístico.....	63
Figura 3: Categorias de Conflito Linguístico.....	64
Figura 4: Esferas que emergem o Conflito Linguístico.....	66
Figura 5: Comentário 1 do portal Consultor Jurídico.....	94
Figura 6: Comentário 2 do portal Consultor Jurídico.....	94

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição das matérias por ano.....	70
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM - Amazonas

APIB - Articulação dos Povos indígenas do Brasil

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

IFSP - Instituto Federal de São Paulo

INDL - Inventário Nacional da Diversidade Linguística

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MEC - Ministério da Educação

MPF - Ministério Público Federal

MS - Mato Grosso do Sul

NAPNE - Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas

NUDEM - Núcleo Institucional de promoção e defesa dos direitos da mulher

ONU - Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas

RBL - Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas

PRF - Polícia Rodoviária Federal

RS - Rio Grande do Sul

SP - São Paulo

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TRF-4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 CONCEITUAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDOS DAS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS	16
1.1 Surgimento das Políticas Linguísticas.....	16
1.1.1 Terminologias e princípios	28
1.2 Direito Linguístico.....	34
1.2.1 Minorias linguísticas.....	41
2 DELINEAMENTO DOS CONFLITOS LINGUÍSTICOS.....	45
2.1 Conflito na perspectiva sociológica, antropológica e sociolinguística.....	45
2.2 Conflitos Linguísticos	53
2.3 Tipologias dos Conflitos Linguísticos.....	62
3 PROCESSOS METODOLÓGICOS	69
3.1 Critérios de análise	72
4 REPRESENTAÇÕES DE CONFLITOS LINGUÍSTICOS NA MÍDIA JORNALÍSTICA.....	73
4.1 Apresentação das matérias	73
4.2 Análise e considerações.....	78
4.2.1 Participantes	79
4.2.2 Domínio	84
4.2.3 Relação entre o indivíduo e o grupo.....	89
4.2.4 A finalidade e objeto do conflito	93
4.2.5 Tipologias de conflitos linguísticos.....	97
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS	103
ANEXOS	107

INTRODUÇÃO

Desenvolver uma investigação que se enquadra no campo de estudo da Linguística Aplicada é estar estreitamente conectado, como muitos teóricos defendem, às práticas sociais da linguagem, tal como, ao seu perfil transdisciplinar (Moita Lopes, 2006). De tal forma, visando atender às exigências decorrentes das modificações da sociedade, a língua, embora compreendida em dado momento enquanto um mero elemento para a comunicação, desde a sua origem, é envolta de uma bagagem social, configurando-a como prática social. Por conseguinte, alicerçando-se nessa percepção, é possível estabelecer um vínculo com as políticas linguísticas, uma vez que o aprofundamento da área se estende à tríade: política, língua e sociedade.

Assim como o Direito Linguístico, que enquanto campo do saber fomenta a compreensão, sob um aspecto mais amplo, quais são as possibilidades políticas (jurídicas) que uma determinada língua e seus falantes possuem em um determinado estado. À vista disso, as línguas são objetos de disputa de poder, ocasionando o surgimento de conflitos linguísticos, na relação de contato entre idiomas. Segundo Pierre Bourdieu (2008), no livro “A economia das trocas linguística”, livro de sociologia da linguagem, as línguas são lugares de exercício de poder, dessa forma, possuirão grupos detentores de maior poder perante a grupos de menor poder, nas interações de poder entre as línguas.

Isto posto, fundamentando-se na conceitualização e aplicabilidade da política e direito linguístico, inicialmente, este trabalho contribui no estudo das relações interlinguísticas, ou seja, uma língua X, no caso em questão a Língua Portuguesa, e sua interação com as demais línguas existentes no Brasil. Na perspectiva intralinguística, a sociolinguística já explorou, a partir de autores como Marcos Bagno (2015), sobre o preconceito linguístico e a norma culta vigente no país, mas no estudo em questão, o foco será nas situações de conflitos da língua provenientes da convivência de poder interlinguisticamente.

No intuito de exemplificar alguns princípios do campo de estudo das políticas linguísticas, que, consequentemente, motivaram a pesquisa em questão, uma das principais problemáticas, como também a justificativa para essa investigação, menciona-se o brutal processo de homogeneização da língua, sendo esse um recorte histórico de muitos países, principalmente, nos processos de construção e organização dessas nações. A formação do território brasileiro vivenciou essa realidade e, infelizmente, vivência cenários semelhantes, em virtude do progresso de silenciamento de determinadas línguas. Desse modo, investigações como essa faz-se relevante ao despertar reflexões acerca da importância da

temática para a sociedade, bem como para a manutenção das línguas que compõem a diversidade linguística do país, tal como suas representações judiciais ou não.

Referente ao problema de pesquisa, questiona-se qual é o cenário de conflitos linguísticos no Brasil e conforme representado na mídia jornalística. No intuito de verificar a resposta ao problema de pesquisa, as hipóteses iniciais do trabalho são: i. a falta de conhecimento sobre direito linguístico leva a uma invisibilização do conflito linguístico por parte da mídia jornalística; ii. os conflitos linguísticos emergem devido às relações de poder, do falante do português para as demais línguas, sendo que as pessoas têm a visão de que não estão violando o direito do outro; iii. as divergências linguísticas denunciam o imaginário coletivo que o Brasil é um país monolíngue.

Posteriormente às hipóteses do estudo, o objetivo principal almeja mapear na mídia jornalística brasileira e tipificar os conflitos linguísticos. Além disso, no auxílio ao propósito principal, os objetivos específicos correspondem a analisar a diversidade linguística brasileira, que enfrenta embates a língua oficial, ou seja, a Língua Portuguesa; diferenciar os tipos de conflitos linguísticos, a partir da coleta das mídias jornalísticas; verificar a relação assimétrica de línguas minoritárias, que presentes no país, quando comparada à Língua Portuguesa.

Quanto à estrutura do trabalho, a dissertação é organizada em quatro seções, sendo as duas primeiras a fundamentação teórica do trabalho; a seção três é dedicada ao detalhamento dos procedimentos metodológicos, enquanto a seção quatro apresenta a análise da pesquisa. A primeira seção é estruturada em quatro subseções, que embasam as discussões subsequentes sobre a temática. No primeiro momento, são apresentados conceitos e discussões que caracterizam o surgimento das Políticas Linguísticas, seguindo com o debate de terminologias e princípios da área. Subsequente, há a discussão sobre Direito Linguístico e minorias linguísticas, para encerrar a seção que conta com as contribuições de teóricos como Abreu (2016, 2018, 2020), Calvet (2021), Jonhson e Ricento (2013), Lagares (2018), Mariani (2004), Severo (2013, 2022), Sigales-Gonçalves (2020, 2022), Spolsky (2009, 2012) e Rodrigues (2022).

Na segunda seção teórica, serão discutidos os conflitos linguísticos, sendo que, no primeiro momento, o diálogo terá como foco a perspectiva sociológica e antropológica com base em Cardoso de Oliveira (2008), Giddes e Sutton (2016), Jacquemet (2000), Lemos (2021) e Montanari (2013). Em seguida, o conflito linguístico será abordado mediante uma visão instrumental proposta por Darquennes (2015) e sua relação com a linguística de contato segundo Watts (2015). Logo após, os conflitos linguísticos serão categorizados com

fundamento nas ideias de Dubinsky e Davies (2018), McRae (1983), Nelde (1996) e Ninyoles (1989).

No terceiro momento, os aspectos metodológicos da pesquisa de caráter qualitativa documental, segundo Godoy (1995), serão apresentados, assim como o processo da busca do *corpus* para a análise. Em conclusão, na quarta seção são apresentadas as matérias jornalísticas e análises, concluindo com as considerações finais do trabalho, bem como as referências bibliográficas.

No intuito de contextualizar a emergência dessa pesquisa, ressalto que minha trajetória acadêmica no campo das políticas linguísticas e do direito linguístico começou a se delinear no mestrado, momento em que foi necessário adaptar meu projeto de pesquisa para alinhá-lo com as diretrizes da orientação recebida. No âmbito da graduação, a exposição a esses temas específicos era limitada, o que gerou uma lacuna significativa em minha formação inicial. A necessidade de reformular o projeto de pesquisa levou-me a um processo intenso de descoberta e engajamento com a temática, enfrentando desafios inerentes ao campo.

Esse processo revelou-se fundamental não apenas para a ampliação da minha compreensão sobre as complexidades das questões linguísticas, mas também para o desenvolvimento de uma perspectiva acadêmica mais crítica e consciente em relação à diversidade linguística do Brasil. A experiência revelou-se crucial para meu desenvolvimento acadêmico e pessoal, permitindo-me construir uma base sólida e crítica no estudo das políticas linguísticas e do direito linguístico.

1 CONCEITUAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDOS DAS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS

A partir desta subseção, inicia-se a base teórica que sustentará as análises subsequentes deste trabalho. Ao longo deste capítulo, serão investigadas as políticas linguísticas como um campo de estudo, explorando suas características e relevância para a compreensão do tema em questão. Isto posto, a seção 1.1, tratará sobre o surgimento interdisciplinar da área, o vínculo entre a Política Linguística e o Planejamento Linguístico, tal como as fases de constituição do campo. Na seção 1.1.2, a discussão prosseguirá com base nas terminologias e princípios do tema, avançando para o debate sobre a nomeação e atribuição de funções às línguas, que estimulam a reflexão e o diálogo sobre a língua como ferramenta de nacionalização, a oficialização de línguas e os princípios de territorialidade e personalidade.

Concluindo o primeiro momento da seção, o referencial terá continuidade apoiado no Direito Linguístico, e sua relação intrínseca com os estudos em Políticas Linguísticas, na seção 1.2, a qual especificará características do assunto, bem como o elo entre linguagem e direito. A seção 1.2.1 realça as minorias linguísticas, destacando as normas jurídicas violadas em determinados contextos, sendo assim um gancho para a próxima seção, que aprofundará as discussões sobre conflitos linguísticos.

1.1 Surgimento das Políticas Linguísticas

Ao discorrer sobre a constituição das Políticas Linguísticas, é necessário atentar-se para o fato que sua trajetória não é sinalizada por uma progressão linear, com um ponto inicial particular, dado que “enquanto prática (e mesmo sem ser assim nomeada), existe política linguística desde sempre, pois a desigualdade nas relações linguísticas está marcada pelo exercício do poder” (Severo, 2022, p. 12). Ademais, a área distingue-se por sua natureza interdisciplinar, ao envolver a colaboração e o diálogo entre várias áreas do conhecimento, dispondo assim de uma complexa interação com diversos fatores sociais, políticos, culturais e linguísticos. No entanto, é relevante destacar que a “política linguística é, primeiramente e antes de qualquer outra coisa, política” (Lagares, 2018, p. 133).

À vista disso, essa interdisciplinaridade é fundamental para a compreensão abrangente das políticas linguísticas, uma vez que seu impacto compreende não apenas aspectos linguísticos, mas também sociais, culturais e identitários. Sendo assim, compreendo que as políticas linguísticas se referem ao conjunto de medidas, práticas e decisões adotadas por

governos, instituições educacionais e comunidades para regular e influenciar o uso e o *status* das línguas em uma determinada sociedade. No entanto, o estudo dessas políticas não se limita apenas a análises políticas ou sociolinguísticas. Ele transcende as fronteiras disciplinares, dialogando com áreas como a antropologia, a sociologia, a educação, a linguística aplicada, o direito e entre outras.

Ao passo que as sociedades foram se constituindo e tornando-se multifacetadas, a conexão entre língua e sociedade foi ampliada. Isso ocorreu à medida que a língua se transformava em um meio para legitimar o poder institucionalizado. Todavia, mediante a evolução das comunidades, surgiam hierarquias e estruturas de poder que moldavam o uso e controle sobre a língua. Com fundamento na construção e manutenção do poder, a partir da linguagem, tem-se que “a questão teórica primordial levantada pela própria ideia de política linguística é a seguinte: em que medida o homem pode intervir sobre a língua ou sobre as línguas?” (Calvet, 2021, p.160). No que diz respeito à interferência do homem na língua, o teórico Calvet dialoga com a concepção de que

A intervenção humana na língua ou nas situações linguísticas não é novidade: sempre houve indivíduos tentando legislar, ditar o uso correto ou intervir na forma da língua. De igual modo, o poder político sempre privilegiou essa ou aquela língua, escolhendo governar o Estado numa língua ou mesmo impor à maioria a língua de uma minoria (Calvet, 2021, p. 11).

No estágio inicial dos estudos em políticas linguísticas, fase clássica, o foco principal estava na relação direta com o planejamento de línguas, ou seja, com o planejamento linguístico. Em relação à nomenclatura da área, “alguns autores utilizam as expressões “Planejamento Linguístico” (*Language Planning*) e “Política Linguística” (*Language Policy*) distintamente, outros preferem utilizá-las conjuntamente na expressão “Planejamento e Política Linguística” (*Language Planning and Policy*)” (Silva, 2013, p. 291). Nesta pesquisa foi adotado a perspectiva que distingue a política do planejamento linguístico.

Esse binômio, apontado por Calvet (2021) como inseparável, foi fortemente direcionado ao entendimento do planejamento linguístico como a aplicabilidade das políticas linguísticas, no cenário após a Segunda Guerra Mundial. Contudo, mediante aos problemas de reconstrução de comunidades que surgiram nesse contexto, ¹“os linguistas também estavam esperançosos em resolver os problemas linguísticos dos novos estados independentes e chamavam seus esforços de “planejamento linguístico”, embora não estivesse nada claro como seria um plano

¹ Todas as traduções são de responsabilidade da autora.

linguístico”² (Spolsky, 2012, p. 3, tradução minha). A falta de clareza mencionada destaca a complexidade intrínseca aos esforços para gerenciar as dinâmicas linguísticas em cenários de transformação sociopolítica.

A emergência do termo *language planning* tem como referência o trabalho de Einar Haugen em, 1959, sobre os problemas linguísticos que sucediam na Noruega. Calvet (2021, p. 12), por exemplo, destaca que esse processo de tomar decisões estratégicas sobre o uso das línguas envolve a formulação de políticas e a implementação de ações práticas. De acordo com a definição de Lagares (2018, p. 21), isso é estabelecido da seguinte forma:

O planejamento linguístico é entendido como uma forma de influir no futuro das línguas, sem que se pretenda, em qualquer caso, predizê-lo por completo, de acordo com um projeto perfeitamente delimitado, pois já neste momento há uma consciência clara de que dinâmicas sociais complexas podem conduzir os processos históricos em diferentes direções.

Como mencionado anteriormente, nesse momento de concepção do campo, atrelado ao planejamento linguístico, sendo que esse vínculo “ora é tido como mera aplicação da política linguística, ora é tido como o seu coração, gerando um desequilíbrio entre as prioridades teórico-metodológicas adotadas” (Severo, 2013, p. 453), instituiu a incidência de dois conceitos essenciais: o planejamento de *corpus* e o planejamento de *status*. O planejamento de *corpus* refere-se à intervenção direta nas características e estruturas linguísticas de uma língua. Isso pode incluir a padronização da gramática, a criação de dicionários, a criação de vocabulário técnico especializado ou até mesmo a modificação da ortografia. Por outro lado, o planejamento de *status* envolve a atribuição de uma posição oficial ou reconhecido a uma língua em um determinado contexto social, ou político. Relativo a esses dois tipos de planejamento, apoiado nas definições de Kloss (1966), Spolsky especifica que

Uma vez que a política alocou uma função para cada idioma (A língua oficial em particular sendo selecionada para uso governamental e educacional – este processo de seleção foi o que Kloss (1966) rotulou de 'planejamento de status'), restou modificar a língua nacional para servir às suas novas funções, padronizando-a e seu sistema de escrita e desenvolvendo nova terminologia para lidar com ciência, tecnologia e comércio – Kloss chamou isso de 'planejamento de corpus'³ (Spolsky, 2012, p. 4, tradução minha).

² No original: “Linguists too were hopeful of resolving the language problems of newly independent states and called their endeavours language ‘planning’, although it was far from clear what a language plan might look like” (Spolsky, 2012, p. 3).

³ No original: “Once the policy allocated a function for each language (the official language in particular being selected for governmental and educational use – this selection process was what Kloss (1966) labelled ‘status planning’), it remained to modify the national language to serve its new functions, by standardizing it and its writing system and developing new terminology to handle science, technology and commerce – Kloss called this ‘corpus planning’” (Spolsky, 2012, p. 4).

As políticas linguísticas, enquanto campo de conhecimento, ao longo de sua cronologia têm percorrido quatro fases acadêmicas distintas ao longo de sua evolução, que podem ser denominadas como: fase clássica, fase intermediária, fase crítica e fase etnolinguística, de acordo com Johnson e Ricento (2013) e Ricento (2012) (*apud* Severo, 2022, p. 32). A organização e investigação dessas quatro etapas são essenciais para a compreensão da área, visto que cada uma delas representa um avanço na assimilação das complexidades linguísticas e de seu impacto na sociedade. Da mesma maneira, elas estão interligadas ao desenvolvimento da humanidade ao refletirem a evolução das necessidades e preocupações relacionadas ao uso e aquisição da linguagem no decorrer da história.

Quadro 1: Fases das Políticas Linguísticas

Fases das Políticas Linguísticas		
Fase clássica	Anos 1950-1960	Desafios linguísticos entendidos como “problemas linguísticos”.
Fase intermediária	Anos 1970-1980	Revisão conceitual sobre política e planejamento linguístico.
Fase crítica	Anos 1990	Problematiza de maneira consistente o papel das políticas linguísticas na manutenção e reprodução de desigualdades e assimetrias sociais.
Fase etnográfica	Anos 2000	Abordagens situadas, contextualizadas e legitimadoras do papel de agentividade dos sujeitos locais

Fonte: Elaborado pela autora com base em Severo (2022)

Na fase clássica, primeira fase dos estudos das políticas linguísticas, que se sucedeu entre os anos de 1950 e 1960, a diversidade linguística era frequentemente considerada um problema a ser resolvido. No período inicial de sua constituição, “os pesquisadores da área dedicaram-se majoritariamente ao estudo e à resolução de “problemas linguísticos” de nações recém-liberadas da dominação colonial na África e na Ásia” (Silva, 2012, p. 292), sendo que o foco principal estava na identificação e solução de questões linguísticas, como a padronização e normatização das línguas. A diversidade de dialetos e variações linguísticas era vista como obstáculo para a comunicação eficaz e para a construção de uma identidade nacional coesa. Portanto, os estudos nessa fase buscavam desenvolver estratégias de planejamento linguístico que visavam a redução das diferenças linguísticas e a promoção da uniformidade linguística. Nesse contexto,

A política linguística é entendida como uma forma de resolver "problemas linguísticos" em novas sociedades multilíngues, decidindo sobre as funções que cada língua cumpriria no novo país e "equipando" os idiomas locais, que não contavam com os instrumentos próprios das línguas de colonização (ortografia, gramática e dicionário). Nessa política, o planejamento do status (sobre as funções sociais da língua) e o planejamento do corpus (sobre a forma do código linguístico) são empreendidos com a participação de linguistas, que colocam seus conhecimentos técnicos especializados a serviço do projeto de unificação política dos países (Lagares, 2018, p. 21).

O cenário que contextualizava esse momento de aplicabilidade do que se tinha como idealização de uma política linguística, era o pós Segunda Guerra Mundial, período “marcado por uma onda de reestruturação econômica, com um capitalismo global se reorganizando, e de construção de relações internacionais que embalsamaram projetos de modernização, desenvolvimento e de descolonização” (Severo, 2022, p. 34). Outra questão a se destacar, sobre a pluralidade linguística na fase clássica, é a visão dela como um desafio para a modernização das nações em desenvolvimento, estabelecendo assim a busca por uma língua que facilitasse o avanço econômico e fortalecesse a identidade nacional em construção.

Nesse viés, a Europa era o modelo a ser seguido, no tópico “⁴estado-nação”, que enfatizava esse esboço de progressão da modernidade, mediante a resolução dos conflitos linguísticos. Nessa conjuntura, “uma das línguas ou variantes faladas pela população deveria ser elevada à condição de língua nacional e, para que isso fosse possível, a língua/variante selecionada deveria passar por um processo de modernização” (Silva, 2012, p. 293). Posterior a discussão acerca da primeira etapa, é inegável a influência do uso do planejamento como solução política, detendo-se a um caráter de aplicabilidade da política linguística, no entanto, “não podemos desconsiderar que a essa mesma altura já se desenvolvesse a perspectiva crítica centrada na relação entre línguas e poder político, que deu origem às teorias do conflito próprias de abordagens preocupadas com a situação das línguas minoritárias” (Lagares, 2018, p. 23).

Em continuidade, na segunda fase do campo, denominada como fase intermediária, o caráter estruturalista e funcionalista da primeira etapa impulsionou uma revisão crítica nos estudos subsequentes. Na fase clássica, os trabalhos tinham que a “abordagem racionalizante das políticas linguísticas implicava um compromisso com a neutralidade, o universalismo e a eficiência” (Neustupný, 1974 *apud* Severo, 2022, p. 35). Do mesmo modo, nesse momento, a problematização englobava também a caracterização do que seria uma política e planejamento linguístico.

⁴ Seguindo a concepção de “uma nação, uma língua, uma cultura” (Rajagopalan, 2008).

Por intervenção dessa revisão, Cooper (1989) reporta as competências que mobilizam uma política linguística a partir da pergunta: "Quem planeja o que para quem e como?". Alusivo a esse questionamento, Severo (2013) detalha que as quatro instâncias que conduzem a política e o planejamento linguístico são:

a instância legisladora/regulamentadora vinculada, tradicionalmente, embora não unicamente, aos órgãos governamentais; o campo de intervenção que vai da documentação e descrição do sistema linguístico (planejamento de corpus) à distribuição, designação e normatização das línguas e dos usos linguísticos (planejamento de status); o público-alvo e os efeitos da intervenção linguística; e os procedimentos implicados na execução da política linguística com vistas, por exemplo, ao aumento do número de falantes (planejamento da aquisição) (Severo, 2013, p. 455-456).

Além das discussões que aconteciam em torno desses segmentos, a área não ficou imune a críticas adicionais, durante a segunda fase. Destacam-se duas críticas importantes apontadas por Silva (2013), em que a primeira diz respeito à acusação, por parte de pesquisadores de orientação marxista e pós-estruturalista, que alegavam o interesse do campo de servir a grupos sociais específicos, mesmo justificando que seus objetivos eram científicos, ou seja, com ideais neutros. Ademais, “a Política Linguística também foi acusada de transplantar para os países africanos e para outras partes do globo um modelo ocidental de estado-nação, segundo o qual os cidadãos de um país devem estar unidos em torno de uma língua comum” (Silva, 2013, p. 297), essa perspectiva suscita reflexões sobre os possíveis impactos e desafios dessa abordagem, considerando a diversidade linguística e as realidades culturais distintas presentes nesses contextos específicos.

Consequentemente, julgar a diversidade linguística como um problema é parte de um plano que visa promover o monolinguismo e reforçar a concepção de que o uso e a administração de um único idioma são necessários para alcançar o sucesso no processo de modernização. Essa perspectiva monolingüística sugere que a uniformidade linguística é um requisito essencial para a eficiência econômica, a coesão social e o progresso tecnológico, assim a partir do momento que uma língua é privilegiada, são reforçadas também as relações de poder.

Nesse sentido, os críticos “argumentavam que a diversidade linguística não pode e não deve ser definida como um “problema” enquanto que as comunidades minoritárias devem ter o direito de utilizar e cultivar suas línguas maternas sem sofrer nenhum tipo de constrangimento” (Silva, 2012, p. 297). Essa perspectiva ressalta a importância do reconhecimento e apoio à diversidade linguística como um elemento essencial para a autonomia dessas comunidades, instigando uma reflexão sobre a necessidade de ações que valorizem e protejam esses direitos.

Diante disso, o planejamento linguístico passou a ser visto como uma ferramenta para finalidades de interesse político, ou seja, ao planejar o *corpus* e o *status* de uma determinada língua, as demandas linguísticas e seus falantes eram deixadas em segundo plano, logo

O planejamento linguístico é tipicamente realizado para atingir fins não linguísticos, como proteção ao consumidor, intercâmbio científico, integração nacional, controle político, desenvolvimento econômico, criação de novas elites ou manutenção de antigas, pacificação ou cooptação de grupos minoritários e mobilização em massa de movimentos nacionais ou políticos (Cooper, 1989, p. 35).

Em seguida, a partir dos anos 1990, tem início a terceira etapa do campo, com perspectivas críticas fundamentadas no pensamento sociológico da ciência política. Consequentemente, surgiram críticas contundentes sobre o papel dessas políticas “na manutenção e reprodução de desigualdades e assimetrias sociais” (Severo, 2022 p. 32). Questionaram-se como as condutas tradicionais das políticas linguísticas podem perpetuar privilégios linguísticos, reforçando a dominação de determinadas línguas em detrimento de outras.

Nessa fase, a interdisciplinaridade é imprescindível, ao passar a ser possível o trabalho conjunto com o pensamento crítico nas esferas sociológicas e filosóficas, percebendo-se assim, uma influência da teoria crítica com “os trabalhos de Marx, Habermas, Bourdieu, Foucault e Fairclough, entre outros; no Brasil, podemos adicionar a influência do pensamento de Paulo Freire para as reflexões sobre políticas linguísticas críticas, especialmente para as políticas linguísticas educacionais” (Severo, 2022, p. 33). Dessa forma, os estudos produzidos a partir dessa época buscavam promover a implementação de políticas linguísticas mais democráticas, com uma atenção especial às desigualdades existentes e às línguas minoritárias ou marginalizadas nas etapas anteriores.

A crítica ideológica aos pressupostos ocidentais sobre o que são as línguas e como devem ser planejadas veio acompanhada de uma reflexão sobre as diversas formas de intervenção sobre a linguagem, com linguistas se colocando ao lado das demandas e reivindicações de movimentos sociais (Lagares, 2018, p. 24).

Interessa a esse período o desenvolvimento de reflexões e atuações que realcem os grupos que, por sua vez, não possuíam espaços nos planejamentos anteriores das políticas linguísticas, dado que passa a atentar-se “para as epistemologias e metodologias aplicadas nos trabalhos e para a sua dimensão ética e ideológica” (Severo, 2022, p. 40). Em razão disso, “nesse momento, questões como a lealdade, a manutenção e mesmo a revitalização de línguas minoritárias entram na agenda da maioria das pesquisas em política linguística” (Fishman 1999 *apud* Lagares, 2021, p. 25). A valorização dessas questões reflete uma mudança de paradigma,

indicando um amadurecimento nas discussões sobre políticas linguísticas ao incluir considerações éticas e práticas que visam preservar e fortalecer as línguas minoritárias.

Posteriormente, nos anos 2000 é inaugurada a quarta fase das políticas linguísticas, a fase etnográfica, que concentra os seus estudos por intermédio de perspectivas que se atentam aos múltiplos contextos afetados e que podem ser agentes nas ações políticas. Tendo em consideração os estudos realizados anteriormente, nessa fase, entram em pauta as possíveis consequências que implicaram na minorização de povos, línguas e culturas. Por isso, as pesquisas passaram a salientar que “as políticas linguísticas de nível macro podem ser instrumentos de poder que marginalizam línguas minoritárias e indígenas e usuários de línguas”⁵ (Johnson; Ricento, 2013, p. 13, tradução minha).

Ao identificar essas questões, procura-se abordar o multilinguismo e o plurilinguismo. O primeiro refere-se à quantidade de línguas, enquanto o segundo diz respeito ao domínio de diferentes línguas, conforme descrito por Morello e Seiffert (2019). Essas discussões englobam também outras temáticas que assegurem a participação dos falantes afetados nas fases anteriores e preservam os falantes minorizados nas ações atuais de planejamento linguístico.

No entanto, é fundamental ter em consideração as dificuldades que os discursos dominantes acabam exercendo nas ações de promoção do multilinguismo, perpetuando, em certos casos, a antiga concepção de que a diversidade linguística é um problema. Dessa forma, Johnson e Ricento (2013, p. 13-14) dialogam sobre essa questão, afirmando assim que

Embora as políticas linguísticas multilíngues ajudem a criar espaços ideológicos para o desenvolvimento de línguas minoritárias, elas ainda nem sempre são capazes de superar os discursos sociais dominantes ou as crenças e práticas locais que favorecem línguas particulares (especialmente coloniais), educação monolíngue ou instrução de língua prescritiva e desatualizada⁶ (Johnson; Ricento, 2013, p. 13-14, tradução minha).

A exemplo desse favorecimento em línguas particulares, em destaque as línguas coloniais, tem-se a Língua Portuguesa no Brasil, que na hierarquização de línguas no país, mesmo após a promoção de atividades de cooficializações para o reconhecimento das línguas indígenas e de imigração, possui maior visibilidade na sociedade. Focalizando nas “abordagens situadas, contextualizadas e legitimadoras do papel de agentividade dos sujeitos locais, como professores, nas políticas e planejamentos linguísticos” (Severo, 2022, p. 33), percebo assim

⁵ No original: “Macro-level language policies can be instruments of power that marginalize minority and indigenous languages and language users” (Johnson; Ricento, 2013, p. 13).

⁶ No original: “Although multilingual language policies help create ideological spaces for minority language Development, they still are not always able to overcome either dominant societal discourses or local beliefs and practices that favor particular (especially colonial) languages, monolingual education, or prescriptive and outdated language instruction” (Johnson; Ricento, 2013, p. 13-14).

que a fase etnográfica vai se constituindo e expandindo os horizontes do campo, possibilitando que os agentes contestem relações hierárquicas e consigam agir em prol da desconstrução de efeitos que os silenciam.

Consequentemente, as concepções do que seria política e planejamento linguístico transformam-se com base nesses novos agentes na produção e na coleta de informações. Em vista disso, o macro e o micro passam a revigorar nos objetivos da área, que segundo Johnson e Ricento (2013, p. 16, tradução minha), “foi proposta como um método que combina o foco na estrutura e na agência, no macro e no micro, na política e na prática”⁷. Isto posto, ressalta-se que nessa etapa é relevante compreender as dinâmicas sociais, não apenas da visão dos agentes que estão no topo para os que estão na base, mas também compreender na ótica da base para o topo. Ao se fundamentar nessa premissa, os estudiosos passam a promover as línguas minoritárias, em suas pesquisas, incentivando a revitalização, o fortalecimento e o empoderamento das comunidades linguísticas marginalizadas. Portanto, de acordo com efeitos desse estágio, Johnson e Ricento (2013) afirmam que

Os resultados empíricos das etnografias da política linguística provaram ser uma parte essencial de nossa compreensão dos processos políticos em todo o mundo e os resultados desses estudos fornecem uma orientação teórica e conceitual que combina o macro e o micro, oferece um equilíbrio entre poder político e interpretação agência, e estão comprometidos com questões de justiça social, particularmente no que diz respeito aos direitos dos falantes de línguas indígenas e minoritárias. De fato, a etnografia da política linguística pode fornecer descrições completas e contribuir para os processos políticos para validar e promover a diversidade linguística como um recurso nas escolas e na sociedade⁸ (Johnson; Ricento, 2013, p. 15, tradução minha).

Somando a essas discussões, Spolsky (2012) a partir dos anos 2000, reconsidera alguns princípios, problematizando a partir da relação de cima para baixo (*bottom-up*), mencionada anteriormente. O autor sugere três componentes para definir a política linguística, afirmando que são componentes independentes, mas que estabelecem uma inter-relação em suas definições. Os elementos são identificados como as práticas linguísticas de uma comunidade de fala, as crenças e valores linguísticos e o terceiro seria o planejamento linguístico, que o autor prefere referir-se como gestão linguística, sendo relevante destacar que ao diferenciar

⁷ No original: “The ethnography of language policy has been proposed as a method that combines a focus on structure and agency, the macro and the micro, policy and practice” (Johnson, Ricento, 2013, p. 16).

⁸ No original: “The empirical findings from ethnographies of language policy have proved an essential part of our understanding of policy processes all over the world and results of these studies provide a theoretical and conceptual orientation that combines the macro and the micro, offer a balance between policy power and interpretative agency, and are committed to issues of social justice, particularly pertaining to the rights of indigenous and minority language speakers. Indeed, the ethnography of language policy can both provide thick descriptions of, and contribute to, policy processes to validate and promote language diversity as a resource in schools and society” (Johnson; Ricento, 2013, p. 15).

esses componentes é possível assimilar qual a concepção de Spolsky (2021, p.1, tradução minha) sobre a área ao afirmar que a ⁹“política linguística não existe em um vácuo, mas sim na complexa variedade de condições ambientais que envolvem a vida humana”.

Particularizando cada segmento, o primeiro corresponderia aos usos reais dos falantes em uma determinada comunidade, ou seja, que “variedade eles usam para cada uma das funções comunicativas que eles reconhecem, que variantes eles usam com vários interlocutores, que regras eles concordam para fala e silêncio, para lidar com tópicos comuns, para expressar ou ocultar a identidade”¹⁰ (Spolsky, 2012, p. 5, tradução minha). Dessa forma, o contexto iria influenciar as escolhas dos seus falantes, tal como o oposto, construindo assim em comunidade o repertório linguístico condizente com a realidade dos falantes, ou seja, o uso e a aplicação real da política linguística.

Interligando-se ao primeiro componente, as crenças e valores linguísticos do segundo elemento, corroboram com a criação de variantes e enfatiza o valor que cada uma delas possui dentro da comunidade. De acordo com as palavras de Spolsky (2012, p. 5, tradução minha), essa categorização de prestígio das variantes são concedidas “pelos membros de uma comunidade de fala a cada variedade e variante e suas crenças sobre a importância desses valores”¹¹.

Na medida que o teórico rompia, a partir de suas discussões, com o modelo binário, políticas e planejamento linguístico, o terceiro elemento constitui o que, na fase clássica das políticas linguísticas, era denominado como planejamento, mas passa a adotar a terminologia de gestão. Tratando-se de um componente que se refere às estratégias de certos agentes, ao transformar o uso linguístico de uma variante, logo, “um estabelecimento constitucional ou legal de uma língua nacional ou oficial é um exemplo claro de gestão linguística, embora, assim como os limites de velocidade não garantam que todos os carros os cumpram, também uma lei linguística não garante a observância”¹² (Spolsky, 2012, p. 5, tradução minha).

Exemplificando cada elemento com base em Sousa e Soares (2022), tem-se que nas práticas linguísticas de uma comunidade de fala pode ser observado “em alguns contextos o

⁹ No original: “Language policy does not exist in a vacuum, but in the complex array of environmental conditions that encompass human life” (Spolsky, 2021, p.1).

¹⁰ No original: “What variety do they use for each of the communicative functions they recognize, what variants do they use with various interlocutors, what rules do they agree for speech and silence, for dealing with common topics, for expressing or concealing identity” (Spolsky, 2012, p. 5).

¹¹ No original: “Is made up of the values assigned by members of a speech community to each variety and variant and their beliefs about the importance of these values” (Spolsky, 2012, p. 5).

¹² No original: “A national or official language is a clear example of language management, although just as speed limits do not guarantee that all cars abide by them, so a language law does not guarantee observance” (Spolsky, 2012, p. 5).

emprego de uma linguagem “neutra” (p. 109). As crenças e valores linguísticos são visíveis “nas ideologias relacionadas à língua francesa presentes nos discursos de alunos que estudam esta língua” (p. 110), ou seja, a ideologia que é um idioma, comumente relacionado a elegância. A gestão linguística é presenciada “nos processos de internacionalização das universidades públicas” (p. 110). Deste modo, muitas universidades aderem a ações acadêmicas em línguas estrangeiras, usualmente com a prevalência da escolha da língua inglesa.

Fatores internos a uma comunidade estabelecem a escolha linguística de seus falantes, no entanto, fatores externos influenciam essas escolhas. Os três elementos apresentados, cooperam de forma independente e, ao mesmo tempo correlacionados, dado que

A teoria assume que cada um desses três componentes constitui forças que ajudam a explicar a escolha da linguagem. As práticas linguísticas fornecem os modelos de linguagem que ajudam a explicar a aprendizagem de línguas e assim estabelecem as condições necessárias para a escolha da língua – o comportamento da língua é determinado pela proficiência; as crenças explicam os valores que ajudam a explicar a escolha individual; e a administração pode influenciar os falantes a modificarem sua prática ou crença¹³ (Spolsky, 2009, p. 5-6, tradução minha).

Ao compor sua teoria de política linguística com base nesses alicerces, as práticas linguísticas distinguem-se como as mais relevantes pelo próprio autor, dialogando que, “na sua ausência não há modelo disponível nem proficiência”¹⁴ (Spolsky, 2009, p. 6, tradução minha). Portanto, ao contrastar com as definições sobre o campo de estudos, nas fases clássica e intermediária, é perceptível que considerar as crenças, valores e gestão como política linguística, oportuniza novas perspectivas para a área, tal como, para as pesquisas posteriores.

Com o intuito de explicar em que contextos se realizam as políticas linguísticas, tendo como fundamento os três componentes de sua teoria, no entanto, focalizado a gestão linguística, o autor chama a atenção aos diversos domínios linguísticos existentes. À vista disso, é necessário diferenciar a comunidade linguística para a comunidade de fala, que se relaciona diretamente aos domínios explorados. Assim sendo, Spolsky (2009, p. 2, tradução minha), apoiado nos sociolinguistas, distingue a comunidade linguística como “todos aqueles que falam uma variedade específica de língua”¹⁵, tal qual, a comunidade de fala como “aqueles que

¹³ No original: “The theory assumes that each of these three components constitutes forces which help account for language choice. The language practices provide the models of language that help explain language learning and so establish the necessary conditions for language choice – language behavior is determined by proficiency; the beliefs explain the values that help account for individual Towards a theory of language management choice; and the management may influence speakers to modify their practice or belief” (Spolsky, 2009, P. 5-6).

¹⁴ No original: “For in their absence there is no available model and no proficiency” (Spolsky, 2009, P. 6).

¹⁵ No original: “All those who speak a specific variety of language” (Spolsky, 2009, P. 2).

compartilham uma rede de comunicação, concordando mais ou menos sobre a adequação do uso das múltiplas variedades utilizadas naquela comunidade”¹⁶.

O domínio linguístico diz respeito à esfera ou ao contexto em que uma língua é usada ou aplicada, ou seja, em que local acontece uma política linguística própria, regida por seus falantes no interior desse âmbito. Portanto, um domínio caracteriza-se por ser um “espaço social, como casa ou família, escola, bairro, igreja (ou sinagoga ou mesquita ou outra instituição religiosa), local de trabalho, mídia pública ou governo nível (cidade, estado, nação)”¹⁷ (Spolsky, 2009, p. 3, tradução minha). Cada espaço social possui suas próprias características e normas comunicativas, construídas internamente, mas que podem sofrer mudanças, mediante ao contato com outros domínios, ou seja, com elementos exteriores.

Apoiado nas ideias de Fishman (1972), que diferencia a noção de domínio linguístico a partir de três características, participantes, localização e tópico, Spolsky (2009), explica sobre cada um dos aspectos, informando que

Os participantes de um domínio são caracterizados não como indivíduos, mas por seus papéis e relacionamentos sociais. No domínio familiar, os participantes são rotulados com termos de parentesco, como pai, mãe, irmão, irmã, tia ou tio, avô ou avó, ou outros papéis apropriados, como empregada doméstica ou babá. No domínio escolar, os papéis típicos são professores, alunos ou estudantes, ou diretores. No local de trabalho, eles são patrões, empregadores, trabalhadores, empregados, capatazes, clientes e fregueses. No domínio do governo, eles são legisladores, burocratas e cidadãos.¹⁸ (Spolsky, 2009, p. 3, tradução minha).

Assim dizendo, cada participante dispõe de uma função, que pode ser alterada a depender do domínio, dessa maneira, o mesmo indivíduo pode possuir diferentes papéis em diferentes contextos. A segunda particularidade de um âmbito linguístico, é a sua localização, logo, cada um dispõe de um ponto específico que por intermédio de seus aspectos concretos “conectam a realidade social e física – pessoas e lugares”¹⁹ (Spolsky, 2009, p. 3, tradução minha). O terceiro elemento é a escolha de um tema, isso significa que “as escolhas regulares

¹⁶ No original: “Those who share a communication network, agreeing more or less on the appropriateness of the use of the multiple varieties used in that community” (Spolsky, 2009, P. 2).

¹⁷ No original: “Social space, such as home or family, school, neighborhood, church (or synagogue or mosque or other religious institution), workplace, public media, or governmental level (city, state, nation)” (Spolsky, 2009, p. 3).

¹⁸ No original: “The participants in a domain are characterized not as individuals but by their social roles and relationships. In the family domain, participants are labeled with kinship terms, like father, mother, brother, sister, aunt or uncle, grandfather or grandmother, or other appropriate roles such as maid or babysitter. In the school domain, the typical roles are teachers, pupils or students, or principals. In the workplace, they are bosses, employers, workers, employees, foremen, clients, and customers. In the government domain, they are legislators, bureaucrats, and citizens” (Spolsky, 2009, p. 3).

¹⁹ No original: “Domains connect social and physical reality – people and places” (Spolsky, 2009, p. 3).

de linguagem feitas por um indivíduo são determinadas por sua compreensão do que é apropriado para o domínio”²⁰(Spolsky, 2009, p. 3, tradução minha).

Concluindo este primeiro tópico, é possível compreender as transformações das políticas linguísticas enquanto campo acadêmico de estudos. Isso implica analisar as diversas esferas e agentes interligados ao longo desse desenvolvimento. Além disso, é crucial examinar as demandas sociais que moldaram cada fase, bem como as perspectivas que orientaram os pesquisadores em suas investigações. Essa reflexão permite uma compreensão mais profunda das interações entre as políticas linguísticas e a evolução da sociedade.

1.1.1 Terminologias e princípios

Desde os primórdios da história da humanidade, o ser humano busca nomear os elementos à sua volta. Em um processo complexo, com o intuito de compreender o mundo, o indivíduo atribui rótulos mediante o seu espaço interativo e com seu instrumento de comunicação, a língua, não seria diferente. Nomear uma língua é um procedimento que requer um olhar crítico, visto que é uma ação estreitamente política. Por conseguinte, sabe-se que um dos princípios das políticas linguísticas é a nomeação de línguas, no âmbito judicial, ou seja, “a política linguística começa realmente quando se renomeia, e um dos efeitos das leis linguísticas pode se manifestar simplesmente no nome que o texto jurídico dá às línguas” (Calvet, 2021, p. 79).

A visão e o poder das autoridades governamentais podem ser demonstradas com base no modo como as línguas são definidas, podendo então influenciar o *status* delas em uma sociedade. Os critérios desse empreendimento podem privilegiar uma determinada língua, bem como, minorizar idiomas que, conseqüentemente, não terão espaço significativo na sociedade, sendo então a nomeação de línguas um papel crucial para a área, ao delinear comunidades, falantes e atribuindo funções específicas para o uso em coletividade.

A determinação de cada função de uma língua interliga-se diretamente ao planejamento de *status*, citado anteriormente na fase clássica das políticas linguísticas, uma vez que se refere aos esforços em regular as línguas para sua circulação em diferentes setores da vida social, como, por exemplo, as esferas educacionais, governamentais, midiáticas e do mundo do trabalho. Isto posto, sabe-se que

²⁰ No original: “The regular language choices made by an individual are determined by his or her understanding of what is appropriate to the domain” (Spolsky, 2009, p. 3).

A tarefa dos planejamentos de status e de prestígio seria de compreender e intervir nessas regras de designação e funcionamento das línguas que as categorizam como língua nacional, oficial, de trabalho, co-oficial, oficial no âmbito municipal, língua de ensino (nos diferentes níveis escolares), língua com funções jurídicas, línguas artísticas, religiosas, científicas, tecnológicas, línguas de comunicação de massa, línguas literárias, línguas proibidas, etc. A natureza das regras que definem o status e o prestígio das línguas não é neutra/científica, mas política, uma vez que os processos de designação e de circulação das línguas instauram e conservam as, refletem/constroem desigualdades linguísticas e sociais, aproximam ou distanciam grupos, favorecem certas comunidades linguísticas em detrimento de outras, instauram práticas legitimadoras de certas línguas e de apagamento de outras, etc. (Severo, 2013, p. 457).

Desse modo, a decisão da função de uma língua é uma tarefa intencional que, muitas vezes, reflete ações conforme com os interesses hegemônicos. Logo, é possível criar um desequilíbrio linguístico ao promover línguas para funções estipuladas, tal como não atribuir função alguma para outros idiomas, sendo assim um problema para a inserção de seus falantes no corpo social, perpetuando assimetrias linguísticas que influenciam o social. Por isto, “a denominação das funções da língua pela lei tem repercussões evidentes sobre as possibilidades de política linguística” (Calvet, 2021, p. 81).

As funções sociais das línguas podem ser classificadas, segundo Stewart (1968) e Cooper (1997), em dez categorias: oficial, provincial, comunicação comunitária, internacional, capital, grupal, educacional, disciplina escolar, literária e religiosa. Essas classificações corroboram com a política linguística adotada em contexto específico, a qual intenciona administrar as diversas línguas existentes em um mesmo espaço. O conhecimento dessas finalidades é importante para a compreensão das várias concepções da área.

Sendo assim, a primeira função é a de língua oficial. Muitos países em sua constituição, após a Segunda Guerra Mundial, buscaram definir qual a língua que seria usada na administração do país e de seus habitantes. A oficialização de um idioma intenciona que ele seja usado “fundamentalmente em contextos públicos, como os debates parlamentares, e em todos os trâmites próprios do aparelho do Estado” (Lagares, 2018, p. 62). No Brasil, por exemplo, a Língua Portuguesa é definida na Constituição Federativa de 1988 como língua oficial do território, logo, os setores sociais majoritariamente utilizam o português na comunicação. No entanto, as minorias linguísticas contestam essa função, visto as consequências na vida comunitária desses falantes.

A função providencial corresponde a “oficialização "regional" de uma língua que não tem alcance nacional” (Lagares, 2018, p. 63). Nessa questão, a cooficialização de línguas indígenas e de imigração no Brasil é um modo de explicar esse papel, baseado no que Lagares

(2018, p. 63) dialoga ser regido a partir de um “princípio territorial para ordenar o multilinguismo dentro do Estado nacional”.

Em seguida, a terceira função, a comunicação comunitária, segundo Stewart diferencia-se da anterior por ser uma língua utilizada em uma comunidade, mas que não houve nenhuma intervenção sobre ela para oficializá-la. Referente ao funcionamento dessas línguas, tem-se que “funcionam, realmente, como línguas francas em situações em que seu uso interessa socialmente a algum grupo” (Lagares, 2018, p. 63). As línguas-gerais no Brasil, são mencionadas pelo autor como exemplo de um idioma que serviu para atender interesses particulares dos jesuítas.

O Francês e o Inglês são exemplos clássicos de línguas com função internacional, ou seja, o uso dessas línguas em diferentes momentos da história “para as relações diplomáticas, o comércio exterior ou o turismo” (Lagares, 2018, p. 63). Atualmente, destaca-se o status de internacionalização da Língua Inglesa, idioma adotado por inúmeras instituições e com um considerável interesse por parte dos indivíduos em aprender a comunicar-se em inglês.

Alusivo à função capital, que diz respeito à utilização de um idioma próximo à capital de um Estado, segundo Lagares (2018, p. 64), “mesmo sem planejamento, embora a capital tenha um idioma oficial, essa língua acaba sendo falada nas proximidades da cidade por causa das dinâmicas sociais, comerciais e de trabalho que ela suscita”, ou seja, as interferências das ações da capital acabam influenciando as proximidades. Na sequência, a função social grupal é representada a partir de “grupos culturais ou étnicos, como uma comunidade indígena ou um grupo de imigrantes estrangeiros” (Lagares, 2018, p. 64), tal qual como um grupo de ciganos que também possuem suas línguas.

A função educacional concerne na escolha de qual idioma será utilizado como ferramenta no processo de ensino, bem como qual será a língua ensinada de acordo com algum interesse externo, ou regulamentação educacional. No Brasil, grande parte das escolas utilizam o Português para o ensino nesse idioma e sobre ele, adjunto com o ensino de uma língua estrangeira regulamentada legalmente. Dessa forma, é relevante ponderar sobre “a política que se atribui ao idioma usado no ensino tem a ver, portanto, com o fato da escola ser um instrumento primordial de controle e de favorecer a mobilidade social” (Lagares, 2018, p. 65).

A própria nomeação da função social da língua como disciplina escolar explana sobre sua funcionalidade, na prática, dessa forma, refere-se a qual língua é escolhida como matéria escolar para ser ensinada. A deliberação de quais são os idiomas que irão compor “o currículo escolar dependem de quais sejam as relações políticas mais amplas entre as comunidades”

(Lagares, 2018, p. 66). O caso do ensino do espanhol no Brasil é comumente mencionado nessa discussão, dado à revogação da lei 11.161/2005, a “lei do espanhol”, que anulou a livre escolha das instituições educacionais na língua estrangeira e tornou apenas o ensino de Inglês como obrigatório.

A penúltima função discutida nesse tópico, a função literária, caracteriza a língua usada nos grandes clássicos da literatura e que “acaba servindo de base para a construção de uma “língua comum”, logo padronizada e convertida em modelo de referência para todos os falantes” (Lagares, 2018, p. 68). Por fim, a língua usada em rituais religiosos é denominada como função religiosa, cada diferente religião possui seu dogma sobre qual o idioma deve ser usado por seus líderes nas celebrações. A exemplo da Igreja Católica Apostólica Romana, foi rompido o uso do latim para as línguas vernáculas, restringindo o uso do idioma apenas nas celebrações de missas tridentinas.

A exemplo do Brasil, a nomeação das funções das línguas amplia os debates sobre as questões de cunho linguístico, tal como de poder no país e evidência o apagamento de línguas minoritárias. Designações como “língua nacional, língua oficial, língua regional, língua “própria”; encontram-se nos textos legais numerosos qualificativos que fazem referência às funções da língua ou das línguas e que nem sempre têm o mesmo sentido” (Calvet, 2007, p. 80). Através da exposição dessas funções linguísticas na sociedade, potencializa-se o diálogo sobre a definição de uma língua oficial de um estado, tal como as implicações e estímulos dessa escolha. O debate sobre o uso da língua como instrumento social para a edificação de uma nacionalização soma-se às reflexões aqui estabelecidas.

A construção da identidade e nacionalidade de um país interliga-se à legitimação de uma língua como oficial, corroborando com a velha ideologia “uma língua uma nação”. A unificação de um idioma nas sociedades em reconstrução cultiva o sentimento de pertencimento, sentimento que pode ser facilmente questionado ao colocar em pauta as demais línguas que não usufruem desse status. Dessa forma, essa instrumentalização advém das políticas linguísticas que estão “em ação em todo o mundo, sempre acompanhando movimentos políticos e sociais, e a mudança linguística vem reforçar a emergência de nações e suas coesão ou, ao contrário, a divisão de alguns países em novas entidades políticas” (Calvet, 2021, p. 157).

Esse desenvolvimento de nacionalidade foi empregado nas operações de colonização de países e conseqüentemente, na colonização linguística que se desenrolou na história. Além de estabelecer uma identidade “comum”, o emprego do “idioma de colonização passa a ser a medida de todas as coisas” (Lagares, 2018, p. 100). Ao ter em destaque o Brasil, nessa

conferência, problematiza-se a instauração da Língua Portuguesa na formação do território, que visivelmente buscava unificar a população, mediante a imposição de uma língua, idioma esse do colonizador, tal como atuar como dispositivo civilizador.

A imposição linguística foi apenas uma das ações imperativas da Coroa Portuguesa, na região brasileira, para que assim fossem atendidos os interesses do governo português. Por conseguinte, buscava-se consolidar sua autoridade e garantir a exploração econômica do território, o que exigia a unificação linguística. Além dos interesses governamentais, “a questão linguística está também associada aos interesses religiosos católicos na condução de processos de “salvação das almas” dos indivíduos colonizados, supostamente selvagens e primitivos” (Silveira; Leviski, 2022, p. 276)

No tocante a diversidade linguística do território que foi considerada um empecilho para a formação da nova nação, Mariani (2004, p. 22) dialoga com a concepção de que

Desde o início da colonização vários fatores contribuíram para a existência de uma diversidade linguística, que incluía, além das múltiplas línguas indígenas existentes, o tupinambá ou, como foi denominada posteriormente pelos colonizadores, a língua geral, línguas europeias – bem como o espanhol, o francês e o inglês –, o latim, as línguas africanas, bem como a língua portuguesa e, com o passar do tempo, um nascente português brasileiro (Mariani, 2004, p. 22).

O processo de imposição linguística no Brasil, a partir da língua portuguesa, foi marcado por violência e resultou em várias perdas, não se limitando apenas às questões linguísticas, abrangendo também aspectos culturais, identitários e históricos. À vista disso, o colonialismo provocou “uma série de violências - físicas, morais, culturais, sociais, linguísticas etc. - nos povos e territórios que o sofrem, exatamente pela disputa entre a cultura imposta do colonizador e a cultura do colonizado” (Silveira; Leviski, 2022, p. 277).

Consequentemente, questiona-se quais seriam as repercussões da amplificação do português que, posteriormente, deu origem à língua portuguesa brasileira. Com essa evolução, qual seria a constituição de uma política linguística propriamente dita no processo formativo do país, visto que “nenhum exagero dizer que simplesmente inexiste algo que se possa chamar de uma história contínua e bem articulada propriamente dita da política linguística cismática nos países lusófonos, uma vez que a própria Metrópole não se preocupou com a questão por muito tempo” (Rajagopalan, 2018, p. 150).

A colonização linguística do Brasil e a formação do português brasileiro foi marcado, concomitantemente, por acontecimentos históricos divididos em três fases: fase formativa, fase diferenciadora, fase de desenvolvimento da escrita e do ensino. A primeira fase que se sucedeu entre os anos de 1550-1700, segundo Silveira, Leviski (2022, p. 284) marca a “invenção das

línguas gerais (paulista e nheengatu no Norte)” e a “língua Tupi usada como língua geral pelos jesuítas”, tal como o desenvolvimento de gramáticas das línguas dos povos originários, ou seja, as línguas indígenas.

A fase diferenciadora, entre os anos de 1700-1800, intensifica os conflitos existentes devido a diversidade linguística e imposição do português, período marcado por dois pontos, o primeiro relacionado à “política linguística de difusão do português e proibição das línguas gerais” (Silveira; Leviski, 2022, p. 284). O Marquês de Pombal promulgou a primeira política linguística institucionalizada na história do Brasil, segundo Mariani (2004), a partir do decreto que proibia o uso das línguas gerais, fortalecendo o uso e disseminação da língua portuguesa.

A última fase desse processo formativo linguístico do país, a fase de desenvolvimento da escrita e do ensino, entre os anos de 1800-1950, evidencia quatro marcos históricos mencionados por Silveira e Leviski (2022, p. 285), sendo eles a chegada da família real (1808-1821), Proclamação da Independência (1822), fim do período de escravidão (1888) e a Proclamação da República (1888). O último evento propiciou a criação da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), documento diretório que instaura a língua portuguesa como língua oficial e as línguas indígenas como línguas nacionais.

Esse momento inicial do país, nos aspectos históricos e linguísticos, resulta até os dias atuais, em perdas linguísticas a falantes e comunidades, principalmente, aquelas que foram brutalmente minorizadas, ou extintas do território, como o caso das línguas africanas.

O processo de colonização linguística marcas deixadas na mentalidade dos indivíduos, bem como nos procedimentos acadêmicos e administrativos atuais, além de serem responsáveis pelo apagamento/silenciamento das línguas africanas e indígenas no Brasil, também contribuem para a invisibilização da comunidade surda e de políticas públicas que favoreçam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para surdos e ouvintes, no território nacional. Essas questões merecem, evidentemente, um estudo mais aprofundado (Silveira; Leviski, 2022, p. 286).

Posteriormente à toda repressão linguística acarretada pela supervalorização da língua portuguesa, tal qual, na propagação do mito de língua única que colaborava com o silenciamento do caráter plurilíngue do país, surge a cooficialização de línguas ao nível municipal no Brasil, a partir do ano de 2002. Considerado por Morello (2015, p. 9) como “uma via nova e uma tecnologia social para o reconhecimento do multilinguismo brasileiro”, a cooficialização de línguas instaura um novo cenário para as políticas linguísticas, tal como para o campo do direito linguístico.

Uma vez que já foi discutido nesse trabalho sobre a oficialização de uma língua, apresenta-se, nesse momento, a distinção quando essa função é comparada a uma língua

cooficializada. Desse modo, assumir o status de cooficial significa que “ela se torna oficial ao lado de outra língua que já goza do estatuto de oficialidade, como é o caso da língua portuguesa no Brasil. Ambas, assim, são línguas oficiais, com igualdade de possibilidades de acordo com a letra da lei” (Oliveira, 2015, p. 27).

O município pioneiro desse tipo de processo foi São Gabriel da Cachoeira, caracterizado por sua pluralidade linguística, localiza-se no estado do Amazonas e segundo as informações de Morello (2015, p. 13), possui “22 línguas indígenas, de quatro troncos linguísticos diferentes (tupi-guarani, tukano oriental, maku e aruak)”. Por ser considerado um marco, essa cooficialização serviu como modelo e abriu as portas para demais processos, a exemplo da oficialização das línguas de imigração, como o Pomerano, Talian, Hunsrückisch e Alemão.

Segundo os dados obtidos no portal do Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas (RBLL)²¹, com última atualização em agosto de 2024, 40 línguas foram cooficializadas em 74 municípios, sendo 28 línguas indígenas (línguas autóctones), 10 línguas de imigração, de fronteira (línguas alóctones) e 2 línguas gestuais (Línguas de Sinais). Essas línguas especificam o princípio de territorialidade, que “incide sobre um reconhecimento que tem como base um território, onde o uso de uma língua é considerado prioritário” (Lagares, 2009, p. 73). Além disso, a distribuição das línguas cooficializadas entre autóctones e alóctones destaca as complexidades e nuances presentes nas políticas linguísticas, considerando tanto as línguas originárias quanto aquelas introduzidas externamente.

1.2 Direito Linguístico

Discutir o Direito Linguístico como um campo de conhecimento implica compreender sua natureza transdisciplinar e interdisciplinar, assim como a característica intervencionista de suas pesquisas. Essa área, predominantemente, fundamenta-se no entendimento das letras, ou seja, na linguística e, por conseguinte, no funcionamento das línguas. Além disso, demanda um conhecimento aprofundado no âmbito jurídico, incluindo normas constitucionais. Especificamente no direito, constata-se um conhecimento tímido referente aos direitos linguísticos. Sigales-Gonçalves (2022, p. 80) dialoga sobre a discrepância quando comparado a outros direitos, “como os direitos civis, os direitos trabalhistas, os direitos previdenciários, o que denuncia um certo desconhecimento dos juristas, inclusive dos que trabalham com direitos humanos, sobre a existência de direitos e de deveres linguísticos”.

²¹ Disponível em: <https://direitolinguistico.com.br/repositorio/s/rbll/page/home>. Acesso em: 16 de ago. 2024.

Desse modo, a falta de visibilidade da língua, enquanto ferramenta de poder e unidade política que requer uma ação jurídica, é uma das adversidades da área, assim como a falta de uma teoria geral. É extensivo, no Direito, a concepção limitada da linguagem enquanto “instrumento de comunicação e expressão, sendo ainda pouco reconhecido o potencial dos idiomas de serem, eles mesmos, objetos jurídicos tutelados pelos Estados” (Abreu, 2020, p. 173). Sendo então oportuna a expansão de pesquisas que estudem leis e regulamentos relacionados ao uso das línguas, tal como os direitos vinculados à linguagem em diversas esferas, independente de quem sejam os falantes, ou a nação.

A matéria-prima para o surgimento do campo parte da constatação de conflitos linguísticos, os quais frequentemente resultam da diversidade linguística, enquanto um empecilho, e de políticas linguísticas que visam a unificação das línguas, impondo a supremacia de um idioma em detrimento dos demais. Em um conciso exemplo, temos, como cenário, o Brasil, com sua colonização e Constituição Federal de 1988, que oficializa o português como língua oficial, promovendo diversos debates para o Direito Linguístico, dado, a percepção de que “a questão do idioma oficial no Brasil é temática pantanosa e que repousa sob o manto de uma tentativa retórica de construção de uma nacionalidade brasileira em torno de uma suposta língua comum, do hino, das armas e do selo nacionais” (Abreu, 2018, p. 58).

O surgimento do Direito Linguístico como campo de conhecimento tem como pano de fundo histórico o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948. Nesse contexto, o reconhecimento dos direitos linguísticos emergiu como uma dimensão essencial dos direitos humanos, impulsionando o desenvolvimento da área, com base na reconstrução das novas nações e atribuição do uso da língua como um direito humano a ser preservado. Com base nessa premissa, Sigales-Gonçalves (2022) discute sobre sua origem e complementa as concepções sobre o discurso dos direitos humanos.

Na esteira dos direitos e liberdades individuais e coletivos protegidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) - como direito à liberdade, direito à vida, direito à segurança, direito à nacionalidade -, a não-discriminação em razão da língua emerge como um direito humano, fundamentando a defesa dos chamados "direitos humanos linguísticos". Ao longo do século XX e com profusão nestas primeiras décadas do século XXI, tem ganhado força no cenário internacional e no cenário doméstico dos Estados um movimento de regulação jurídica da língua, caracterizado pela tutela jurídica da língua. Nesse movimento, o jurídico, através de suas manifestações - tratados, constituições, leis, jurisprudência, entre outras fontes - tem assumido a língua como bem objeto de regulação - ora para garantir direitos linguísticos, ora para impor deveres linguísticos (Sigales-Gonçalves, 2022 p. 79).

Assim sendo, destaca-se da DUDH, composta por trinta artigos, o segundo artigo, que evidencia a língua como um dos elementos que não pode ser usado como critério para impedir que o indivíduo recorra aos seus direitos e liberdade. Por conseguinte, a declaração, além de ser o primeiro registro a mencionar a língua como um direito, inspirou a criação de outros documentos internacionais que tratam sobre questões linguísticas.

Decorridos quarenta e oito anos, é promulgada pela UNESCO, em 1996, a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, que difere da DUDH por criar “direitos linguísticos que, de algum modo, exigem a atuação mais direta do Estado, para além da promoção não-discriminação linguística” (Sigales-Gonçalves, 2022, p. 84). Chamando atenção, em seus cinquenta e dois artigos, para aspectos como a proteção de direitos linguísticos individuais e coletivos, assim como a não obrigatoriedade dos Estados a cumprir as premissas que constituem a declaração.

Carecendo de uma definição geral para o Direito Linguístico, principalmente na fundamentação teórica das pesquisas no Brasil, Abreu (2020, p. 174) chama atenção para as duas vertentes que caracterizam o campo. A primeira tendência enfatiza, de maneira estrita, o estudo dos “direitos linguísticos em espécie”, dessa forma, estudos a partir dessa ótica, verificam “o atendimento ou não das normas jurídicas existentes, por parte dos Estados nacionais”, assim, os direitos linguísticos prosseguem interligados aos direitos humanos.

A segunda vertente, em uma visão ampla, singulariza o campo, postulando a expressão “direito linguístico”, tal como institui a “Teoria do Direito Linguístico, por meio da qual seja possível realizar uma análise da pertinência e da eficácia das normas existentes, bem como balizar o trabalho daqueles agentes envolvidos na concepção, implementação e usufruto das políticas emanadas dessas normas” (Abreu, 2020, p. 174). Nesse segundo viés do campo, busca-se uma teoria integral que contemple a linguística e o direito, bem como sirva de processo metodológico para os pesquisadores interessados na teoria.

Nessa perspectiva, definindo uma teoria sobre o Direito Linguístico, enquanto campo de pesquisa, Sigales-Gonçalves (2020, p. 273) elenca cinco elementos que definem a área, que são apresentados a seguir.

- a. O Direito Linguístico é o campo/ramo/segmento/Área do direito que coleciona direitos e deveres sobre a língua; b. O Direito Linguístico tem sob seu escopo práticas de regulação das línguas e da relação entre os sujeitos e as línguas; c. O Direito Linguístico regula e tutela a língua como bem jurídico; d. Os direitos e deveres linguísticos não necessariamente estão relacionados a minorias linguísticas ou minorias sociais; e. Os direitos linguísticos e os deveres linguísticos consequentemente, o Direito Linguístico - não necessariamente estão relacionados aos Direitos Humanos.

Dando continuidade, as principais fontes do Direito Linguístico abrangem diferentes instrumentos legais e normativos, podendo assim serem divididas em dois grupos: os materiais e as formas, de acordo com Portela (2011, *apud* Abreu, 2020). Para as fontes materiais, “a criação e conteúdo foram motivados por fatos históricos, ou fundamentos sociológicos, políticos, morais ou econômicos” como pesquisas que tenham como interesse as comunidades de fala, já os recursos formais “representam o elemento axiológico que norteia o modo de revelação e exteriorização da norma jurídica adstrita a um conjunto de valores que orbitam em torno de um determinado ramo do Direito” (Abreu, 2020, p. 176), como o estudo da postulação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Conforme enuncia Abreu (2020), as principais fontes são: o Direito Internacional dos direitos humanos, Direito Constitucional, Direito Estrangeiro e Direito Comparado, Direito infraconstitucional, Jurisprudência dos tribunais e Costumes das comunidades linguísticas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos configura a primeira fonte mencionada pelo autor, destacando as pesquisas que têm como base teórica o documento. É admissível a relação entre proteção da língua e seus falantes com os Direitos Humanos, evidenciando, a partir da declaração, que os “conflitos linguísticos de toda natureza passaram a ter instrumentos jurídicos que influenciaram os modelos estatais de gestão das suas línguas em uma linha relativamente homogênea” (Abreu, 2020, p. 176).

No segundo momento, o Direito Constitucional refere-se, enquanto recurso para o campo, às normas jurídicas de constituições dos países, a exemplo, a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, mediante a essa Constituição são perceptíveis as estratégias do país a respeito da regulamentação das línguas do território, quais línguas foram contempladas, tal como aquelas que não possuem um estatuto jurídico, delineando o cenário do Direito Linguístico Brasileiro, uma vez que “a Constituição pode ser retratada como um espelho da existência e da eficácia de políticas de garantia de Direitos Linguísticos pelos cidadãos de um determinado país” (Abreu, 2020, p. 178).

Completando as perspectivas do Direito Constitucional, Sigales-Gonçalves (2022, p. 84-85) dialoga sobre o impacto do Direito Internacional dos Direitos Humanos nas normas do Brasil, exemplificando da seguinte forma:

O artigo 231³ da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF88) é exemplo de direito linguístico constitucional no Brasil, ao dispor sobre o direito das comunidades indígenas ao reconhecimento de suas línguas. Também, o artigo 210, §2º, confere a tais comunidades o direito linguístico à utilização de suas línguas maternas no ensino fundamental: “§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”.

O Direito Estrangeiro e Comparado encontra-se como fonte para a área, dado a sua potencialidade em fornecer um panorama de condutas de sucesso ou não, para a produção de novas normas de Direito Linguístico. São inegáveis as contribuições das diretrizes estrangeiras no direcionamento da gestão de línguas em âmbitos multilíngues, assim como se salienta no Direito Comparado, os processos de cooficialização de línguas em municípios brasileiros. Dado que, como mencionado anteriormente, a partir do êxito da cooficialização de línguas indígenas em São Gabriel da Cachoeira-AM, outros municípios utilizaram desse êxito para guiar outros projetos. Entretanto, é necessário ter cautela nessas aplicabilidades a partir de comparações, “pois o mero transplante de normas e/ou políticas públicas sem as devidas ponderações poderão acarretar mais prejuízos que benefícios para a proteção da diversidade linguística do Estado receptor” (Abreu, 2020, p. 179).

Prontamente, o Direito Infraconstitucional difere das demais fontes, segundo Abreu (2020, p. 180), por apresentar normas de “forma mais difusa, estando espalhadas por praticamente todos os diplomas normativos dos Estados nacionais”. O teórico exemplifica essa fonte, a partir de produções legislativas do Brasil como “o Decreto Presidencial 7.387/2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística; as leis municipais de cooficialização de línguas e a Lei Nº 10,436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras”. A proteção das línguas minoritárias do país, tal como a promoção do plurilinguismo, são pautas que respaldam essas normas, trabalhando para a preservação de diversas comunidades linguísticas.

As Jurisprudências dos tribunais, na qualidade de fonte para o Direito Linguístico, concerne nas decisões judiciais que contemplam a língua, na posição de um conflito a ser resolvido. Logo, as “decisões dos tribunais que dão fim aos processos judiciais que têm nos aspectos linguísticos o seu objeto primário ou incidental é instrumento indispensável no processo de interpretação e renovação hermenêutica das normas de Direito Linguístico” (Abreu, 2020, p. 179). Além disso, o teórico pontua que, no Brasil, falta uma concepção que guie o aparato judicial com a questão da língua, enquanto um direito a ser respeitado, tal como a necessidade de capacitação para que a conjuntura da pluralidade do país não seja um empecilho para que determinadas comunidades tenham acesso justo e igualitário à justiça.

Outra fonte do Direito Linguístico é o costume das comunidades linguísticas, especificamente, de comunidades de línguas minoritárias, que possuem identidades e culturas próprias da sua formação. Com caráter etnográfico, os estudos a partir dessa fonte fazem jus à transdisciplinaridade do campo, propiciando que seja apreendido sobre como funciona a

comunicação no interior de uma comunidade de fala, e quais são as normas internas que regem essas práticas linguísticas.

São as pesquisas que se dedicam a explorar as normas de Direito Linguístico vinculadas aos costumes das comunidades que nos permitem compreender peculiaridades exclusivas desses grupos minoritários, evitando assim que políticas linguísticas homogêneas propostas pelo Estado resultem em verdadeiros fracassos exatamente por deixarem de considerar tais aspectos específicos e que somente fazem sentido da forma como foram concebidos e no seio da comunidade que os conceberam (Abreu, 2020, p. 181).

As normas do Direito Linguístico são afetadas mediante os princípios da dignidade humana, igualdade e acesso à justiça. Assim, o princípio da dignidade humana “norteia o processo hermenêutico por parte dos intérpretes da lei, possuindo realmente, neste caso, uma produtividade promissora na fundamentação da existência do direito fundamental implícito de utilizar a própria língua” (Abreu, 2016, p. 95). Isto posto, refere-se à maneira que as comunidades têm acesso a outros direitos essenciais para a manutenção da dignidade do indivíduo, através da sua língua.

O princípio da igualdade garante “que os grupos minoritários possam ser protegidos pelo Estado e comprovando a força normativa dos princípios constitucionais na resolução de casos concretos” (Abreu, 2016, p. 97). Portanto, busca caminhos para que a igualdade de pessoas pertencentes a comunidades linguísticas diferentes seja garantida, perante a inserção na sociedade. O acesso à justiça, já discutido anteriormente, é um princípio que visa que esse acesso seja feito por intermédio da língua materna do indivíduo, assegurando que os falantes sejam julgados de forma justa.

O princípio da personalidade e o princípio da territorialidade também são fundamentais para as normas do Direito Linguístico, visto que se interligam ao planejamento de políticas linguísticas que mobilizam as funções das línguas em contexto social. O princípio da personalidade, mobiliza o direito linguístico do indivíduo de utilizar sua língua em qualquer lugar do território nacional, a exemplo, a Língua de Sinais-Libras. Em contrapartida, o princípio da territorialidade é algo mais restrito, ou seja, como as cooficializações que se sucedem em municípios, em territórios que possuem uma porcentagem considerável dos falantes das línguas.

Em conclusão a essa subseção, após as reflexões sobre a emergência do Direito Linguístico, enquanto campo de estudos, direciona-se às discussões da área para os estatutos jurídicos das línguas no Brasil. Inicialmente, ressalta-se que o país possui um grande índice de extermínio de línguas, no entanto, segundo o autor Rodrigues (1993) estima-se que mais de

1000 línguas indígenas eram faladas no Brasil no início do século XVI. As línguas de origem africana foram dizimadas do território, tal como uma considerável parcela de línguas indígenas.

O Direito Linguístico se materializa na nação brasileira mediante à instauração da Constituição Federal em 1988, em que a Língua Portuguesa, no artigo 13, recebeu o estatuto jurídico de língua oficial, tal como as línguas indígenas receberam o status de línguas nacionais. Os questionamentos acerca da distinção entre língua oficial e língua nacional sinalizam a reflexão sobre

a relação entre Estados nacionais, línguas oficiais e seus cenários territoriais multilíngues, o pensamento jurídico resultante dessa era dos novos direitos tem permitido a realização de reflexões hermenêuticas acerca do (não) lugar jurídico daquelas línguas não erigidas à condição de idiomas oficiais, bem como dos limites, possibilidades e graus de proteção estatal das línguas minoritárias, por meio dos mais variados processos de nacionalização linguística (Abreu, 2018, p. 52).

Dessa forma, a nossa Constituição apresenta um processo incompleto e ambíguo sobre a nacionalização das línguas indígenas, assim como não há nenhum reconhecimento das línguas de imigração presentes na formação do país. Ao negar uma legislação jurídica a determinadas línguas, o documento fortalece o desaparecimento delas e conseqüentemente de culturas e identidades, sendo assim inegável o teor político desses processos, que reforça a hierarquização de línguas e os conflitos linguísticos.

Implementando outra nomenclatura, no ano de 2022 “a sanção da lei que ficou conhecida amplamente conhecida como a “Lei da Libras”, o ordenamento jurídico brasileiro inova e inaugura um novo estatuto jurídico-linguístico, desconhecido até então, qual seja: o meio legal de comunicação e expressão” (Abreu, 2018, p. 65). Sendo a primeira língua brasileira a ter o seu processo completo e com abrangência em todo o país, o idioma garante o direito linguístico à comunidade surda, contudo, algumas dessas garantias não são definitivamente efetivadas.

Ademais, há os processos de nacionalização de línguas, que intenciona a proteção dos idiomas do Brasil. Abreu (2018) discute que a nacionalização de línguas

São aqueles nos quais a competência jurídica da proteção da língua pertence à União que, por meio da Constituição, das leis, dos decretos e demais instrumentos jurídicos com força normativa tutelam uma ou mais línguas consolidadas no território nacional, ou ainda o direito de os falantes dessas línguas utilizarem-nas em situações formais e informais da vida social (Abreu, 2018, p. 68-69).

A exemplo, tem-se a política do inventário nacional da diversidade linguística (INDL), que atua na criação de um inventário da diversidade linguística que registre as línguas do país, recebendo o título de referência brasileira e com vínculo a aspectos culturais.

1.2.1 Minorias linguísticas

Todos os processos políticos linguísticos, em diferentes partes do globo, ocasionaram na determinação de línguas que assumiram a definição de línguas minoritárias. Mediante a esse fator, sobressai-se a distinção entre língua minoritária e língua minorizada e, inicialmente, Lagares (2018, p. 121) afirma que não se trata de uma questão de números, ou seja, não é algo quantitativo e sim qualitativo.

As minorias existem sempre em relação a uma posição hegemônica dada. Por isso, prefiro falar em línguas em situação minoritária ou, simplesmente, línguas minorizadas, para me referir aos idiomas que não dispõem dos equipamentos a serviço das línguas hegemônicas; ou bem às situações em que uma língua se encontra à margem das estruturas de poder (Lagares, 2018, p. 121).

As minorias linguísticas correspondem a comunidades em que os participantes se comunicam a partir de um idioma específico, que difere da língua com *status* superior em determinados contextos. Isto posto, complementa-se que algumas línguas passaram a ser minoritárias devido à imposição do uso de outra língua, com isso, minorizadas devido a um interesse de um poder hegemônico que marginaliza a heterogeneidade linguística.

Ilustrando com fundamento em debates anteriores, o cenário linguístico de formação do Brasil define bem a ação de minorizar línguas, visto o processo de colonização que não se deteve ao impor um novo idioma, mesmo não apresentando, em questões numéricas, uma superioridade no território. Sendo assim, as pesquisas que buscam analisar a língua enquanto um direito, e as sucessões dos impactos dos planejamentos das políticas linguísticas estatais, focalizam nos “falantes das línguas minoritárias/minorizadas, pela clara situação de vulnerabilidade que estes falantes vivenciam quando comparados aos falantes das línguas oficiais de um determinado Estado” (Abreu, 2016, p. 82).

No intuito de uma melhor interpretação do conceito da palavra “minoritária”, dispõe-se da tipologia defendida por Wucher (2000, *apud* Abreu, 2016, p. 83), que apresenta duas perspectivas para o conceito, ²²“*minorities by force*” e “*minorities by will*”. A primeira concepção que a autora defende, refere-se às minorias que “apesar de encontrarem-se inferiorizadas em relação à maioria da população de um determinado território, aspiram não ser discriminadas por esta sociedade e, para além disso, desejam também ser assimiladas pela maioria”. Dessa forma, por vivenciarem a discriminação, por parte da superioridade, surge o desejo forçado de assimilação na sociedade em que vivem.

²² “Minorias por força” e “Minorias por vontade” (tradução minha).

A segunda definição, “*minorities by will*” vincula-se aos grupos que desejam a adoção de medidas especiais “que garantam a salvaguarda da sua identidade, rejeitando veementemente a possibilidade de serem assimilados pela maioria da população” (Wucher 2000, *apud* Abreu, 2016, p. 83). Portanto, esses grupos procuram que essas medidas especiais possam garantir que eles convivam de forma igualitária em sociedade, sem a assimilação que resultaria no apagamento de suas identidades e culturas.

As cooficialização de línguas de imigração explanam essa segunda acepção, dado que conseguiram espaços, antes negados, inclusive na constituição do país, que não houve um reconhecimento legislativo desses idiomas. Tal qual, quando comparado numericamente, as línguas de imigração já possuem um grande quantitativo de municípios que aderiram a cooficialização, que preservam não apenas o idioma, mas a cultura desses falantes.

Guiando esse tópico para o âmbito educacional, as línguas minoritárias que ganharam o status de cooficializadas nos municípios brasileiros, assim como a Língua de Sinais, tiveram a aplicação na educação assegurada por lei. A proteção e propagação das minorias linguísticas são essenciais para a garantia da preservação de culturas e identidades, entretanto, é primordial repensar sobre essas questões na perspectiva do acesso à educação. Isto significa, primeiramente, ações para o reconhecimento legal e político, incentivo à preservação dessas línguas, mediante estratégias que viabilizam o uso delas na educação.

As línguas minoritárias além de denunciarem um cenário preocupante sobre a diversidade linguística e sua sobrevivência também, o silenciamento de identidades. Por identidade, baseando-se em Hall (1996, p. 2, tradução minha), concordo que é “um conceito assim - operando "sob apagamento" no intervalo entre a inversão e a emergência; uma ideia que não pode ser pensada da maneira antiga, mas sem a qual certas questões-chave não podem ser pensadas de forma alguma”²³.

Língua e identidade são relações indissociáveis. Ao estudar a identidade de uma comunidade, conseqüentemente, é possível a compreensão de como a língua contribui para a formação identitária dos mesmos, assim

As identidades são questões de utilização dos recursos da história, da língua e da cultura no processo de se tornar em vez de ser: não "quem somos" ou "de onde viemos", mas sim o que podemos vir a ser, como fomos representados e como

²³ No original: “Identity is such a concept - operating 'under erasure' in the interval between reversal and emergence; an idea which cannot be thought in the old way, but without which certain key questions cannot be thought at all” (Hall, 1996, p. 2).

podemos nos representar. Portanto, as identidades são constituídas por dentro, e não por fora da representação (Hall, 1996, p. 4, tradução minha).²⁴

Alicerçando-se na construção da identidade linguística do Brasil, como mencionado anteriormente, muito se discute a respeito da concepção equivocada que o país é monolíngue. Desse modo, a crença que existiu na formação brasileira uma unificação do idioma dessa nação, fortalece a ideia de que, tal como a língua, as identidades foram aglutinadas, no entanto, Hall (1996, p. 4, tradução minha) discute que as “identidades nunca são unificadas e, no final dos tempos modernos, cada vez mais fragmentadas e fraturadas; nunca singulares, mas se multiplicam, construídas através de diferentes, muitas vezes intersectadas e antagônicas, discursos, práticas e posições”.²⁵

Uma vez que a diferença é fator determinante para a construção de uma identidade, o sujeito é constituído a partir das relações que ele estabelece com o outro e a partir desse contato com o diferente, sua identidade é construída. Interligando essa discussão ao uso da linguagem, o contato (ou não contato) com a realidade linguística de uma comunidade, fundamenta a criação de uma identidade que a depender pode ser marginalizada devido às relações hierárquicas e políticas da sociedade. A identidade fragmentada de um corpo social, pode-se da mediante a fragmentação do conceito de língua, dado que

As identidades são construídas dentro, e não fora, do discurso, precisamos entendê-las como produzidas em locais históricos e institucionais específicos dentro de formações e práticas discursivas específicas, através de estratégias enunciativas específicas. Além disso, elas surgem dentro do jogo de modalidades específicas de poder e, portanto, são mais o produto da marcação da diferença e da exclusão, do que o sinal de uma unidade idêntica, naturalmente constituída - uma "identidade" em seu significado tradicional (ou seja, uma uniformidade, sem costura, sem diferenciação interna). (Hall, 1996, p. 4, tradução minha)²⁶

Atrelada a essa discussão inicial, a ligação entre identidade e linguagem é inegável, sendo a língua um elemento primordial na formação da identidade de um grupo. Consequentemente, quando determinadas línguas se tornam minoritárias, especialmente em

²⁴ No original: “Identities are about questions of using the resources of history, language and culture in the process of becoming rather than being: not ‘who we are’ or ‘where we came from’, so much as what we might become, how we have been represented and how that bears on how we might represent ourselves. Identities are therefore constituted within, not outside representation” (Hall, 1996, p. 4).

²⁵ No original: “Identities are never unified and, in late modern times, increasingly fragmented and fractured; never singular but multiply constructed across different, often intersecting and antagonistic, discourses, practices and positions” (Hall, 1996, p. 4).

²⁶ No original: “Identities are constructed within, not outside, discourse, we need to understand them as produced in specific historical and institutional sites within specific discursive formations and practices, by specific enunciative strategies. Moreover, they emerge within the play of specific modalities of power, and thus are more the product of the marking of difference and exclusion, than they are the sign of an identical, naturally-constituted unity – an ‘identity’ in its traditional meaning (that is, an all-inclusive sameness, seamless, without internal differentiation)” (Hall, 1996, p. 4).

questões numéricas, a identidade dos seus falantes também enfrenta um perigo de silenciamento. Assim, o declínio de uma língua minoritária representa, assim, uma ameaça direta à herança e à singularidade identitária de uma comunidade, uma vez que “o processo de silenciamento das línguas minoritárias avança em ritmo bastante acelerado no mundo inteiro e, com ele, corremos o enorme risco de perder culturas inteiras e formas únicas de ler o mundo” (Abreu, 2020, p. 182)

Referente ao avanço de línguas em todo o globo, pesquisas apontam que línguas com caráter de minoritárias, encaminham-se ou já se encontram na categoria de línguas em perigo de extinção. Enfatizando nos números correspondentes as línguas do território brasileiro, os projetos *Atlas of the World's Languages in Danger*²⁷(Línguas do mundo em perigo) (UNESCO), *Ethnologue*²⁸ (Etnólogo) e *Endangered Languages Project*²⁹(Projeto de línguas ameaçadas) chamam a atenção para o número considerável, majoritariamente de línguas indígenas, em ameaça de desaparecimento.

Quadro 2: Quantidade estimada de línguas ameaçadas no Brasil

Quantidade estimada de línguas ameaçadas no Brasil		
Atlas of the World's Languages in Danger	190 línguas*	Última atualização em 2010
Ethnologue	127 línguas	Última atualização em 2023
Endangered Languages Project	183 línguas	Última atualização não especificada

*Sendo 12 delas já extintas.

Fonte: Elaborado pela autora

Esses números são resultados de processos históricos, guerras, pandemias, repreensões e preconceitos linguísticos, dado que a “disseminação do preconceito, por si só, tem se mostrado efetiva para cortar a transmissão dos idiomas entre gerações e provocar seu progressivo desaparecimento” (Lagares, 2018, p. 141). Corroborando com a hipótese levantada inicialmente nesse trabalho, que a construção do imaginário coletivo de uma língua legítima no Brasil, ou seja, a ideia do monolinguismo da Língua Portuguesa, contribui para o fortalecimento do preconceito e silenciamento das demais línguas existentes no país.

²⁷ Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000187026>. Acesso em: 22 de set. 2023.

²⁸ Disponível em: <https://www.ethnologue.com/country/BR/>. Acesso em: 22 de set. 2023.

²⁹ Disponível em: <https://www.endangeredlanguages.com/lang/country/Brazil>. Acesso em: 22 de set. 2023.

2 DELINEAMENTO DOS CONFLITOS LINGUÍSTICOS

Prosseguindo a base teórica do trabalho em questão, o debate sobre conflitos linguísticos, em uma visão ampla e crítica, faz-se pertinente para as investigações posteriores. Logo, nessa seção os conflitos serão discutidos em três subseções. Sendo assim, na subseção 2.1 temos a conceituação de situações conflituosas, mediante as perspectivas sociológica, antropológica e sociolinguística.

Ademais, soma-se a esse primeiro momento, o debate sobre o conflito linguístico na perspectiva instrumental na subseção 2.2, atrelado ao contato linguístico. Na segunda seção, a 2.3, será abordada a tipologia de conflitos linguísticos, tal como quais são as esferas que propiciam essas ocorrências de confronto em razão da linguagem. Desse modo, ao detalhar sobre a origem dos estudos sobre conflito, conflito linguístico e algumas tipologias pertinentes a temática, são perceptíveis as consequências de políticas linguísticas, tal como, os estigmas enraizados no imaginário da sociedade devido a essas ações.

2.1 Conflito na perspectiva sociológica, antropológica e sociolinguística

A busca rápida, em dicionários, sobre o significado propriamente dito da palavra “conflito” resulta no destaque à oposição de ideias, sempre relacionado a dois ou mais elementos, bem como a utilização da palavra “violento”, fortalecendo a idealização que um embate, seja ele linguístico ou não, é necessariamente algo violento. Em cada área do conhecimento, o termo possui suas especificidades, “as manifestações de conflito podem ser de ordem histórica, social, econômica, religiosa, étnica, cultural, identitária e linguística” (Lemos, 2021, p. 427), sendo de comum acordo, desde os primórdios da humanidade, que sua emergência se dê a partir da heterogeneidade, ou da imposição de uma falsa homogeneidade.

Alicerçado na ótica bíblica, em Gênesis (Gn 1), livro que narra a história da criação do mundo e, conseqüentemente, da humanidade, sob a perspectiva do cristianismo, é possível constatar os primeiros conflitos das criaturas primitivas que habitavam a terra. Adão e Eva, os primeiros indivíduos criados por Deus, configuram o primeiro contexto conflituoso, desencadeado devido à desobediência que contrapôs à ordem e vontade do seu criador, ao provar do fruto proibido no Jardim do Éden, tal como os seus descendentes, Caim ao matar seu irmão Abel (Gn 4,8), movido pelo sentimento da inveja, constitui mais um dos primeiros conflitos da história do mundo, sendo dessa vez já atribuído a característica da violência a terminologia.

Contextos conflituosos, convergentes aos anseios dessa pesquisa, são observados não somente nos aspectos linguísticos, mas também em áreas como a sociologia e antropologia. Giddes e Sutton (2016), no livro *Conceitos essenciais da Sociologia*, incluem na discussão a compreensão da definição de conflito interligado ao tema da sociologia política. Dessa forma, sobre sua origem, os autores afirmam que

o conflito é tão antigo quanto a **sociedade** humana e, embora hoje nós o consideremos como algo inaceitável e que deva ser evitado, em termos históricos mais abrangentes, conflitos e conquistas influenciaram o universo humano e resultaram na expansão da humanidade pelo globo (Giddes; Sutton, 2016, p. 311).

As relações humanas, em uma dinâmica constante de contato entre si, instigam à produção de conflitos, não necessariamente como algo negativo, mas reconhecendo a diversidade proveniente da interação. São apontadas as abordagens marxista ou weberiana nos principais estudos que tratavam da compreensão do conflito na sociedade, sendo destacado que “a grande maioria analisa os conflitos internos da sociedade, como os centralizados em grandes desigualdades, entre elas, **classe social, gênero e etnia** (Giddes, Sutton, 2016, p. 311).

Essa origem pode ser observada por suas ordens: macro e microsociológica, como enfatizado por Lemos (2021, p. 427). Fundamentado em uma visão mais abrangente, o conflito pode ser relacionado à ordem macrosociológica, assim, requer que a análise seja feita “por uma lente de fatos históricos e razões históricas — por exemplo, em expansões territoriais com colonialismo, exploração de populações e guerrilhas territoriais, eclodindo em violências e rivalidades. A ordem microsociológica apoia-se nas interações sociais resultantes do contato de pessoas, como mencionado por Giddens e Sutton (2016).

Alusivo à aplicação da sociologia nas investigações dos conflitos nos movimentos sociais, destaca-se a busca pelo poder, inerente à natureza humana, em diversas situações históricas e sociais. A perseguição, por parte de indivíduos, grupos ou nações, do domínio do outro, seja por meio de políticas que mobilizam o corpo social, oportuniza a manifestação do conflito, ou seja, a competição pela liderança de alguma posição coletiva pode levar à rivalidade. Nesse quesito, centra-se a sociologia ao destacar que

Conflitos sociais estruturados incorporados na sociedade em vez de, digamos, nas guerras entre Estados-nação, que foram relativamente negligenciadas até pouco tempo atrás. A cobiça por **poder** e riqueza, as desigualdades sociais e as tentativas de obter *status* levaram à formação de grupos sociais distintos com interesses e identidades em comum que buscam esses interesses contra outros. Portanto, para a teoria do conflito, o potencial para rivalidades é uma constante (Giddes; Sutton, 2016, p. 312).

Apesar de ser frequentemente visto como um aspecto negativo da sociedade, é importante reconhecer que, em alguns casos, o conflito pode impulsionar o desenvolvimento e o progresso para algumas comunidades. Assim como a competitividade nem sempre resulta no surgimento do conflito, “a menos que as relações competitivas resultem em ações destinadas a alcançar a supremacia sobre um inimigo identificado, a competição não terá outros desdobramentos” (Giddes; Sutton, 2016, p. 313). Portanto, a hierarquização que tem como propósito suprimir os demais é um fator que ocasiona contextos conflituais, a exemplo de guerras como a Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria, que deixaram uma marca indelével na trajetória da civilização e na propagação de conflitos.

Na compreensão antropológica, soma-se, à discussão, os antropólogos Montanari (2013), Cardoso de Oliveira (2008) e Jacquemet (2000), que tratam mais especificamente sobre a antropologia linguística. A princípio, Montanari (2013), em seu trabalho sobre a abordagem sociossemiótica de conflito e guerra, discorre sobre a origem do conflito, a partir da relação interativa entre os indivíduos ou comunidades, ressaltando a divergência de propósitos. Desse modo, “o conflito nasce e se inicia no momento em que há a percepção de um impedimento no fazer, ou de uma vontade de fazer. “Eu” (ou “nós”) – em geral ator em uma cena social – faço, procuro, ou quero fazer alguma coisa, e penso que o outro sujeito esteja me impedindo ou obstaculando” (Montanari, 2013, p. 94).

A concepção de conflito pode seguir por duas vertentes, segundo Montanari (2013), a qual a primeira pode ser definida como “fundadora” do conflito, ou seja, como já mencionado anteriormente, a partir das concepções da sociologia, o conflito é o alicerce da formação da humanidade. A segunda vertente, denominada como “observativa”, analisa os fenômenos sociais impulsionados por meio do conflito, ou geradores deles. No entanto, a individualidade dessas noções tende a relacionar-se entre si, dessarte, “essas acepções se cruzam e se misturam, passando uma pela outra; e é isso que parece caracterizar a concepção atual de conflito, que coincide também com a análise e avaliação do tipo sociocultural” (Montanari, 2013, p. 102).

Alicerçado na semiótica, o teórico discute sobre os componentes modais e passíveis de observação nos conflitos, evidenciando, entre os atores do conflito, o papel do observador, dado o seu desempenho “também de um ator, como a “opinião pública” ou a “mídia”; ou de outros participantes do conflito (Montanari, 2013, p. 95). A função do observador em situações conflituais é crucial, por poder desempenhar um papel significativo na sua interação com os demais participantes, sendo que o contexto irá moldar o seu nível de atuação. No entanto, o que precisa ser realçado é “a capacidade de esse observador modificar a “percepção” sobre o próprio

conflito: fazer de modo que, por exemplo, seja percebido como em fase de “aceleração” gradual, ou de “desaceleração”, ou ainda de espera, ou de reposicionamento dos participantes” (Montanari, 2013, p. 95).

Outro ponto interessante ao debate, trabalhado por Montanari (2013), é a respeito do conflito como um elemento que corrobora na construção de identidade. Alusivo a essa afirmação, reitera-se que o conflito, além de auxiliar nessa construção, em determinados âmbitos, emerge no intuito de preservar ou viabilizar uma identidade já constituída. Isto posto, além da contraposição de orientações, há a busca de um reconhecimento igualitário da individualidade de um sujeito ou comunidade, assim, tem-se que

Frequentemente, os conflitos têm como ponto e tema central, exatamente, um “contraste de fundo” entre os sistemas de valores, ou de uma luta para fazer prevalecer uma identidade – por exemplo, entre os grupos ou, mais tradicionalmente, entre estratos ou classes sociais, ou entre culturas diversas ou, ainda, no interior de uma mesma cultura (Montanari, 2013, p. 97).

O autor problematiza essa definição, questionando sobre a evidência do conflito coletivo em detrimento ao conflito individual. Nessa associação entre conflito e identidade, não se pode negar que o conflito atua na luta por reconhecimento, respeito e dominação, em que as identidades, por intermédio de relações de poder, podem ser usadas como instrumentos para fortalecer ou enfraquecer determinadas posições sociais coletivas. Relativo à concepção de identidade(s), compreendo, com base em Hall (2006), que o indivíduo em constante mudança, ou seja, pós-moderno, não possui apenas uma identidade fixa e imutável, assim

O sujeito, previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas. Correspondentemente, as identidades, que compunham as paisagens sociais “lá fora” e que asseguravam nossa conformidade subjetiva com as “necessidades” objetivas da cultura, estão entrando em colapso, como resultado de mudanças estruturais e institucionais (Hall, 2006, p. 112).

Dando continuidade a essa posição antropológica, em que a identidade, enquanto agente do conflito, no contato social, Cardoso de Oliveira (2008, p. 138) argumenta sobre conflito, apoiado nos pressupostos do “insulto moral” no seu trabalho: “Existe violência sem agressão moral?”. Em consequência a sua investigação, sobre “atos ou eventos de desrespeito à cidadania que não são captados adequadamente pelo Judiciário ou pela linguagem dos direitos” (p. 135), o autor delinea duas características ao fenômeno: “(1) trata-se de uma agressão objetiva a direitos que não pode ser adequadamente traduzida em evidências materiais; e, (2) sempre implica uma desvalorização ou negação da identidade do outro”.

O Brasil, enquanto contexto etnográfico, é analisado pelo autor, apoiado na Constituição da República Federativa de 1988, discutindo os direitos que foram ou não assegurados pelo documento, no momento que o país passava por um transcurso da democratização. À vista disso, o conflito, com base nas características mencionadas no parágrafo anterior, é explorado segundo “a relação entre as ideias de respeito a direitos plenamente universalizáveis, tendo como referência o indivíduo genérico, e de consideração ao cidadão, portador de uma identidade singular” (Cardoso De Oliveira, 2008, p. 136).

Na interpretação da antropologia linguística, segundo Jacquemet (2000, p. 42, tradução minha), o conflito é associado a relação entre língua e poder, conceitualizando assim que o fenômeno “interrompe o curso normal das trocas sociais e pode levar a rupturas interacionais e, ainda assim, fornece uma força central para a constituição das relações sociais”³⁰. As discussões, por meio da antropologia linguística, são base para a compreensão posterior do conflito linguístico, que recorrem, frequentemente, a elucidar sobre o uso da língua como manifestação de poder, isto é, indo além da dicotomia de conflitos entre sujeitos e comunidades de fala.

Relativo aos estudos dos antropólogos sobre conflitos, o teórico problematiza o negligenciamento da pesquisa do uso da linguagem como fator que é utilizado intencionalmente pelos participantes do conflito, a partir de um objetivo específico. Assim, “até recentemente, a maioria dos antropólogos jurídicos tratava a fala como uma fonte de informação sobre o conflito, e não como um dispositivo tecno-político usado pelos participantes do conflito”³¹ (Jacquemet, 2000, p. 42, tradução minha). Em outros termos, a língua, mesmo sendo considerada como uma prática social, não era vista como uma potencialidade na ocorrência de situações conflituosas, sendo essa compreensão crucial para o entendimento macro do conflito.

Posteriormente a essa primeira fase, os pesquisadores passaram a atentar-se ao estudo do discurso, quando associado ao conflito, promovendo dois dispositivos importantes para a assimilação dessa relação. Desse modo, Jacquemet (2000, p. 43) conceitualiza esses dispositivos como “estratégias de contextualização” e a “consciência metapragmática”.

As estratégias de contextualização referem-se a práticas comunicativas, que tanto produzem representações do mundo social de acordo com uma determinada ideologia, quanto buscam persuadir os outros a concordarem com essas representações. Tais estratégias são encontradas em todas as sociedades e geralmente consistem em três partes: a **descontextualização** de um evento de sua ocorrência em um determinado

³⁰ No original: “Conflict interrupts the normal course of social exchanges and can lead to interactional breakdowns and yet it provides a central force for the constitution of social relations” (Jacquemet, 2000, p. 42).

³¹ No original: “Until recently, most legal anthropologists treated talk as a source of information about conflict rather than as a techno-political device used by participants in the conflict” (Jacquemet, 2000, p. 42).

espaço e tempo, sua **entextualização** em um discurso com um conjunto mais controlável de valores de verdade e a **recontextualização** desse discurso dentro de um quadro comunicativo configurado para legitimá-lo³² (Jacquemet, 2000, p. 43, grifo nosso, tradução minha).

Observa-se que os discursos produzidos, em uma comunidade específica, formulam estratégias para a propagação dessas representações comunicativas, as quais compreendo como o uso de símbolos e códigos na comunicação e troca de informações, no intuito de convencer outro contexto de produzir o mesmo discurso, caracterizado por seus próprios valores. Consequentemente, esse sistema de domínio evidencia a potencialidade da linguagem, com atuação direta na emergência do conflito, intervindo em contextos linguísticos, em todas as esferas da sociedade, mediante a dispositivos políticos, devidamente com intenções predispostas. O segundo componente, a “consciência metapragmática”, o uso linguístico, em uma situação de conflito, é utilizado no controle das interações sociais. Por conseguinte, esse dispositivo é definido como “as formas de discurso são usadas para estabelecer estruturas de participação específicas: a relação indicial entre os interagentes, incluindo a postura ou atitudes do falante; as relações sociais ou status relativo dos participantes; e atributos especiais de indivíduos particulares”³³ (Jacquemet, 2000, p. 43, tradução minha).

Por fim, a discussão do conflito na perspectiva antropológica, Jacquemet (2000) pontua três aspectos conclusivos sobre o estudo de conflitos e a relação entre linguagem e poder. O primeiro deles é “entender que a maioria dos dispositivos tecno-políticos são atos performativos intencionalmente encenados”³⁴ (Jacquemet, 2000, p. 44, tradução minha), assim dizendo, esses atos performativos dão “centralidade à linguagem nas dinâmicas culturais que produzem e regulam a identidade” (Butler, 2018, p. 451), uma vez que a performance diz respeito as coisas que podemos realizar a partir do uso das palavras, ou seja, mediante a incorporação de discursos que podem acontecer com base na imitação de modelos. Esses atos são desenvolvidos pelas pessoas que hierarquicamente estão em uma posição de poder, empunhando sua autoridade nas ações de dominância de terceiros.

³² No original: “Contextualization strategies refer to communicative practices that both produce representations of the social world in accord with a given ideology and seek to persuade others to comply with these representations. Such strategies are found in all societies and usually consist of three parts: the decontextualization of an event from its occurrence in a particular space and time, its entextualization into a discourse with more controllable set of truth-values, and the recontextualization of this discourse within a communicative frame set up to legitimize it” (Jacquemet, 2000, p. 43).

³³ No original: “How speech forms are used to establish specific participation frameworks: the indexical relationship between interactants, including the speaker’s stance or attitudes; the social relations or relative status of the participants; and special attributes of particular individuals” (Jacquemet, 2000, p. 43).

³⁴ No original: “We must understand that most techno-political devices are intentionally staged, performative acts” (Jacquemet, 2000, p. 44).

No segundo momento, tem-se a constituição da norma culta, ou seja, das políticas de imposição de normas, a partir de políticas linguísticas, que inicialmente intencionavam instituir uma única e apropriada forma do uso linguístico. O teórico Jacquemet (2000, p. 44, tradução minha) direciona esse olhar para a comunicação, como “higiene verbal, na qual formas de fala “limpas” apropriadas e corretas são ativadas como técnicas para alcançar coesão e solidariedade em um contexto de línguas pós-coloniais e nacionais, minorias linguísticas e consciência de classe ou gênero”.

Em seguida, ele alerta sobre o negligenciamento relatado anteriormente, nos estudos que não contemplam a potencialidade da linguagem no conflito, por isso, é necessário “evitar uma correlação simplista entre formas de discurso e poder: seus dispositivos tecno-políticos são implantados de todas as posições, tanto do centro quanto da periferia, tanto do superior quanto do inferior”³⁵ (Jacquemet, 2000, p. 44, tradução minha). O conflito, quando abordado através da comunicação, pode ser um motor para a mudança social em várias formas fundamentais, tal qual, das relações de poder e mobilização de agentes políticos e ideológicos.

No campo da sociolinguística, o conflito é estudado considerando a terminologia do conflito linguístico. Referente a sua origem, Vallverdú (1981, p. 29-31 *apud* Lagares, 2011, p. 174), afirma que “a sociolinguística catalã seria pioneira no uso desse termo, com o intuito de superar algumas das indefinições a que levaram as sucessivas releituras da clássica noção de “diglossia” proposta por Ferguson (1959, tradução minha)³⁶”.

Nesse período de pesquisas da sociolinguística, entrava em pauta a desigualdade existente entre as línguas na sociedade, tal como, as consequências das ações políticas, frente às funções estabelecidas para a linguagem. Em virtude desses fatores, a área

Utilizava o termo conflito linguístico para referir a um “desajuste” entre as funções sociais da linguagem e as funções linguísticas da sociedade, em situações de línguas em contato. O ponto central da noção de conflito seria a impossibilidade de encontrar algum equilíbrio ou estabilidade quando há línguas em situação de desigualdade social (Lagares, 2018, p. 132).

A coexistência de diferentes línguas em um espaço estabelecido, ocasionalmente, pode despertar situações conflituosas, em relação à comunicação, caso prevaleça a desigualdade e dominância linguística. Assim, na conceituação do conflito linguístico, entra em debate a

³⁵ No original: “To avoid a simplistic correlation between speech forms and power: its techno-political devices are deployed from all positions, from the core as well as from the periphery, from the superior as well as from the inferior” (Jacquemet, 2000, p. 44).

³⁶ “One particular kind of standardization where two varieties of a language exist side by side throughout the community, with each having a definite role to” (Ferguson, 1959, p. 325).

política de interesse, a imposição de línguas e o conflito social, decorrentes desse fenômeno. Compreende-se a noção de conflito linguístico através de três definições, sendo que a primeira “faz referência ao jogo de forças e interesses que, em torno da língua, se dão na sociedade e que constituem, por esse motivo, o espaço para a ação política” (Lagares, 2011, p. 174). Em um contexto social, a escolha do idioma, parte do interesse de quem se encontra no poder, sendo então um processo totalmente político, em que há a possibilidade de gerar a desproporção das línguas em contato.

A ocorrência de conflito linguístico é definida por Vallverdú (1981, p. 31), quando mencionado por Lagares (2018, p. 132), como uma situação "em que aparece uma língua politicamente e/ou socialmente dominante e outra dominada". Esse cenário de dominação é recorrente em diversos locais do globo, dado o reconhecimento da língua como agente na construção da ideia de nação. Em continuidade, no terceiro conceito, Ninyoles (1989, p.61-68, *apud* Lagares, 2018, p. 132) caracteriza o termo como “um caso específico de conflito social, não necessariamente violento, e nem sempre consciente, em que as diferenças idiomáticas podem se converter em símbolo fundamental de oposição política”.

Nesse ponto, é acentuado que o conflito não é obrigatoriamente em todos os contextos algo violento, de caráter negativo, tal como, usualmente predeterminado a ocorrência de conflitos devido à existência de grupos linguísticos distintos. Para Ninyoles (1989, p. 95), o embate ocorre quando o “fator linguístico deverá condicionar o acesso dos indivíduos a posições de autoridade e de status, ou determinar mesmo a própria vida material” (*apud* Lagares, 2018, p. 134) Outro elemento crítico para o conflito é a prescrição de uma norma linguística, os Estados ao modificar uma língua e impor um conjunto de regras, muitas vezes mascaradas na concepção de união, operam na homogeneização linguística. Nesse âmbito, uma língua pode silenciar outra língua, assim, parte dos falantes serão prejudicados por causa da normatização e imposição de uma única variedade de um idioma.

Por essas razões, a questão da norma ocupa um lugar central em situações de conflito linguístico. A norma é ela própria motivo de incontáveis conflitos, pois o processo de elaboração linguística diz respeito à identidade da língua, à sua continuidade histórica, à sua possibilidade de existir como realidade diferenciada ou como variedade reconhecida de alguma outra língua, à delimitação, enfim, do seu espaço de ação e da sua área de influência (Lagares, 2011, p. 173).

Contexto de contato linguístico, motivador de conflitos, é um debate tão antigo quanto a Torre de Babel, que confira um dos primeiros exemplos da terminologia, ao descrever que “os contatos entre línguas diferentes resultaram inevitavelmente em conflitos entre os falantes

dessas línguas. Esses contatos entre línguas constituem o domínio da “linguística de contato”³⁷. (Nelde, 1996, p. 285, tradução minha). Ao discorrer sobre o conflito entre línguas, as investigações no campo de estudos da linguística de contato são relevantes para a assimilação de como o conflito eclode, no decurso da convivência da diversidade linguística, interpretada como um problema. A linguística de contato interliga-se às esferas linguísticas, como por exemplo, a “fonologia, sintaxe e léxico, bem como análise de discurso, estilística e pragmática. Além disso, existem fatores externos, como nação, comunidade linguística, limites linguísticos, migração e muitos outros”³⁸ (Nelde, 1996, p. 287, tradução minha).

Essa interação entre contato e conflito é explicada por Nelde (1996), a partir de conceitos sociológicos, como também, com base na política, declarando que o contato linguístico ocasiona conflitos linguísticos e conflitos políticos. Ademais, o teórico, dialoga sobre a possibilidade de ocorrência de conflito, em qualquer contexto com contato linguístico. No entanto, essas situações conflitantes ocorrem entre os falantes das línguas e não literalmente entre as línguas. Sobre os conflitos mais recentes, a imposição de uma língua é destaque para Nelde (1996), por resultar “de diferentes status sociais e tratamento preferencial da língua dominante por parte do governo. Nesses casos, há medos e frustrações religiosas, sociais, econômicas ou psicológicas no grupo mais fraco que podem ser responsáveis pelo conflito linguístico”³⁹ (Nelde, 1996, p. 290, tradução minha). O embate coloca em questão não somente as diferenças linguísticas, mas os demais setores afetados pela língua, logo, o conflito pode ser considerado uma representação do contato entre as línguas.

2.2 Conflitos Linguísticos

Após analisar as abordagens do conflito nas disciplinas de sociologia, antropologia e linguística, esta subseção se dedica a uma análise mais detalhada do estado da arte dos conflitos sob a perspectiva linguística, conhecidos como conflitos linguísticos. Como destacado anteriormente, a concepção de conflitos muitas vezes evoca a ideia de algo violento,

³⁷ No original: “Contacts between different languages have inevitably resulted in conflicts between speakers of those languages. These contacts between languages make up the domain of “contact linguistics” (Nelde, 1996, p. 285).

³⁸ No original: “Research in contact linguistics incorporates linguistic levels like phonology, syntax, and lexicon as well as discourse analysis, stylistics, and pragmatics. In addition, there are external factors such as nation, language community, language boundaries, migration, and many others” (Nelde, 1996, p. 287).

³⁹ No original: “Most current language conflicts are the result of differing social status and preferential treatment of the dominant language on the part of the government. In these cases there are religious, social, economic or psychological fears and the frustrations in the weaker group that may be responsible for the language conflict” (Nelde, 1996, p. 290).

provocando questionamentos sobre sua origem e impacto nos indivíduos envolvidos. Em consonância com as observações de Nelde (1997), percebo os conflitos linguísticos como algo que transcende meramente uma questão linguística, uma vez que a partir dos “conflitos linguísticos, a linguagem serve como um símbolo que reflete, bem como obscurece, os conflitos sociais que estão no centro dela” (Nelde, 1997, p. 292, tradução minha).

Embora esse tema tenha sido abordado desde a segunda metade do século XX, conforme indicado por Darquennes (2015), somente a partir da década de 1960 é que o campo começou a receber uma atenção mais significativa e a ser mais profundamente explorado. Mediante os estudos realizados nesse campo, as situações de multilinguismo social era um interesse em comum entre os pesquisadores, especialmente por McRae, Haarmann, Kremnitz e Nelde (Darquennes, 2015, p. 7).

No que se refere ao conceito de multilinguismo e ampliando a discussão ao contrastá-lo com o termo plurilinguismo, o Quadro ⁴⁰Comum Europeu define o multilinguismo “como o conhecimento de um certo número de línguas ou a coexistência de diferentes línguas numa dada sociedade” (Conselho da Europa, 2001, p. 23). No entanto, o documento direciona a visão do conceito para a oferta de ensino de línguas no sistema educacional, como para a aprendizagem de línguas estrangeiras.

Sendo o multilinguismo correlacionado a um viés quantitativo em uma determinada sociedade, a definição de plurilinguismo destaca o indivíduo e a sua habilidade em dominar mais de uma língua, construindo seu repertório linguístico na intrínseca relação entre língua e cultura.

À medida que a experiência pessoal de um indivíduo no seu contexto cultural se expande, da língua falada em casa para a da sociedade em geral e, depois, para as línguas de outros povos (aprendidas na escola, na universidade ou por experiência direta), essas línguas e culturas não ficam armazenadas em compartimentos mentais rigorosamente separados; pelo contrário, constrói-se uma competência comunicativa, para a qual contribuem todo o conhecimento e toda a experiência das línguas e na qual as línguas se inter-relacionam e interagem (Conselho da Europa, 2001, p. 23).

Compreender sobre multilinguismo e plurilinguismo é importante para o debate do surgimento de conflitos linguísticos, assim como o conceito de monolinguismo (uso de apenas uma língua), questionado por alguns pesquisadores, a exemplo de Calvet (2021) sobre a existência ou não de sociedade monolíngues.

⁴⁰ O Quadro Comum Europeu de Referências para as línguas avalia as competências linguísticas em seis níveis. Mais informações sobre cada nível em: <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

O multilinguismo ainda é um tópico em alta, dado à percepção da sua relevância no entendimento de contextos de uso de mais de uma língua por seus indivíduos. Aproximando a discussão para o cenário linguístico do Brasil, destaco, novamente, que o país é um território multilíngue e a visão monolíngue do uso apenas da Língua Portuguesa não passa de ser um mito sem fundamentação. Morello, Seiffert (2019, p. 217) afirmam que “a recente valorização do multilinguismo como parte da agenda mundial tem conduzido a um novo entendimento sobre o papel das línguas nos contextos da educação, da economia em rede, das tecnologias e da sustentabilidade do planeta” e mediante a essa valorização que direitos linguísticos são colocados em pauta.

Diante do interesse crescente nas pesquisas sobre conflitos linguísticos, a linguística de contato emerge naturalmente no debate, visto a semelhança nas principais áreas de foco de ambos os campos de estudo, contribuindo assim de maneira significativa para a compreensão do multilinguismo. Alusivo ao termo “contato linguístico”

Se refere a situações em que dois ou mais sistemas linguísticos (línguas ou variedades linguísticas) entram em contato é certamente uma maneira válida de entendê-lo, mas, em última análise, o termo em si está fundamentado na conceituação essencialista de “Língua X encontra Língua Y” ou no contato entre diferentes variedades (dialetais, sociais, específicas de registro) da Língua X (ou Língua Y) (Watts, 2015, p. 277, tradução minha)⁴¹

Contudo, conforme destaca Watts (2015), é crucial ressaltar que o contato ou conflito linguístico não ocorre entre as línguas em si, mas sim entre os seus falantes ao usá-las. Assim, como exemplo, ao destacar o contexto brasileiro no início da colonização do país, não se tratava especificamente de um contato ou conflito linguístico entre a Língua Portuguesa e as línguas indígenas, mas sim entre seus falantes com objetivos sociais distintos.

Para a ocorrência da negociação e compartilhamento de significados no contato linguístico, Watts (2015) afirma ser necessário um espaço comunicativo que requer alguns parâmetros pré-estabelecidos. Embora não seja tão preciso quantos parâmetros são necessários para poder exemplificar a ocorrência de um espaço comunicativo, o autor sugere ao menos os seguintes itens que podem ser observados a seguir.

O primeiro parâmetro linguístico estabelecido refere-se à habilidade não apenas de compreender, mas também de ser compreendido em sua língua ou dialeto, assim como a falta

⁴¹ No original: “The assumption that the term “language contact” refers to situations in which two or more linguistic systems (languages or language varieties) come into contact is certainly a valid way of understanding it, but ultimately, the term itself is grounded in the essentialist conceptualisation of “Language X meets Language Y” or on contact between different varieties (dialectal, social, register-specific) of Language X (or Language Y)” (Watts, 2015, p. 277).

de compreensão das construções linguísticas utilizadas. O segundo parâmetro diz respeito às relações de poder e ao impacto dessas relações nas línguas, em que uma língua ou dialeto pode exercer um maior grau de autoridade em detrimento de outra.

O terceiro componente refere-se às dinâmicas das populações humanas, focalizando nas ações políticas e socioeconômicas desses grupos, nas suas escolhas linguísticas, sendo nesse componente o tamanho dos grupos relevante para o espaço comunicativo do contato linguístico. Em continuidade, o quarto parâmetro coloca em discussão o grau de formalidade e informalidade nos atos interacionais que os grupos estão inseridos, sendo esse nível de formalidade determinado previamente pelos falantes engajados na situação linguística.

A frequência de interação do quinto parâmetro diz respeito ao tipo de construções linguísticas que os envolvidos no espaço comunicativo estão familiarizados, assim, habituados aos processos linguísticos conduzem às interações linguísticas. E por fim, o sexto componente, de forma simplificada, coloca em questão a habilidade do indivíduo em definir quais são as escolhas linguísticas adequadas para o meio que estão inseridos, assim, são capazes de estabelecer o que é adequado ou não tanto na comunicação oral, como na comunicação escrita.

Quadro 3: Parâmetros linguísticos para espaço comunicativo

Parâmetros linguísticos para espaço comunicativo	
1. Grau de similaridade ou diferença linguística:	Total inteligibilidade das construções linguísticas utilizadas pelos interlocutores até à total ininteligibilidade.
2. O status social dos interlocutores:	As diferenças de poder entre os interlocutores, o grau de autoridade exercido por determinados interlocutores sobre outros, e os tipos de controle social que o uso de certas construções linguísticas, ou de certas línguas ou variedades linguísticas em vez de outras, pode gerar.
3. O status demográfico dos grupos na população geral:	Força demográfica ou fraqueza dos grupos aos quais os falantes pertencem, ou seja, a importância política e socioeconômica desses grupos, bem como seu tamanho.
4. O tipo de interação social em que os interlocutores são engajados:	Alto grau de informalidade em que a interação social é realizada até um alto grau de formalidade.
5. A frequência do tipo de interação em que os interlocutores estão envolvidos:	Frequência de e, portanto, familiaridade com os procedimentos, linguísticos e/ou sociais, necessários para concluir a interação em que está envolvido.
6. O meio em que a interação é realizada:	Uso adequado ou inadequado do padrão escrito e a capacidade de diferenciar estruturas apropriadas para a linguagem oral ou comunicação escrita.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Watts (2015, p. 291)

Considerando a relação intrínseca entre contato linguístico e conflito linguístico, as áreas centrais do conflito podem ser descritas, segundo Nelde (1992) e Clyne (1996) (*apud* Darquennes, 2015), como linguagem, usuário(s) individual(is) da língua e sociedade. Para entender os conflitos linguísticos, a discussão e interligação desses três focos são essenciais. Portanto, a primeira área de foco, a linguagem, envolve “a existência de possíveis conflitos que surjam ao nível das próprias línguas de contato”⁴² (Darquennes, 2015, p. 9, tradução minha). Isto significa os empréstimos nos níveis morfológicos, fonológicos, fonéticos, lexicais e sintáticos que ocorrem de um língua para outra.

Respectivo a esse primeiro enfoque do conflito linguístico, Watts (2015) complementa a discussão iniciada anteriormente por Haarmann (1990, p. 2-3, tradução minha) sobre o conflito linguístico não ocorrer entre os sistemas linguísticos, mas ser a resposta para “ambientes de contato cujas condições são avaliadas de forma controversa pelas pessoas envolvidas”⁴³. Portanto, para o teórico a consciência da pessoa é o local onde o conflito linguístico realmente existe, em outros termos, o conflito acontece entre os interlocutores e não entre as línguas. Dessa forma, Darquennes (2015) complementa que

Ao estudar as características linguísticas do conflito linguístico, é preciso, portanto, estar ciente da interação íntima e intrincada que existe em cada situação de contato linguístico entre os fenômenos intralinguísticos, a disposição sociopsicológica dos usuários do idioma e o ambiente sociolinguístico no qual os usuários do idioma atuam.⁴⁴ (Darquennes, 2015, p. 10, tradução minha)

Esse primeiro foco ressalta que os conflitos linguísticos não podem ser totalmente compreendidos apenas analisando as características da língua em si. É crucial examinar como as pessoas percebem e se relacionam com sua língua, bem como entender o contexto sociolinguístico mais amplo no qual ocorrem esses conflitos. Esse entendimento contribui para uma análise mais completa e contextualizada dos fenômenos linguísticos em situações de contato e conflito linguístico.

A segunda área central do conflito linguístico corresponde ao usuário(s) individual(is) da língua, sendo um ponto de mudança de perspectiva do conflito, dado que “a atenção muda

⁴² No original: “The first area of focus concerns the existence of possible conflicts arising at the level of the contact languages themselves”. (Darquennes, 2015, p. 9)

⁴³ No original: “From contact settings whose conditions are controversially evaluated by people who are involved”. (Haarmann, 1990, p. 2-3)

⁴⁴ No original: “When studying linguistic features of language conflict, one therefore needs to be aware of the intimate and intricate interplay that in every situation of language contact exists between intralinguistic phenomena, the socio-psychological disposition of the language users and the sociolinguistic environment in which the language users are active”. (Darquennes, 2015, p. 10)

de um foco em conflitos no nível intralinguístico para o estudo de conflitos relacionados ao uso da língua na interação”⁴⁵ (Darquennes, 2015, p.10, tradução minha). As relações interpessoais no uso de diferentes idiomas entram em debate, tal como aspectos identitários e culturais, sendo a atenção voltada para o

Conflito linguístico tanto em situações de contato linguístico interpessoal, em que as pessoas usam diferentes idiomas pertencentes a diferentes diassistemas, quanto em situações de contato linguístico interpessoal, em que as pessoas usam variedades pertencentes ao mesmo diassistema. O conflito linguístico na comunicação interpessoal diz respeito tanto à comunicação intracultural quanto à intercultural.⁴⁶ (Darquennes, 2015, p.10, tradução minha)

Entre os pesquisadores mencionados por Darquennes (2015, p. 11, tradução minha), que destacam a comunicação intercultural, Watts (1988) é mencionado devido aos seus estudos micro sociolinguísticos em que o foco é a interação comunicativa. Mediante a essas pesquisas, Watts (2015) pode compreender de forma mais precisa sobre a “relação entre idioma, identidade étnica e identidade nacional, que está no centro do foco de muitos estudos macro que tratam do conflito linguístico em nível social”⁴⁷. Essa abordagem mais detalhada enriquece nossa compreensão das complexas dinâmicas presentes no centro do foco de estudos sobre conflitos linguísticos.

O último foco da área, a sociedade, é mencionado pelo autor como “a área de foco à qual a investigação sobre o conflito linguístico está mais associada” (Darquennes, 2015, p. 11, tradução minha). Nesse ponto central, é investigado as ligações entre língua, nacionalismo e identidade, aproximando-se de boa parte da literatura do campo de estudos dos conflitos linguísticos. No entanto, Darquennes (2015, p. 11, tradução minha) ressalta que “a investigação a nível macro sobre conflitos linguísticos em contextos sociais onde as tensões etnolinguísticas historicamente crescentes desempenharam pouco ou nenhum papel não ganhou realmente impulso”⁴⁸. Dessa forma, a sociedade é a base inicial para entender a ocorrência do conflito por um viés mais amplo, que contemple aspectos sociais como a identidade e cultura das comunidades de fala em conflito.

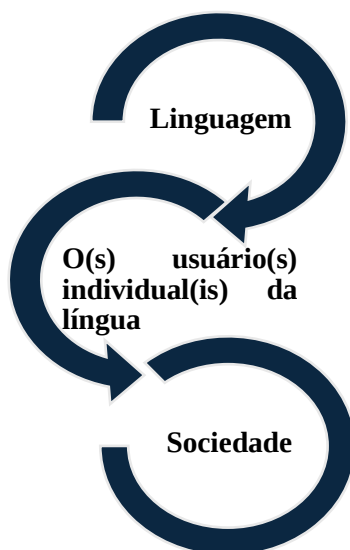
⁴⁵ No original: “The attention shifts from a focus on conflict at the intra-linguistic level to the study of conflicts related to language use in interaction” (Darquennes, 2015, p.10).

⁴⁶ No original: “Language conflict both in situations of interpersonal language contact in which persons use different languages belonging to different diasystems as well as in situations of interpersonal language contact in which persons use varieties belonging to the same diasystem. Language conflict in interpersonal communication concerns both intracultural as well as intercultural communication” (Darquennes, 2015, p.10).

⁴⁷ No original: “The relationship between language, ethnic identity and national identity that is at the centre of focus in many macro-studies dealing with language conflict at the societal level” (Darquennes, 2015, p.11).

⁴⁸ No original: “By contrast, macro-level research on language conflict in societal settings where historically grown ethnolinguistic tensions played little or no role did not really gain momentum” (Darquennes, 2015, p.11).

Figura 1: Principais áreas de enfoque da investigação sobre conflito linguístico



Fonte: Elaborado pela autora com base em Darquennes (2015)

Para finalizar esta fase da pesquisa, que explora o conflito linguístico na perspectiva instrumental, e realiza um levantamento dos conceitos mais relevantes para a área, apresento uma descrição sistemática do conflito linguístico em cinco etapas. Essas etapas abordam as causas dos conflitos linguísticos, sua visibilidade, manifestações, pontos de foco, gestão e resultados, sendo importante ressaltar que esse sistema descritivo coloca em destaque a visão europeia.

Quadro 4: Descrição sistemática dos Conflitos Linguísticos

Descrição sistemática dos Conflitos Linguísticos	
1. Causas:	Diferenças de prestígio, status, poder, organização social, valores e crenças existentes entre uma comunidade de fala A e uma comunidade de fala B.
2. Visibilidade:	As divisões sociais ou outras divisões que, em outros casos, levariam ao conflito linguístico, passam despercebidas ou não são vistas como problemáticas.
3. Manifestações:	Em alguns casos, o conflito linguístico foi, de fato, acompanhado por motins linguísticos ou ações violentas, ou deu origem a eles.
4. Pontos focais:	A distribuição do uso de uma língua (variedade) na sociedade está no centro e as propriedades estruturais de uma língua (variedade).
5. Gerenciamento e resultados:	Como a política linguística e o planejamento são ou podem ser usados para fornecer soluções para o conflito linguístico como um problema linguístico da sociedade.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Darquennes (2015)

Reafirmando a relação intrínseca entre contato linguístico e conflito linguístico, a etapa inicial da descrição sistemática aborda as causas dos conflitos linguísticos. Neste contexto, a

origem está vinculada as relações interpessoais assimétricas que surgem em ambientes multilíngues, nas quais os conflitos linguísticos refletem e são intensificados pelos conflitos sociais.

Essas situações são caracterizadas pelo multilinguismo assimétrico e não simétrico. Isso significa que as diferenças de prestígio, status, poder, organização social, valores e crenças existentes entre uma comunidade de fala A e uma comunidade de fala B se refletem no prestígio, status, legitimação e institucionalização da língua (ou variedade linguística) A em relação à língua (variedade) B⁴⁹ (NELDE *et al.* 1996 *apud* Darquennes, 2015, p. 12, tradução minha)

Essas discrepâncias resultam em divisões, transformando a língua em uma ferramenta para os conflitos sociais. Em outras palavras, não são as línguas em si que estão em conflito, mas sim as relações pessoais e sociais que revelam a hierarquização de poder. Dessa forma, a visibilidade dos conflitos linguísticos, segundo componente da descrição sistemática, evidencia a falta de perceptibilidade das separações linguísticas e sociais, como conflitos significativos. Darquennes (2015, p. 13, tradução minha) afirma que “o essencial para uma boa compreensão do conflito linguístico social é que, em alguns casos, as divisões sociais ou outras divisões que, em outros casos, levariam ao conflito linguístico, passam despercebidas ou não são vistas como problemáticas”⁵⁰. Em diversas situações, a relevância do conflito linguístico é muitas vezes subestimada, como se, ao ser comparado a outros conflitos, não fosse considerado tão sério. No entanto, como já mencionado anteriormente, o conflito linguístico surge das relações desiguais que favorecem um grupo de falantes em detrimento dos demais, os quais passam a ocupar uma posição minoritária na sociedade.

As manifestações de conflitos linguísticos, terceira descrição sistemática abordada pelo autor, rememora a visão do “conflito” como algo propriamente violento, destacando que nem sempre são acompanhados de atos violentos, mas podem originar ou fortalecer esses atos. Entretanto, o que chama a minha atenção nesse componente é a afirmação que no âmbito europeu o conflito linguístico é mais direcionado “ao estudo de diferenças de opinião ou incompatibilidades entre duas ou mais opiniões sobre a linguagem na sociedade”⁵¹

⁴⁹ No original: “These situations are characterized by asymmetrical rather than symmetrical multilingualism. This means that the differences in prestige, status, power, social organization, values and beliefs as they exist between a speech community A and a speech community B are reflected in the prestige, status, legitimization and institutionalization of language (or: language variety) A vis-à-vis language (variety) B”. (Nelde et al. 1996 *apud* Darquennes, 2015, p. 12)

⁵⁰ No original: “Essential for a good understanding of societal language conflict is that in some cases the social or other divisions that in other cases would lead to language conflict either go unnoticed or are not experienced as being problematic”. (Darquennes, 2015, p. 13)

⁵¹ No original: “The study of differences of opinion or incompatibilities between two or more opinions over language in society”. (Darquennes, 2015, p. 14)

(Darquennes, 2015, p. 14, tradução minha). Acredito que, mesmo que o conflito linguístico não envolva violência direta, a marginalização das comunidades de falantes e a ausência de garantias de direitos linguísticos são formas de violência. Portanto, dedicar-se ao estudo e pesquisa sobre conflitos linguísticos representa uma ação ativista em benefício das comunidades desfavorecidas.

Os pontos focais do conflito linguístico podem ser categorizados em dois momentos, segundo Dua (1996 *apud* Darquennes, 2015, p. 14), o primeiro seria “o que a língua é”, ou seja, quais são as propriedades estruturais de uma língua ou variedade. Já a segunda distinção corresponde à “o que a língua tem”, vinculando a língua a sua circulação em sociedade. Ambos os casos são considerados um bom ponto inicial para a compreensão dos pontos focais.

As propriedades estruturais da linguagem como um ponto focal no conflito linguístico relacionam-se com a afirmação de Darquennes (2015, p. 15, tradução minha) que “as disputas sobre o desenvolvimento de um padrão escrito é a existência de variedades concorrentes que pertencem ao mesmo diassistema, mas estão associadas a diferentes forças sociais, políticas, econômicas, religiosas, culturais, históricas ou outras na sociedade”⁵². Esse foco, correlaciona-se com a padronização linguística, recorrente no processo de nacionalização de um país, bem como com as estruturas formais definidas como as corretas para o uso em sociedade.

No segundo caso, em que o uso da língua é o ponto focal do conflito, entra em questão a relação de mais de uma língua em espaços privados ou públicos de uma determinada sociedade, assim dizendo, quais são as consequências da legitimação ou não de línguas, a partir das ações de políticas linguísticas.

O grau de institucionalização e legitimação de um idioma reflete seu status e prestígio na sociedade e, obviamente, também está ligado ao status, prestígio, poder social e equilíbrio do grupo que usa o idioma. As discussões sobre o uso do idioma em um determinado contexto não são, portanto, discussões sobre os idiomas em si, mas sobre o peso que os idiomas têm na sociedade, sobre a relação entre o idioma e a mobilidade social e sobre a pressão social exercida por uma comunidade de fala sobre outra comunidade de fala.⁵³ (Darquennes, 2015, p. 16, tradução minha).

⁵² No original: “Typical of quarrels over the development of a written standard is the existence of competing varieties that belong to the same diasystem, yet are associated with different social, political, economic, religious, cultural, historical or other forces in society”. (Darquennes, 2015, p. 15)

⁵³ No original: “The degree of institutionalization and legitimization of a language mirrors its status and prestige in society and is obviously also linked to the status, prestige, social power, and balance of the group that uses the language. Discussions about the use of language in a particular context are thus not discussions about the languages themselves but about the weight that languages have in society, about the relationship between language and social mobility, and about the social pressure exerted by one speech community on another speech community”. (Darquennes, 2015, p. 16)

Os conflitos linguísticos existentes em comunidades monolíngues são mencionados pelo autor alusivo às variedades existentes no mesmo sistema linguístico, mas usados por grupos de falantes diferentes. Entretanto, esse tipo de conflito não recebe a mesma atenção, quando comparado a comunidades de fala que usam diferentes línguas no mesmo espaço comunicativo.

Nessa descrição sistemática, o gerenciamento de conflitos linguísticos e seus resultados são o último componente, e recorre às concepções de planejamento de corpus e status da fase clássica das políticas linguísticas. Desse modo, Darquennes (2015, p. 18, tradução minha) discorre que “as atividades de política linguística e planejamento que visam o status, o prestígio e a aquisição de uma língua (variedade) podem ajudar a encontrar soluções para os conflitos linguísticos com o uso da língua como ponto focal”⁵⁴. Já as ações que privilegiam o corpus da língua “podem ajudar a fornecer soluções para conflitos linguísticos com características estruturais linguísticas como ponto focal”⁵⁵. Contudo, é sensível afirmar qual das duas opções, seja o planejamento de status ou o corpus, pode ser mais benéfica para a resolução de conflitos, considerando a singularidade de cada abordagem. Além disso, é crucial não enxergar a diversidade linguística como um problema a ser solucionado por meio do planejamento linguístico.

2.3 Tipologias dos Conflitos Linguísticos

Anterior à categorização dos conflitos linguísticos em suas situações de existência, Nelde (1996) estabelece quatro princípios essenciais do conflito, premissas que se apoiam nas discussões do estudo da Linguística de Contato. Desta maneira, o primeiro princípio, citado anteriormente, entende-se como o contato linguístico e a função de uma mesma língua em diferentes situações, destacando que esse contato existe apenas entre os indivíduos falantes de um idioma e não entre as línguas. Em seguida, o autor afirma que situações de contato linguístico implicam, obrigatoriamente, no conflito linguístico, denominando esse fator como “*Nelde’s Law*” (Lei de Nelde) e exemplificado a partir das línguas europeias.

O terceiro componente evidencia que a linguagem não é vista, pela linguística de contato, como um elemento primordial nas causas de conflitos socioeconômicos, políticos,

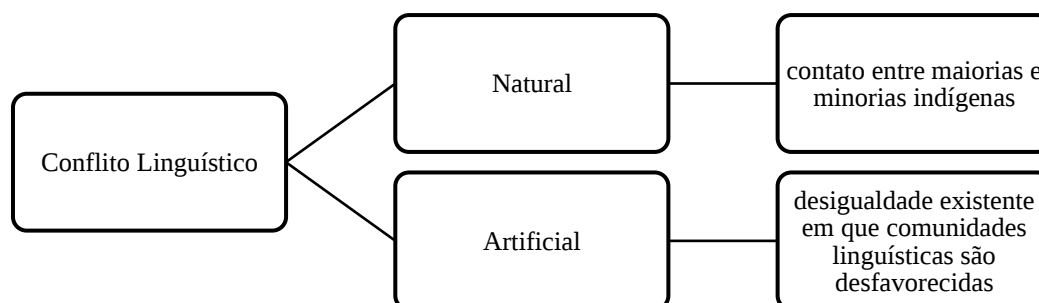
⁵⁴ No original: “language policy and planning activities that aim at the status, the prestige and the acquisition of a language (variety) can help to find solutions to language conflicts with language use as a focal point”. (Darquennes, 2015, p. 18)

⁵⁵ No original: “can help to provide solutions to language conflicts with language features as a focal point”. (Darquennes, 2015, p. 18)

religiosos ou históricos. Assim, em uma escala de grau de importância dos conflitos na sociedade, o conflito linguístico não é considerado relevante de solução, como os demais conflitos. O quarto e último princípio, linguística de contato, não percebe o conflito linguístico como algo propriamente negativo, provando que novas estruturas podem ser mais vantajosas que as antigas, até mesmo para falantes minoritários.

Além disso, os conflitos podem ser classificados como conflito linguístico “natural” e conflito linguístico “artificial” (Nelde, 1996), sendo importante ressaltar que em certas situações, há a ocorrência de ambos os tipos de conflito.

Figura 2: Classificação de Conflito Linguístico



Fonte: Elaborado pela autora com base em Nelde (1996)

Os casos de conflitos linguísticos de ordem natural, são usualmente relacionados ao contato entre maiorias e minorias indígenas, assim sendo, tem-se como exemplos as “minorias confrontadas com línguas nacionais ou regionais oficiais. Frequentemente, o conflito surgiu nessas situações de contato linguístico porque a minoria linguística não estava em condições de assimilar”⁵⁶ (Nelde, 1996, p. 292, tradução minha). O autor problematiza essa tipologia, por intermédio dos casos em que a linguagem é utilizada como ferramenta na construção de uma nacionalidade, em volta de uma língua, impondo assim uma nova e única identidade em contextos diversos.

Conflitos linguísticos natural podem se tornar problemáticos quando a ideologia de qualquer um dos lados – não apenas a maioria, mas também a minoria – é usada para intensificar as diferenças existentes, e a coexistência pacífica entre comunidades linguísticas pode ser facilmente ameaçada quando a bandeira da linguagem é hasteada como o símbolo definidor de um povo⁵⁷ (Nelde, 1996, p. 292, tradução minha).

⁵⁶ No original: “Particularly those of minorities pitted against official national or regional languages. Conflict has frequently arisen in these situations of language contact because the linguistic minority was not in a position to assimilate” (Nelde, 1996, p. 292).

⁵⁷ No original: “Natural language conflicts can become problematic when ideology on either side – not only the majority but the minority as well – is used to intensify the differences that exist, and peaceful coexistence

Os conflitos linguísticos de diretriz artificial, segundo Nelde (1996), correspondem à desigualdade existente em que comunidades linguísticas são desfavorecidas. Em todas as sociedades existem ou existiram conflitos subsequentes a essa situação, dado que

O multilinguismo simétrico, no qual números iguais de falantes são investidos de direitos iguais e no qual tanto o prestígio linguístico quanto as identidades linguísticas são congruentes, é impossível, uma vez que um dos grupos linguísticos estará sempre sujeito à estigmatização e/ou discriminação, resultando inevitavelmente em conflito⁵⁸ (Nelde, 1996, p. 293, tradução minha).

A comunicação internacional é pontuada pelo teórico como motivador de conflitos, uma vez que potências econômicas, com grande influência, determinam a extensão de suas línguas nas relações políticas, a exemplo da ascendência da Língua Inglesa.

Dubinsky e Davies (2018) apresentam-se cinco categorias de conflito linguístico, trata-se de uma tipologia organizada pelos teóricos, informalmente, no intuito de acentuar as semelhanças e diferenças entre conflitos que ocorrem, ou ocorreram, em diferentes espaços e com cronologia distinta. As tipologias são nomeadas como as situações conflituosas que envolvem as minorias a seguir:

Figura 3: Categorias de Conflito Linguístico



Fonte: Elaborado pela autora com base em Dubinsky e Davies (2018).

Concernente a situações de conflito de línguas minoritárias indígenas, isto significa os “conflitos etnolinguísticos que envolvem o destino de alguns indígenas nas mãos de um grupo dominante que se instalou e se apropriou de seu território”⁵⁹ (Dubinsky, Davies, 2018, p. 195, tradução minha). Esse tipo de conflito foi comumente cunhado pelas colonizações territoriais, sendo que essa minoria linguística não diz respeito a questões numéricas, como amostra desse

between language communities can easily be threatened when the banner of language is hoisted as the defining symbol of a people” (Nelde. 1996, p. 292).

⁵⁸ No original: “Symmetric multilingualism, in which equal numbers of speakers are invested with equal right and in which both language prestige and linguistic identities are congruent, is impossible, since one of the language groups will always be subject to stigmatization and/or discrimination, with conflict the inevitable result”. (Nelde. 1996, p. 293)

⁵⁹ No original: “Ethnolinguistic conflicts which involve the fate of some indigenous people at the hands of a dominant group that has settled in and appropriated their territory” (Dubinsky, Davies, 2018, p. 195).

questão, tem-se a colonização linguística no Brasil, que impôs a Língua Portuguesa, mesmo em frente ao grande cenário quantitativo de línguas indígenas no território.

A segunda tipologia, minorias geopolíticas, esclarece sobre os conflitos linguísticos provenientes das relações políticas e históricas, em um território geográfico afetado por fatores globais. Nessas situações, as transformações das fronteiras ocasionam, em certos contextos, conflitos da linguagem da geografia local,

Essas mudanças de fronteiras podem ser resultado de guerras e conquistas, tratados do pós-guerra, unificações políticas ou dissoluções políticas. Em todos esses casos, porém, o resultado do interesse é que um grupo linguístico de repente se vê como minoria em um país dominado por outro grupo linguístico, sem ter se mudado para lugar algum⁶⁰ (Dubinsky; Davies, 2018, p. 192, tradução minha).

Os fatores relacionados aos direitos linguísticos, surgem, segundo os autores, devido à minoria geopolítica, como resultado das alterações das fronteiras nacionais, como consequência a essa modificação, é possível exemplificar a partir da criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. Subsequente, os conflitos linguísticos migrantes minoritários, de acordo com Dubinsky e Davies (2018, p. 192, tradução minha), são definidos como “aqueles que surgem quando um grupo etnolinguístico (ou indivíduos desse grupo) se desloca para um território dominado por uma população linguisticamente distinta”⁶¹.

A identificação de minorias de dialetos é considerada como algo complexo, devido à dificuldade na diferenciação se duas comunidades de fala, em contato, possuem idiomas diferentes ou dialetos. Respectivo a situações como essa, Dubinsky e Davies (2018, p. 192) discutem as consequências das relações de poder político no processo de estigmatização de uma variedade linguística, relatando que

Há muitos casos de grupos que falam a variedade "errada" (ou seja, estigmatizada) de uma língua e são punidos (economicamente, socialmente e politicamente) por isso. Casos individuais de conflito de línguas minoritárias de dialetos são tão variados quanto os próprios dialetos. Há casos em que uma minoria dialetal estigmatizada surge como resultado de mudanças no poder político⁶² (Dubinsky; Davies, 2018, p. 192, tradução minha).

⁶⁰ No original: “These border shifts may be the result of war and conquest, post-war treaties, political unifications, or political dissolutions. In all such cases, though, the outcome of interest is that one linguistic group suddenly finds itself a minority in a country dominated by another linguistic group, without having moved anywhere” (Dubinsky, Davies, 2018, p. 192).

⁶¹ No original: “Migrant minority language conflicts are those that arise when an ethnolinguistic group (or individuals from that group) moves into a territory dominated by a linguistically distinct population” (Dubinsky, Davies, 2018, p. 192).

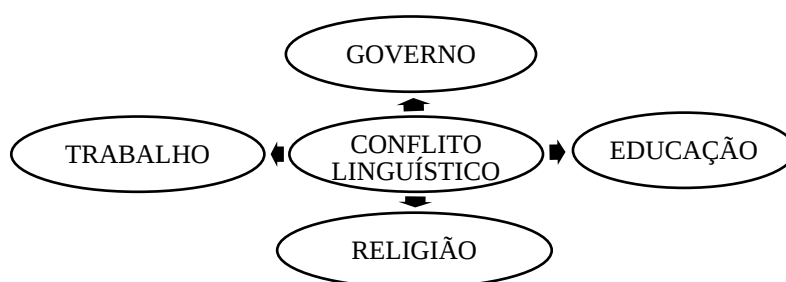
⁶² No original: “There are altogether too many cases of groups' speaking the "wrong" (i.e. stigmatized) variety of a language, and being punished (economically, socially, politically) for it. Individual cases of dialect minority

A última tipologia de conflito linguístico é a competição pelo domínio linguístico, como a própria terminologia já denuncia, consiste na interação de dois grupos que dominam uma região de um país e que tentam um grupo tenta dominar o outro (Dubinsky; Davies, 2018). Ademais, pode ocorrer também a tentativa de um grupo buscar sua independência do outro e, nessas articulações, há a atuação dos direitos linguísticos, visando garantir os direitos de ambas as comunidades em conflito.

As tipologias apresentadas pelos teóricos não objetivam estabelecer uma rotulação fixa, a qual pode ser utilizada em todos os casos de conflitos linguísticos existentes, tal qual, não individualiza o conflito a ser inserido em apenas uma categoria. Desse modo, o mesmo conflito pode apresentar características de mais de uma tipologia, dado que “alguns conflitos podem pertencer a uma categoria em um determinado momento e a uma categoria diferente um pouco mais tarde. E alguns conflitos podem, em certas áreas e em certos contextos, pertencer a várias categorias ao mesmo tempo”⁶³ (Dubinsky; Davies, 2018, p. 193, tradução minha).

No desfecho da discussão sobre a tipologia de conflitos linguísticos, soma-se ao debate as esferas e estruturas que se manifestam esse tipo de conflito, por intermédio das contribuições de Ninyoles (1989) e McRae (1983). De acordo com Ninyoles, quando mencionado por Lagares (2018, p. 135-136), o conflito linguístico é característico de sociedades industriais urbanas e alfabetizadas, emergindo em quatro esferas apresentadas a seguir:

Figura 4: Esferas que emergem o conflito linguístico



Fonte: Elaborado pela autora com base em Ninyoles (1989).

A esfera governamental propicia o surgimento de conflitos da linguagem, por efeito da distribuição de funções das línguas na sociedade, ações estritamente políticas que visam auxiliar

language conflict are as varied as are the dialects themselves. There are instances in which a stigmatized dialect minority arises as the result of shifts in political power” (Dubinsky, Davies, 2018, p. 192).

⁶³ No original: “Some conflicts might belong to one category at a particular moment in time and to a different category somewhat later. And some conflicts might, in certain areas and in certain contexts, belong to several categories at once”. (Dubinsky, Davies, 2018, p. 193)

quem está no poder na administração do Estado. Esse âmbito acaba disseminando problemas para as comunidades linguísticas que não são contempladas como oficiais, no uso em sociedade.

Nessas situações, numericamente majoritárias entre os países do mundo, a elite educada, que domina a língua hegemônica, conta com vantagens extraordinárias em relação ao resto da população. Seria de se esperar que o Estado falasse sempre a(s) língua(s) dos cidadãos e das cidadãs, mas isso em poucas ocasiões acontece (Ninyoles, 1989, *apud* Lagares, 2018, p. 135).

As decisões do governo estabelecem uma relação direta com a esfera educativa, dado que a escolha de qual língua de ensino será utilizada, tal como, qual será a língua estrangeira ensinada, é de responsabilidade do Estado. Conforme menciona Ninyoles (1989, p. 92), “no passado a educação da elite consistia na aprendizagem de uma língua clássica ou internacional e estava destinada a promover uma espécie de bilinguismo *savant*, mas essa situação muda com o moderno Estado nacional”. No caso da situação do Brasil, conflitos linguísticos recentes são ocasionados devido à retirada da obrigatoriedade da oferta de ensino do Espanhol na educação básica. Tal medida foi realizada no ano de 2017 pelo presidente da época, Michel Temer, que revogou a Lei nº 11.161/2005 pela Lei nº 13.415. Essa deliberação acarreta consequências e muitas ações de ativismo linguístico até os dias atuais, constatando que essas decisões políticas geram muitos conflitos no corpo social afetado.

O conflito existente na terceira esfera, a esfera religiosa, ocorre entre a língua considerada como sagrada e a língua comum utilizada pela população. No passado, o líder religioso que tinha conhecimento na língua sagrada era considerado membro de uma elite que refletia intrinsecamente na educação. Assim como desempenhava um papel importante nas extensões colonialistas de territórios, ao realizar as evangelizações nas línguas hegemônicas, o que constituía, assim, uma política linguística e, ocasionalmente, um conflito entre as línguas em contato. A orientação do Vaticano para que as celebrações das missas da igreja Católica fossem celebradas na língua local possibilitou uma aproximação dos fiéis, bem como, quebra a hierarquização de línguas dentro da igreja.

Por fim, o âmbito trabalhista, ao impor o conhecimento em uma língua dominante ocasiona desvantagens para determinados falantes, dado que “uma competência inferior da língua dominante constitui já uma desvantagem inicial para o falante minoritário, de maneira que a desigualdade linguística acaba sendo um freio para a mobilidade social” (Ninyoles, 1989, *apud* Lagares, 2018, p. 135). Para os falantes de línguas indígenas e de imigração, adentrar no mercado de trabalho é, em muitos dos casos, realizar trabalhos não qualificados, sendo esse um conflito que impossibilita que esses falantes tenham um progresso econômico e social.

Ao analisar quais os fatores que ocasionam o aumento das tensões linguísticas, McRae (1983) organiza seu livro *“Conflict and Compromise in Multilingual Societies”*, a partir de quatro estruturas que se desencadeiam o conflito linguístico:

(1) tradições históricas e padrões de desenvolvimento, com referência especial à evolução da diversidade linguística; (2) a estrutura social das comunidades linguísticas e as relações entre clivagem linguística e outras clivagens sociais; (3) as percepções e atitudes das comunidades linguísticas e como essas atitudes foram mobilizadas no sistema político; e (4) arranjos constitucionais e institucionais para línguas e grupos linguísticos nos setores públicos e privados⁶⁴ (Mcrae, 1983, p. 1, tradução minha).

Portanto, compreender as tipologias de conflito linguístico, e as esferas nas quais podem eclodir, são ferramentas de extrema importância para um entendimento completo desse fenômeno. O conhecimento das diferentes formas que os conflitos podem assumir e os contextos em que se manifestam possibilitam a análise de suas causas, raízes, dinâmicas e impactos na sociedade de maneira mais abrangente e informada. A partir disso, justifica-se a relevância dessa pesquisa para contribuir com a temática, em especial, na questão das tipologias de conflitos linguísticos que existem no Brasil.

⁶⁴ No original: “(1) historical traditions and developmental patterns, with special reference to the evolution of linguistic diversity; (2) the social structure of the language communities, and relationships between linguistic cleavage and other societal cleavages; (3) the perceptions and attitudes of the language communities, and how these attitudes have been mobilized in the political system; and (4) constitutional and institutional arrangements for languages and language groups in the public and private sectors” (Mcrae, 1983, p. 1).

3 PROCESSOS METODOLÓGICOS

Nesse capítulo, será apresentada a abordagem do trabalho em questão, sendo assim, anterior a coleta de dados, é importante o aprofundamento do tema a partir da revisão da literatura sobre o caráter dessa pesquisa, que se caracteriza como qualitativa, para alcançar os objetivos do estudo. De acordo com Godoy (1995, p. 21), “a pesquisa qualitativa ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes”, por isso, a escolha dessa abordagem para a compreensão do fenômeno do conflito linguístico que emerge em inúmeros contextos.

A investigação é uma pesquisa documental e os documentos do estudo são as matérias analisadas. Para a formação inicial do *corpus* da pesquisa, foi realizado um mapeamento, sendo necessário a delimitação de recorte temporal, buscando assim notícias que saíram no meio de comunicação de massa, sejam revistas, jornais e sites de internet. Portanto, no primeiro momento foi qualificado o tipo de conflito linguístico, exemplo: um conflito linguístico de uma língua oficial com uma língua que não tem um estatuto jurídico, como requisito basilar da investigação. Por meio dessa fase, evidencia-se o caráter documental do estudo, assim, Godoy (1995, p. 21) dialoga a respeito de que a pesquisa documental corresponde ao “exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se novas e/ou interpretações complementares”.

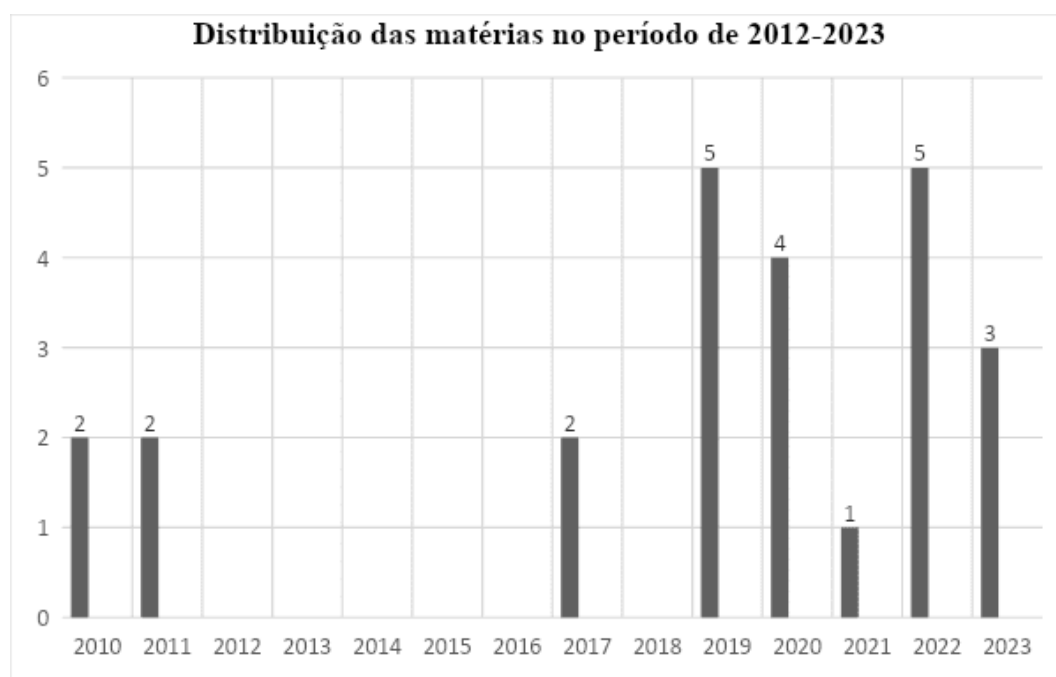
O estudo prosseguiu através de uma perspectiva bibliográfica, quanto aos procedimentos necessários para a fundamentação teórica da análise. Como também, a partir de uma abordagem interpretativista, uma vez que “a pesquisa documental representa uma forma que pode se revestir de um caráter inovador, trazendo contribuições importantes no estudo de alguns temas” (Godoy, 1995, p. 21). Com a aproximação dos objetivos anteriormente indicados, será possível chegar às conclusões qualitativas no que se refere às indagações que constituíram inicialmente o propósito da pesquisa.

Na fase da coleta de textos que circulam em meios de comunicação, especificamente, matérias jornalísticas, o enfoque foi selecionar os documentos que retratam sobre as línguas minoritárias do cenário multilíngue e plurilíngue brasileiro. Nessa segunda fase de coleta de dados para o projeto, os documentos caracterizam-se, segundo Godoy (1995, p. 22), como “secundários”, uma vez que “foram coletados por pessoas que não estavam presentes por ocasião da sua ocorrência”.

A elaboração da pesquisa seguiu as seguintes etapas: revisão bibliográfica, leituras e fichamentos da literatura pertinente ao tema: Políticas Linguísticas, Direito Linguístico, Conflitos Linguísticos e demais áreas que se interligam a essas temáticas; delimitação dos critérios de busca dos documentos para a análise, com base nas teorias e autores estudados; procura de textos jornalísticos que retratam a ocorrência de um conflito linguístico, em fontes variadas, conforme supracitado; tratamento dos dados obtidos, análise dos documentos fundamentando-se nas concepções das políticas, direito e conflito linguístico e apresentação dos resultados, observando se as hipóteses iniciais foram confirmadas.

Em relação à fase de coleta de dados, foi determinado um recorte temporal que abrange o período de 2010 a 2023, englobando os últimos doze anos. A definição desse intervalo temporal para orientar a coleta foi derivada de uma busca inicial, na qual se constatou que as primeiras ocorrências de relatos midiáticos sobre conflitos linguísticos remontam a 2010, persistindo até os dias atuais. Essa escolha visa abarcar uma amplitude de eventos e mudanças ao longo desse período, proporcionando uma visão abrangente do panorama de conflitos linguísticos durante os últimos doze anos.

Gráfico 1: Distribuição das matérias por ano



Fonte: Elaborado pela autora

Em uma pesquisa preliminar na aba “notícias” do *Google* foi possível averiguar quais sítios eletrônicos possuíam manchetes sobre conflitos linguísticos, decorrendo posteriormente para uma busca mais detalhada em portais de notícias jornalísticas de grande repercussão no país, como os sites: G1, Folha de São Paulo, Terra e Uol, Estadão, Isto é, Metrôpoles,

estendendo-se a sites de alcance regional. Os termos utilizados no recolhimento dos documentos, na busca de cada portal foram: idioma, conflito, língua, indígena, imigrante e preconceito. A procura conduzida possibilitou a identificação de 11 casos de conflitos linguísticos, os quais foram abordados em 24 matérias. Essas ocorrências foram compiladas e apresentadas de maneira detalhada em um quadro ao final da subseção 4.2 e puderam ser lidas na íntegra nos anexos do trabalho.

A avaliação dos dados obtidos será fundamentada na concepção da análise de conteúdo⁶⁵ na pesquisa qualitativa documental, abordada por Godoy (1995). Assim, Chizzotti (2006, p. 98) reforça que, “o objetivo da análise de conteúdo é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas”. Por intermédio dessa metodologia, os dados passarão por três fases fundamentais, versados em Godoy (1995), que consistem na **pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados**.

A pré-análise, conceituada como a fase de organização dos dados obtidos, “envolve a leitura “flutuante”, ou seja, um primeiro contato com os documentos que serão submetidos à análise, a escolha deles, a formulação das hipóteses e/ ou objetivos, a elaboração dos indicadores que orientarão a interpretação e a preparação formal do material” (Godoy, 1995, p. 24). Nessa etapa foram apresentadas as mídias selecionadas, contextualizando cada contexto do conflito linguístico e dados gerais como o ano e portal de publicação do texto.

A etapa de exploração do material consiste na leitura dos “documentos selecionados, adotando, nesta fase, procedimentos de codificação, classificação e categorização” (Godoy, 1995, p. 24). Nesse ponto, a análise intenciona, a partir das concepções da Linguística Aplicada, considerar “o estudo da linguagem como prática social e dos seus efeitos na vida das pessoas” (Amorim, 2017, p. 8), por intermédio dos critérios de análise definidos.

O tratamento do dados, última fase da análise de conteúdo, objetivou atingir as hipóteses iniciais que os conflitos ocorrem em um país que, primeiro, vive a partir da ilusão da língua única, e nos quais líderes, estado e população não possuem a percepção que estão agredindo o direito do outro ao uso da própria língua. A partir dessas reflexões, é viável conectar-se à perspectiva da Linguística Aplicada, uma vez que a

LA como prática problematizadora, que, assumindo abertamente suas escolhas ideológicas, políticas, e éticas, submete a reexame e a estranhamento contínuos não

⁶⁵ A abordagem para analisar o material não seguirá a perspectiva da Análise do Discurso, mas sim a análise de conteúdo, com o objetivo de estabelecer, por meio dos critérios de análise, conexões com as discussões alinhadas à temática da pesquisa inserida na área de Linguística Aplicada.

só suas construções como também os “vestígios” de práticas modernas, iluministas ou coloniais nelas presentes (Fabrício, 2006, p. 50-51).

Após a conclusão de todo o procedimento metodológico, o material analisado foi utilizado para evidenciar e comprovar o uso da língua como uma prática social. Além disso, foram obtidas conclusões relevantes para as áreas de interesse na pesquisa, como o campo da linguística aplicada e das políticas linguísticas. Importante ressaltar que essa abordagem tem um caráter ativista, visando apoiar as línguas e falantes prejudicados nas relações de conflitos linguísticos.

3.1 Critérios de análise

No próximo quadro, podem-se observar os seis critérios de análise que serviram como fundamento para a avaliação do material de pesquisa. É crucial destacar que todos os casos foram examinados considerando as preocupações específicas de cada critério estabelecido, os quais foram fundamentados na teoria desenvolvida ao longo deste trabalho.

Quadro 5: Critérios de análise

CRITÉRIO DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
1. Participantes:	Quem são os participantes envolvidos no conflito? Os participantes podem ser as instituições, o Estado, podem ser os sujeitos.
2. Domínio:	Em que domínio esse conflito emerge? Domínio judiciário, educacional, governamental, religioso, familiar? Domínio amplo ou restrito?
3. Relação entre o indivíduo e o grupo:	Quem está envolvido no conflito? O indivíduo ou uma coletividade, abrindo a discussão dos direitos linguísticos dos indivíduos e da comunidade.
4. A finalidade e objeto do conflito:	O que é censurado? Seria a língua ou o sujeito? Qual o objeto da censura, o conflito entre as línguas ou o conflito entre as comunidades, os sujeitos e indivíduos e no caso, a língua é utilizada como um pretexto?
5. Tipologias de conflitos linguísticos:	Com base em Nelde (1996) é um conflito natural ou artificial? Se encaixa em alguma categoria de Dubinsky e Davies (2018), se sim, qual?

Fonte: Elaborado pela autora

4 REPRESENTAÇÕES DE CONFLITOS LINGUÍSTICOS NA MÍDIA JORNALÍSTICA

4.1 Apresentação das matérias

Precedente às análises do corpus da pesquisa, nesse momento do trabalho foi apresentada a pré-análise das matérias jornalísticas, assim como proposto na metodologia, as quais caracterizam a ocorrência de conflitos linguísticos no Brasil. A princípio, um aspecto em comum entre os dados encontrados é a relação hierárquica entre a Língua Portuguesa e as demais línguas presentes no território brasileiro, decorrente do imaginário coletivo, ou em outras palavras, da crença do mito da língua única, que ocupa lugar de prestígio na pirâmide de funções dos idiomas. Nessa fase de organização, os documentos para a investigação foram dispostos em ordem cronológica, pontuando o primeiro contato e dados gerais de cada. Ao final, foi disposto um quadro da relação das matérias pré-analisadas.

A primeira situação de conflito linguístico aborda o caso do cacique Verón. O julgamento dos réus acusados de envolvimento na morte do cacique, agendado para o dia 03 de maio de 2010, em São Paulo, foi interrompido por questões linguísticas. As mídias coletadas para análise foram publicadas pelo Estadão e G1. O julgamento do crime foi suspenso devido à decisão da juíza Paula Mantovani Avelino ter deposto o intérprete que iria prestar assistência aos indígenas, dado que, segundo a juíza, eles poderiam se comunicar em português. Em protesto a essa decisão, o Ministério Público Federal (MPF) deixou o julgamento, ao afirmar que os direitos dos indígenas não estavam sendo representados.

A língua guarani deveria ser a língua utilizada na condução do julgamento, segundo o Ministério Público, mesmo perante o contexto de certo grau de conhecimento da Língua Portuguesa, por parte dos indígenas. À vista disso, entra em pauta a negação da diversidade linguística do país, tal como, os direitos dos indígenas assegurados na própria constituição do Brasil. A sessão de júri em questão é uma situação frutífera para o debate sobre direito linguístico, conflito linguístico e as barreiras que falantes de línguas minoritárias enfrentam.

Na sequência, indígenas são proibidos de se comunicarem em sua língua materna na Escola Municipal Nerone Maiolino, localizada em Campo Grande (MS). O episódio ocorrido em 2011, publicado no portal jornalístico Terra e Folha de São Paulo, repercutiu após três estudantes serem obrigados a assinar um termo, em português, comprometendo-se a não conversar em guarani no espaço escolar. A circunstância do uso da língua indígena foi rotulada

como um ato de indisciplina e algazarra, podendo até mesmo gerar constrangimento, se continuassem a usar o idioma.

O acontecimento foi averiguado pelo plenário da Assembleia Legislativa, sendo que a prefeitura responsável pela escola afirmou que o ocorrido foi apenas um “mal-entendido”. Questões como essas viabilizam o conhecimento dos aspectos linguísticos minoritários na educação, ademais, destaca a realidade negligenciada de línguas indígenas no processo de ensino e socialização escolar.

No ano de 2017, um fato semelhante, de direito linguístico de povos indígenas sendo negado, aconteceu no Rio Grande do Sul, quando o pedido de tradução e auxílio de intérpretes para as testemunhas indígenas do processo foi negado tanto pela Justiça Federal, como também pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Compreendendo o caso, divulgado pelos sites O Sul21 e nas notícias do Conselho indigenista missionário, o pedido foi realizado por 19 indígenas Kaingang, que foram acusados como responsáveis pela morte de dois agricultores em 28 de abril de 2014. O conflito inicial, antes mesmo de ser uma questão linguística, tem início nas questões de demarcação de terras. Novamente, vê-se que as autoridades se contrapõem às legislações e constituição do país com contestáveis justificativas sobre um determinado domínio da língua portuguesa por parte dos indígenas.

Nas ocorrências de violência doméstica, um dos fatores que impedem uma denúncia eficaz é a falta de intérpretes para mulheres surdas. A notícia jornalística de 2019, transmitida pelo O globo, detalha que muitas vítimas não possuem suporte para ocorrer a comunicação na própria língua, ou seja, em Libras, sendo a língua da comunidade surda. É destacado uma vítima em específico que precisou de três tentativas para solicitar um pedido de medida protetiva à delegacia da sua cidade, entre os anos de 2014, 2017 e 2019, sendo sua surdez e a falta de intérprete, considerados como empecilhos para conseguir realizar a ação.

Na pré-análise deste documento, é notória a falta de investimentos públicos nos serviços essenciais aos cidadãos brasileiros que não possuem domínio do português, dadas as dificuldades enfrentadas pelos falantes mesmo após a cooficialização da Libras. A justificativa da falta de recursos financeiros é mencionada no material, exemplificando a partir da situação da Central Carioca de Intérpretes de Libras que atuava no ano de 2019 com apenas três intérpretes para atender o município do Rio de Janeiro.

Posteriormente, no ano de 2019, o ex-presidente Jair Bolsonaro realizou críticas direcionadas ao cacique Raoni Metuktire na Assembleia Geral das Nações Unidas, depreciando seu pronunciamento devido a sua língua e idade avançada. Na época em questão, o líder do país

argumentou que o indígena não falava “a nossa língua”, levantando o questionamento de qual seria a língua de um indivíduo brasileiro, apenas a língua portuguesa?

Ao descredibilizar o discurso do Raoni, devido a sua língua e idade, foi declarado assim por Bolsonaro que o cacique não expressava os anseios dos indígenas, “Raoni fala outra língua” é exemplo de apagamento do reconhecimento do cenário plurilinguístico do Brasil. Nesse sentido, essa ocorrência de conflito linguístico ilustra que algumas medidas políticas são realizadas com o intuito de satisfazer desejos particulares dos líderes e não de toda a população, deslegitimando línguas minoritárias e valorizando a língua hegemônica. A investigação dessa situação foi feita com base nos textos dos portais Metrôpoles e Isto é.

Ainda no ano de 2019, há mídias divulgadas no site Terra e o *Le monde diplomatique* Brasil, que mostram a situação do sistema carcerário do Brasil, que é um agravador de desigualdades sociais e inclusive desigualdades linguísticas. No material coletado, inicialmente, é mencionado por ativistas que as condições de indígenas nas prisões podem piorar no governo Bolsonaro, enquanto presidente desse período.

Para os detentos indígenas, a negação do suporte linguístico e, conseqüentemente, jurídico, possibilita que sejam aplicadas a essa parcela de detentos medidas mais severas e, em muitos casos, indevidas. Direitos linguísticos básicos, como o acesso a um intérprete que facilite a compreensão dos processos entre o português e as línguas indígenas, são negados e esses direitos “assegurados” nas leis do país ficam apenas no papel.

Os contextos linguísticos conflituosos, vinculados à negação de direitos linguísticos para uma parcela da população brasileira, podem ser observados também em três matérias datadas do ano de 2020. A falta de intérpretes de Libras é um ponto em comum nas mídias, veiculadas na plataforma G1 notícias, impedindo a comunidade surda de ter acesso aos setores essenciais da sociedade.

Nos dois primeiros casos, cidadãos da comunidade surda não possuem aporte linguístico no acesso à educação pública no nível superior, gerando dificuldades para a permanência dessas pessoas no ensino. O caso que aconteceu no Ceará, ocasionou em um protesto, por parte dos estudantes, que interromperam as aulas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Ademais, o outro episódio mobilizou os pais de um jovem ingressou no curso de química do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a recorrer o acesso a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais, acompanhasse o filho nas aulas.

Assim como as mulheres da comunidade surda, as mulheres indígenas também encontram barreiras para relatar casos de violência. Nos anos de 2020 e 2021, os portais de

notícias Núcleo e o G1, publicaram, respectivamente, textos sobre os fatores que acompanham e dificultam a denúncia, realçando que mesmo vencendo a distância em chegar ao local específico para realizar a denúncia, a língua é um empecilho visto como secundário, assim como a violência doméstica de mulheres de etnia indígena.

Ademais, uma mulher indígena sofre abuso de poder por agentes da Polícia Rodoviária Federal em Osório, Rio Grande do Sul. Mediante aos textos publicados nos sites Jornal momento e o Conselho indigenista missionário, a mulher denominada como Clarice, ao solicitar um motorista de UBER para deslocar-se para outra aldeia foi abordada por policiais rodoviários, os quais a intimaram preconceituosamente após verificar nos documentos pessoais da vítima que era de etnia indígena. Em meio a todas as agressões verbais, um policial em específico ainda exigiu que Clarice falasse apenas em português, alegando que ela deveria ter conhecimento suficiente na língua, uma vez que ele “não tinha obrigação de saber a língua guarani” (Assessoria de Comunicação do CIMI, 2022).

Em seguida, outro caso que se soma à pesquisa, consiste no conflito entre um imigrante e a justiça brasileira, que nega os direitos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos, que assegura a necessidade de tradutor ou intérprete se o acusado não falar a língua local. A situação do haitiano que ficou preso injustamente por 16 meses em São Paulo, acusado de feminicídio, difundida pelo O Globo, UOL e Terra, em 2022, só pôde ser resolvida devido a um intérprete voluntário que possui conhecimento da língua haitiana.

Em conclusão a essa etapa de apresentação inicial do corpus da pesquisa, é disposto, como última mídia, um caso recente de conflito linguístico envolvendo a proibição do uso de uma língua indígena. No município de José Boiteux, em Santa Catarina, uma medida polêmica proíbe os indígenas de se expressarem em suas línguas em órgãos públicos. O decreto foi emitido pelo prefeito Adair Antonio Stollmeier, levantando preocupações constitucionais, ao contradizer a Constituição Federal de 1988, que garante aos povos indígenas o direito à expressão em suas línguas.

Essa restrição desconsidera especificamente o artigo 231 da Constituição, o qual reconhece aos povos indígenas do Brasil a preservação de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Essa medida não apenas contraria princípios constitucionais fundamentais, mas também levanta questões sobre o respeito à diversidade linguística e cultural dessas comunidades.

Quadro 6: Relação das matérias jornalísticas analisadas

Código	Caso	Veículo da notícia	Título da Matéria	Disponível em:	Data da publicação
1	CASO DO CACIQUE VERÓN	Estadão	Ministério Público abandona julgamento de acusados da morte de cacique.	https://www.estadao.com.br/politica/ministerio-publico-abandona-julgamento-de-acusados-da-morte-de-cacique/	04/05/2010
2	CASO DO CACIQUE VERÓN	G1	Ministério Público Federal abandona julgamento de cacique morto em MS	https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/ministerio-publico-federal-abandona-julgamento-de-cacique-morto-em-ms.html	04/05/2010
3	PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Terra	Índigenas são proibidos de falar língua guarani em escola de MS	https://www.terra.com.br/noticias/educacao/indigenas-sao-proibidos-de-falar-lingua-guarani-em-escola-de-ms,5eaa42ba7d2da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html	02/09/2011
4	PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Folha de S. Paulo	Índios são proibidos de falar guarani em escola de MS	https://www1.folha.uol.com.br/poder/969702-indios-sao-proibidos-de-falar-guarani-em-escola-de-ms.shtml	02/09/2011
5	PEDIDO DE TRADUÇÃO DE PROCESSO PARA O TRF-4	Sul21	Com pedido negado pelo TRF-4, indígenas apresentam recurso no STJ para tradução de processo	https://sul21.com.br/movimentosz_areazero/2017/07/com-pedido-negado-pelo-trf-4-indigenas-apresentam-recurso-no-stj-para-traducao-de-processo/	10/07/2017
6	PEDIDO DE TRADUÇÃO DE PROCESSO PARA O TRF-4;	CIMI	Habeas Corpus pede uso do idioma e tradução do processo para 19 Kaingang em julgamento	https://cimi.org.br/2017/06/39634/#:~:text=06%2F06%2F2017-,Habeas%20Corpus%20pede%20uso%20do%20idioma%20e%20tradu%C3%A7%C3%A3o,para%2019%20Kaingang%20em%20julgamento&text=Est%C3%A1%20reservado%20aos%20ind%C3%ADgenas%20o,a%20tradu%C3%A7%C3%A3o%20do%20processo%20penal	06/06/2012
7	MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	O globo	Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes	https://oglobo.globo.com/brasil/celina/mulheres-surdas-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-por-falta-de-interpretres-23597017	14/02/2019
8	CASO DO RAONI	Metrópoles	Bolsonaro diz que respeita Raoni, mas ele “não fala a nossa língua”	https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-diz-que-respeita-raoni-mas-ele-nao-fala-a-nossa-lingua	26/09/2019
9	CASO DO RAONI	Isto é	Raoni ‘não fala a nossa língua’, diz Bolsonaro	https://istoe.com.br/bolsonaro-diz-ser-preciso-respeitar-raoni-mas-que-ele-nao-fala-a-nossa-lingua/	26/09/2019
10	ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Terra	Sem defesa, sem identidade: indígenas definham nas prisões	https://www.terra.com.br/noticias/brasil/especial-sem-defesa-sem-identidade-indigenas-brasileiros-definham-nas-prisoas,98819ffe21dd230fd570ec4144a504edt8kot45k.html	17/01/2019
11	ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Diplo	Índigenas têm suas identidades invisibilizadas nas prisões do Brasil	https://diplomatie.org.br/indigenas-tem-suas-identidades-invisibilizadas-nas-prisoas-do-brasil/	10/06/2019
12	FALTA DE INTÉRPRETE	G1	Em protesto, estudantes interrompem aulas por falta de intérpretes para alunos surdos no Ceará	https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/03/13/em-protesto-estudantes-interrompem-aulas-por-falta-de-interpretres-para-alunos-surdos-no-ceara.ghtml	13/03/2020
13	FALTA DE INTÉRPRETE	G1	Pai critica falta de intérprete de Libras para filho deficiente no IFSP em Sertãozinho: 'Exclusão social'	https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2020/03/09/pai-critica-falta-de-interpretre-de-libras-para-filho-deficiente-no-ifsp-em-sertaozinho-exclusao-social.ghtml	09/03/2020
14	FALTA DE INTÉRPRETE	G1	Falta de intérprete de libras em pronunciamentos oficiais é alvo de investigação do MP-AC	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/05/06/falta-de-interpretre-de-libras-em-pronunciamentos-oficiais-e-alvo-de-investigacao-do-mp-ac.ghtml	06/05/2020
15	MULHERES ÍNDIGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGUÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	G1	Da língua à distância: os obstáculos enfrentados por mulheres indígenas para denunciar casos de violência	https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/24/da-lingua-a-distancia-os-obstaculos-enfrentados-por-mulheres-indigenas-para-denunciar-casos-de-violencia.ghtml	24/08/2021

16	MULHERES INDÍGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGÜÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Núcleo	Longas distâncias e idioma dificultam denúncias de violência doméstica por mulheres indígenas	https://nucleo.jor.br/arquivo/2020-03-05-mariadapenha-mulheres-indigenas-dados/	05/03/2020
17	ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	CIMI	Indígenas denunciam abuso de poder, constrangimento ilegal, intimidação e preconceito contra mulher indígena por agentes da PRF na BR 101 em Osório (RS)	https://cimi.org.br/2022/08/indigenas-denunciam-abuso-de-poder-constrangimento-ilegal-intimidacao-e-preconceito-contra-mulher-indigena-por-agentes-da-prf-na-br-101-em-osorio-rs/#:~:text=Lideran%C3%A7as%20Mbya%20Guarani%20denunciam%20abuso%20de%20poder%2C%20constrangimento,em%20Os%C3%B3rio%2C%20no%20Rio%20Grande%20do%20Sul%20%28RS%29.	01/08/2022
18	ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Momento	Indígenas denunciam abuso de agentes da PRF	https://jornalmomento.com.br/indigenas-denunciam-abuso-de-agentes-da-prf/	05/08/2022
19	HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	O globo	Saiba como intérprete brasileiro provocou reviravolta em caso de haitiano preso há 16 meses por feminicídio em SP	https://oglobo.globo.com/brasil/saiba-como-interprete-brasileiro-provocou-reviravolta-em-caso-de-haitiano-preso-ha-16-meses-por-feminicidio-em-sp-25458665	01/04/2022
20	HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	UOL	Perdido na tradução: réu haitiano é absolvido após 16 meses sem intérprete	https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2022/04/21/perdido-na-traducao-reu-haitiano-e-absolvido-apos-16-meses-sem-interprete.htm	21/04/2022
21	HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Terra	Haitiano inocente é solto graças a intérprete entusiasta de línguas pouco estudadas	https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidade-s/haitiano-inocente-e-solto-gracas-a-interprete-entusiasta-de-linguas-pouco-estudadas,0bde5ed2ee456b6eb1c42e3a40f9bf42qqt3sz2i.html	01/04/2022
22	INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	NCS total	Conselheiras tutelares indígenas de cidade de SC são proibidas de falar na língua materna	https://www.nsctotal.com.br/noticias/conselheiras-tutelares-indigenas-de-cidade-de-sc-sao-proibidas-de-falar-na-lingua-materna	18/08/2023
23	INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	ND Mais	Em José Boiteux, polêmica sobre uso da língua indígena gera revogação de decreto; entenda	https://ndmais.com.br/cidadania/em-jose-boiteux-polemica-sobre-uso-da-lingua-indigena-gera-revogacao-de-decreto-entenda/	24/08/2023
24	INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	CIMI	Indígenas do município de José Boiteux são proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos	https://cimi.org.br/2023/08/indigenas-do-municipio-de-jose-boiteux-sao-proibidos-de-falar-em-suas-linguas-em-orgaos-publicos/	24/08/2023

Fonte: Elaborado pela autora

4.2 Análise e considerações

Nesta fase da pesquisa, cada critério guiou uma seção da análise, resultando em cinco partes distintas do texto. Cada parte foi dedicada aos onze casos de conflitos linguísticos, fundamentando a investigação no critério correspondente. Algumas situações, conforme apresentado na tabela, permitiram o acesso a informações provenientes de mais de um site, com uma média de 2 a 3 notícias para cada ocorrência. Após a explanação de cada caso, um quadro comparativo foi apresentado, destacando as conclusões obtidas a partir dos critérios de análise.

4.2.1 Participantes

Inicialmente, os participantes de cada caso foram destacados, tendo em consideração, segundo Spolsky (2009), que não se refere necessariamente à particularidade de cada indivíduo, mas sim ao papel que esses agentes desempenham no contexto inserido. A análise de cada participante serviu de base para a compreensão inicial do caso, tal como dos demais critérios que integraram a investigação. Dessa forma, os rótulos estabelecidos têm como base o domínio, ou domínios, que conectam todos os aspectos da conjuntura.

Respondendo às perguntas “Quem são os participantes envolvidos no conflito?” e “Quais os papéis que eles desempenham?”, na primeira ocorrência, denominada como “Caso do Cacique Verón”, é possível extrair a função de cada agente do conflito mediante as duas mídias jornalísticas. A princípio, destaco o Ministério Público Federal, em que a conduta no conflito foi discordar do pedido da defesa, que havia solicitado que os indígenas falassem em português no júri. Ademais, a juíza que deferiu parcialmente esse pedido e instituiu intérprete apenas para os indígenas, que segundo afirmado, não falavam em português, os indígenas impedidos de se comunicar mediante ao intérprete escolhido por eles, o intérprete do Guarani dos indígenas e a defesa dos réus que alegou que o tradutor era suspeito e, por isso, não deveria ser consultado no júri.

O Cacique Veron não é classificado propriamente como um participante do conflito linguístico, mas devido a um conflito social que ocasionou em sua morte, as línguas das pessoas envolvidas tornaram-se um conflito no momento de julgamento dos acusados. Todas as ações efetuadas pelos participantes viabilizaram a emergência do confronto, desenvolvimento e mobilizou comunidades indígenas a acompanharem o caso, visto à relevância de assegurar e questionar quando um direito linguístico não é garantido.

Em seguida, a “Proibição de língua indígena em escola de MS”, segundo caso, caracteriza um conflito com a participação de oito agentes na ocasião. Sendo a utilização da língua guarani entre estudantes indígenas o motivo de atrito no âmbito escolar, qualificam-se as funções mediante aos indígenas, da etnia Caiuá, que estudavam há três anos na escola e estavam no 2º ano do fundamental. A direção escolar que emitiu o termo para que os indígenas assinassem e assim não se comunicassem no idioma original do seu povo. Enquanto isso, a assessoria da prefeitura desempenhou o papel de afirmar que não houve proibição do uso do guarani, mas uma recomendação, por parte da direção. A professora que, segundo a prefeitura, devido comentários de outra aluna indígena sobre a comunicação dos três indígenas repreendidos, levou o acontecimento para a direção da instituição, a Secretaria Municipal de

Educação, que abriu um processo administrativo para averiguar o caso e o Ministério Público Estadual, que recebeu a denúncia.

A identificação de todos esses participantes foi viável devido à matéria publicada pelo portal Terra, além disso, ao verificar o mesmo acontecimento na publicação do jornal Folha de S. Paulo, soma-se mais dois participantes. Uma indígena que, ao ter conhecimento sobre o conflito, por intermédio de uma das vítimas, relatou o caso ocorrido e um deputado que recebeu a situação na Assembleia Legislativa e lembrou os direitos constitucionais dos indígenas.

No caso “Pedido de tradução de processo para o TRF-4”, os indígenas são novamente participantes do conflito, ao atuarem no pedido de tradução de um processo judicial. Do mesmo modo que âmbitos do Poder Judiciário brasileiro como a Justiça Federal de Erechim (RS) e o Tribunal Regional Federal que negou o pedido. Une-se ao contexto, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que atuou em defesa dos indígenas Kaingang, ao auxiliar no recurso de *Habeas corpus* no Superior Tribunal de Justiça (STJ), Juiz da Vara de Erechim, que alegou não haver exigência de tradução e/ou intérprete previstos no código penal, nem na convenção americana de direitos humanos e instituições nacionais e internacionais (não foi mencionado nenhum nome na matéria), que assinaram o *amicus curiae* e o *habeas corpus*.

Além disso, na segunda mídia utilizada para explorar os componentes do conflito são mencionados mais três participantes. O desembargador ao qual foi destinado o recebimento do pedido de *habeas corpus*, a Coordenação Sul da Articulação dos povos indígenas (APIB), que afirmou que os indígenas foram impedidos de falar na própria língua em virtude de projetos de integração e emancipação dos povos e o Ministério Público Federal (MPF), que atuou ao reforçar os argumentos dos indígenas ao solicitar um tradutor para o idioma nativo.

Em “Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica”, apenas a matéria de código (7) fornece as informações sobre os agentes no conflito linguístico e a ação de cada um. O cenário em destaque relata sobre uma vítima específica, no entanto, evidencio como participante não a vítima em particular, mas todas as mulheres surdas que não conseguem realizar denúncia de violência doméstica, ou qualquer outro tipo de violência, por falta de intérprete, dado que, por mais que seja a representação de um caso isolado, possibilita a percepção de um grupo minoritário que é prejudicado.

Especificando os demais participantes da ocasião, tem-se a Delegacia da Mulher do Rio, que, por falta de intérpretes, não conseguia auxiliar a vítima; a Justiça Federal, que recebeu o pedido de medida protetiva; a Defensoria Pública do Rio, que não ajudou o suficiente a vítima, informando que a obrigação era da delegacia e a Profissional (intérprete de Libras) que se

voluntariou para intermediar a comunicação. A Central Carioca de Intérpretes de Libras desempenhou um papel fundamental nesse conflito, dado que é uma instituição a serviço da prefeitura de Rio de Janeiro, que funciona a partir de agendamento, mas que, no momento do conflito, contava apenas com três intérpretes para todo o município.

O “Caso do Raoni”, detalhado nas matérias (8) e (9), corrobora para a exemplificação de participantes em que suas funções no conflito linguístico repercutiram além do nível nacional. Dessa forma, o presidente da época, Bolsonaro, é a base do confronto, em razão da negação do discurso do Cacique Raoni. Outro agente, ao afirmar que ele não falava a “nossa” língua, ao se referir ao povo brasileiro. Os demais participantes são a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), onde ocorreu o discurso, os indígenas representados pelo Cacique e a imprensa, que formulou críticas à atitude do ex-presidente.

No sexto caso, a partir de duas mídias são explorados os participantes da situação “Indígenas presos e com suporte linguístico negado”. Em ambas as reportagens os participantes são os indígenas, de modo amplo, que estão no sistema carcerário e o Poder Judiciário do Brasil que é o maior agente do conflito. Em específico, na matéria de código (10) é destacado o papel de uma defensora pública que analisou processos de indígenas, comprovando que nenhum tinha intérprete.

As situações de “Falta de intérprete”, os participantes dividem-se em três contextos, sendo os dois primeiros pertencentes à esfera educacional. Assim, na mídia (12), os participantes são os alunos surdos do instituto, estudantes que interromperam as aulas em protesto à falta de tradutores, o Instituto Federal do Ceará, Coordenadora do Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas (NAPNE) e a vice-coordenadora que reconheceu o número insuficiente de intérpretes para a instituição. O Governo Federal é apontado pela instituição como o órgão responsável pela emergência e possível resolução do problema.

Posteriormente, a mídia (13), que retrata também o caso da “Falta de intérprete”, destaca como participantes o Instituto Federal de São Paulo, o aluno surdo, que é o centro da situação, e sua família, que criticou a falta de intérprete ao Ministério Público, que conjuntamente é um participante do conflito. O Ministério da Educação adentra ao conflito, ao ser acionado pela instituição para a contratação de profissionais para atender a demanda dos alunos surdos. Por fim a esse caso, a matéria (14) direciona a um conflito para a esfera governamental, em que os agentes evidenciados são a Prefeitura e Governo do Acre, que realizaram pronunciamentos sem

a tradução para Libras e o Ministério Público do Acre, responsável em apurar a falta de tradução após recebimento das denúncias da população.

Referente ao caso “Mulheres indígenas enfrentam barreiras linguísticas ao denunciar violência”, em uma visão ampla da situação, as mulheres indígenas configuram papéis nos conflitos relatados, todavia, nas mídias (15) e (16) vítimas diferentes são destacadas, sendo a da matéria (15) uma indígena terena e na (16) indígenas de origem Karajás. Em ambos os casos, as delegacias locais e o Poder Público são realçados como agentes no conflito, e no contexto da indígena terena inclui-se também uma professora da Universidade Federal da Grande Dourados que relata a dificuldade de contactar e receber uma resposta do poder público em vários aspectos, como serviço de água, e na situação das indígenas de origem Karajás, o Núcleo Institucional de promoção e defesa dos direitos da mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, que traduziu a Lei Maria da Penha para as línguas Guarani e Terena.

Nas duas matérias que abordam o caso “Abuso de poder por agentes da polícia rodoviária federal” não há alteridade nos participantes mencionados. Por conseguinte, os agentes são a indígena, vítima do conflito social e linguístico, os policiais da PRF na BR 101 em Osório (RS), o motorista do UBER que colaborou na denúncia ao compartilhar os fatos e as Indígenas que denunciaram o abuso de poder da PRF (lideranças Mbya Guarani).

No penúltimo caso, “Haitiano preso por 16 meses por feminicídio em SP”, o intérprete brasileiro que prestou auxílio no julgamento da vítima é um participante que se sobressai nas três matérias, mas é importante ter conhecimento de todos os agentes para a compreensão do conflito. Desse modo, os demais são o haitiano que ficou preso, a Justiça Federal que não tinha o suporte linguístico necessário para o julgamento, a juíza que, no primeiro momento, percebeu a impossibilidade do acusado compreender e se comunicar em português, o Consulado do Haiti que indicou um tradutor, no entanto, o tradutor não conseguiu participar da audiência, o defensor que afirmou que o réu não precisava de tradutor e o intérprete especializado em língua francesa solicitado, mas que informou não estar apto para o caso.

Finalizando essa parte da análise, a partir do critério dos participantes, evidenciando assim os papéis sociais em cada contexto, o último caso “Indígenas de José Boiteux são proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos” dispõe de diversos participantes, devido à repercussão do ocorrido. Inicialmente, os indígenas da cidade são o primeiro destaque, seguidos, conforme é mencionado na matéria (22), pelas Conselheiras tutelares indígenas de etnia Xokleng, que foram proibidas de falar na língua materna em órgãos públicos da cidade, o

Prefeito de José Boitex, que decretou o uso da língua portuguesa como idioma oficial em todas as repartições públicas do município, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina e a Articulação dos Povos indígenas do Brasil (APIB), que receberam a denúncia do caso, o Cacique Xokleng que defende a importância do uso da língua materna na comunicação com as famílias indígenas, para que assim elas entendam a legislação e o Ministério Público Federal e Ministério dos Povos indígenas, que acompanharam o caso. Nas matérias de códigos (23) e (24), respectivamente, são mencionadas a representação formulada pelo Conselho Missionário Regional Sul, que conseguiu passar o caso para o Ministério Público Federal, e a Juventude Xokleng, que se pronunciou sobre o caso nas redes sociais.

Quadro 7: Participantes dos Conflitos Linguísticos.

CASO	PARTICIPANTES
1º CASO DO CACIQUE VERÓN	Ministério Público Federal, Juíza, Indígenas, Intérprete do Guarani, Defesa dos réus.
2º PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Indígenas, Direção escolar, Assessoria da prefeitura, Professora, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público Estadual, Deputado.
3º TRADUÇÃO DE PROCESSO PELO TRF-4	Indígenas, Justiça Federal de Erechim (RS), Tribunal Regional Federal, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Juiz da Vara de Erechim, Instituições nacionais e internacionais, Desembargador, Coordenação Sul da Articulação dos povos indígenas (APIB), Ministério Público Federal.
4º MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Mulheres surdas, Delegacia da Mulher do Rio, Profissional (intérprete de Libras), Justiça Federal, Defensoria Pública do Rio, Central Carioca de Intérpretes de Libras.
5º CASO DO RAONI	Presidente, Cacique, Indígenas, Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Imprensa.
6º ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Indígenas, Poder Judiciário do Brasil, Defensora Pública.
7º FALTA DE INTÉRPRETE	Estudantes, Alunos surdos, Instituto Federal do Ceará, Coordenadora do Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas (NAPNE) e a vice coordenadora, Governo Federal, Família, Instituto Federal de São Paulo; Ministério da Educação, Prefeitura e Governo do Acre, Ministério Público do Acre.
8º MULHERES ÍNDIGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGUÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Mulheres indígenas Poder público, Professora da Federal da Grande Dourados, Delegacia; Núcleo Institucional de promoção e defesa dos direitos da mulher (NUDEM).
9º ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Lideranças Mbya Guarani, Indígena, Policiais da PRF, Motorista.

10º HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Intérprete brasileiro, Haitiano, Justiça Federal, Juíza Consulado do Haiti, Defensor, Intérprete em especializado em língua francesa.
11º INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	Indígenas, Conselheiras tutelares, Prefeito, Assembleia Legislativa de Santa Catarina e Articulação dos Povos indígenas do Brasil (Apib), Cacique Xokleng, Ministério Público Federal, Ministério dos Povos indígenas, Conselho Missionário Regional Sul, Juventude Xokleng.

Fonte: Elaborado pela autora

4.2.2 Domínio

Na segunda fase desta análise, o objetivo é destacar o domínio que propiciou a manifestação dos casos de conflitos linguísticos enfocados nesta pesquisa, especialmente no contexto das mídias jornalísticas. Dessa maneira, apoiando-nos nas ideias de Spolsky (2009) e Ninyoles (1989), o conceito de domínio ou esfera é caracterizado como um espaço social, podendo ser amplo ou restrito. Nas análises realizadas, constatou-se que os onze casos abrangem os domínios governamental, educacional, da união e do poder judiciário. Entretanto, algumas situações atravessam mais de uma esfera, e mesmo quando pertencem ao mesmo domínio, apresentam algumas características distintas, as quais serão destacadas a seguir.

No que diz respeito ao âmbito governamental, a ênfase será nos casos “Proibição de Língua Indígena em escola de MS”, “Caso do Raoni”, “Falta de intérprete” e “Indígenas de José Boiteux são proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos”. Contudo, antes de abordar esses casos, é importante lembrar que essa esfera pode se manifestar nos níveis municipal, estadual ou nacional, assim como refletir em outros domínios.

O domínio governamental desempenha o papel de estabelecer as línguas a serem utilizadas nos espaços públicos da sociedade, na educação, e determina quais discursos serão aceitos ou restringidos. No exemplo da proibição dos alunos indígenas de se comunicarem em sua língua nativa na Escola Municipal Nerone Maiolino, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul a atuação governamental ocorre no nível municipal, evidenciada pelo envolvimento da prefeitura ao tentar justificar as razões do conflito.

Segundo a mídia de código (4) “a prefeitura de Campo Grande qualificou a situação como um “mal-entendido” e disse, via assessoria de imprensa, que o objetivo da restrição ao uso da língua dizia respeito unicamente à questão disciplinar” (Vargas, Rodrigo, 2011). Assim, alinhado com a esfera educacional em foco, o município classifica o conflito linguístico como um mal-entendido e atribui aos indígenas a responsabilidade por fazerem piadas em sua língua nativa, considerando, portanto, necessário recomendar que não utilizem a língua em sala de

aula. Destaca-se, também, a esfera do poder legislativo, a nível estadual, dada a participação no caso do deputado Pedro Kemp, na Assembleia Legislativa, que recorre à Constituição Federal no seu discurso em prol dos indígenas.

No caso do Cacique Raoni, a caracterização do domínio governamental é confirmada a partir da fala do ex-presidente Jair Bolsonaro, de acordo com a matéria (9), o líder da nação brasileira na época do ocorrido expressou que “Raoni fala outra língua, Não fala a nossa língua. É uma pessoa que está com uma certa idade avançada, vamos respeitá-lo como cidadão. Mas ele não fala pelos índios” (Conteúdo, Estadão, 2019). A postura de Bolsonaro, ao descredibilizar a fala de Raoni, não se limita apenas a uma questão linguística, mas também reflete um conflito social em relação ao cacique e, por conseguinte, aos indígenas que ele representa. Dessa forma, a situação revela um líder, no âmbito governamental da nação, desvalorizando a diversidade étnica e linguística do país.

É possível confirmar a relação intrínseca entre as esferas governamental e educacional, no contexto de conflito linguístico das mídias (12) e (13), que trata da ausência de intérpretes de Libras em instituições federais de ensino. Nesse cenário, as instituições de ensino atribuíram a responsabilidade pela falta de profissionais em número suficiente para atender à demanda de alunos surdos ao governo federal, buscando uma solução por meio de reivindicações junto ao Ministério da Educação (MEC).

Ainda no domínio governamental, mas no nível municipal e estadual, a falta de tradução dos pronunciamentos oficiais da Prefeitura de Rio Branco e do governo do Acre para a Língua Brasileira de Sinais é outro tipo de conflito linguístico que emerge na esfera do governo. Nesse caso em questão, os pronunciamentos eram referentes à pandemia da Covid-19, dado à relevância e falta de acessibilidade, o caso foi levado para investigações junto ao Ministério Público do Acre. Todos os três casos retratam um cenário preocupante de como os órgãos do sistema governamental não prestam serviços necessários para a população que não se comunica em língua portuguesa.

Como exemplo final de conflito linguístico no âmbito governamental, destaca-se a situação dos indígenas de José Boiteux, Santa Catarina, proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos, devido a um decreto do prefeito da cidade, configurando um conflito governamental no nível municipal. No decreto nº 106, de 01 de agosto de 2023, o administrador da cidade estabelece o “idioma oficial” nas repartições públicas, utilizando-se de forma errônea de uma justificativa a partir do artigo 13 da Constituição Brasileira, que oficializa a língua portuguesa, tal como, ignorando a parcela de conselheiras tutelares e moradores indígenas.

Entretanto, o decreto foi revogado, devido às manifestações da população indígena e da interposição da esfera federativa, mediante ao Ministério Público Federal, que teve conhecimento do caso a partir do Conselho Indigenista Missionário Regional Sul.

Dentro do domínio educacional, as reportagens sobre a proibição de língua indígena em uma escola de Mato Grosso do Sul (3) e (4) e a ausência de intérpretes nos institutos federais (12) e (13) são novamente abordadas. Desta vez, a análise se concentra no reflexo das imposições linguísticas no contexto educativo, assim como a posição hierárquica e legitimação da língua portuguesa perante as demais línguas do território do Brasil.

Como mencionado anteriormente, a esfera governamental no âmbito municipal teve participação no conflito dos indígenas proibidos de comunicarem-se em língua guarani no ambiente escolar, todavia, manifesta-se inicialmente no contexto escolar a partir da atitude da professora, concomitante a direção escolar, em exigir que os alunos assinassem um documento para que não utilizassem o idioma nativo. Conforme narra uma das vítimas na matéria (3) “Primeiro o diretor disse que a gente não podia mais conversar em guarani na escola e depois deu um papel pra gente assinar. Não sei ler direito e nem deu tempo” (Morel, Lucia, 2011). A repreensão, além de desrespeitar o cidadão indígena, utilizou-se do pouco conhecimento dos alunos na língua portuguesa para a punição.

Em situações como essa é importante rememorar o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, o qual reconhece aos indígenas entre os costumes, crenças e direito sobre as terras que ocupam, como também o direito sobre suas línguas nativas. É intrigante examinar comportamentos desse tipo, considerando os direitos estabelecidos na constituição. Vale ressaltar que, no mesmo estado, apenas um ano antes, em 2010, a língua guarani foi reconhecida como cooficial. Isso evidencia que a repressão linguística ainda desempenha um papel significativo no apagamento e no silenciamento de línguas.

No caso de ausência de intérprete de Libras, mais uma vez a esfera educacional corrobora para que grupos de línguas minoritárias não possuam os mesmos direitos que os falantes da língua oficial do país. Nesse cenário, a realização dos objetivos fundamentais da educação, como a inclusão de todos os alunos e a participação efetiva no processo de ensino, é comprometida. Não se trata apenas de casos isolados, mas de contextos que persistem devido à falta de reconhecimento prioritário na sociedade, tornando evidente que a língua e o acesso a setores da comunidade não podem ser considerados como questões triviais.

A ocorrência de abuso de poder por agentes da polícia rodoviária federal com indígena da comunidade Barra de Ouro, é caracterizada pela emergência no domínio da União, mais

especificamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O motorista de Uber, participante que relata informações sobre o conflito, afirma, na mídia (17), que “o policial que a interrogava queria obrigá-la a falar somente em português, chegando a dizer que ela era obrigada a saber falar português, porque ele [policial] não tem obrigação de saber Guarani” (Assessoria de Comunicação do CIMI, 2022), validando, a partir desse recorte, a concepção de que todo e qualquer brasileiro precisa comunicar-se unicamente em português, ignorando o multilinguismo e plurilinguismo do país.

No levantamento de dados para a análise desta pesquisa, entre os onze casos escolhidos, seis deles evidenciam conflitos linguísticos que surgiram no domínio judiciário, tornando-se, portanto, a esfera com a maior incidência. A esfera do poder judiciário do Brasil aproxima os exemplos “Caso do Cacique Verón” e “Pedido de tradução de processo para o TRF-4”, ao exteriorizar situações em que há tentativas de impor o uso unicamente da língua portuguesa.

No caso do Cacique Verón, o intérprete escolhido pelos indígenas não foi considerado confiável para a situação, sendo então destinado tradutor apenas se o indígena não se comunica em português. Esse cenário chama a atenção para alguns fatores, como a contrariedade com o artigo 231 da Constituição Federal, mencionado anteriormente, bem como com o 2º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que assegura a todo ser humano, os direitos e liberdades pré-estabelecidos na declaração, independente de aspectos como raça e língua. A postura do Ministério Público Federal, ao abandonar o plenário, visto à decisão da juíza, foi um grande marco para a discussão de direitos linguísticos de povos indígenas.

Esses direitos estão também estipulados no Código Penal e na Convenção 169. Portanto, é com base nessas garantias que se fundamenta o pedido de tradução do processo para o TRF-4. A reivindicação da tradução do processo penal para os 19 indígenas Kaingang terem total compreensão no júri, presença de intérprete e laudo antropológico são exigências basilares, que, no entanto, foram negadas pela Justiça Federal e pelo Tribunal Regional.

Os casos de “Indígenas presos e com suporte linguístico negado” e de um “Haitiano preso por 16 meses, por feminicídio em São Paulo” assemelham-se ao destacar situações em que a falta de assistência linguística representa um significativo desafio, se não o principal, nos processos judiciais de indivíduos que não possuem domínio da língua portuguesa. Na mídia (10) sobre o caso, é impressionante o fato que uma defensora pública analisou processos de 131 indígenas presos na Penitenciária Estadual de Dourados e em nenhum dos processos tinha o suporte linguístico, ou seja, intérpretes para os julgamentos.

Assim como no caso do conflito linguístico envolvendo o imigrante haitiano, que, mesmo sendo inocente, permaneceu detido por 16 meses devido à negação dos direitos estabelecidos na Convenção Americana de Direitos Humanos. Essa convenção assegura a necessidade de um tradutor ou intérprete se o acusado não falar a língua local. Vale ressaltar que a situação só foi resolvida graças a um intérprete voluntário que possuía conhecimento da língua do imigrante e auxiliou na resolução do conflito.

No contexto da denúncia de violência doméstica, mulheres surdas e indígenas enfrentam diversas barreiras, sendo a barreira linguística uma delas. No meio de comunicação (7), evidencia-se que a ausência de intérpretes nos postos de delegacia é um dos fatores que dificultam uma denúncia eficaz para as mulheres surdas. A vítima em questão teve que fazer três tentativas para solicitar um pedido de medida preventiva à delegacia de sua cidade, nos anos de 2014, 2017 e 2019, relatando que “na polícia, não havia intérprete para me auxiliar. Tive que fazer o registro escrito, de um jeito bem informal” (Costa, Giulia, 2019).

Nos casos em que mulheres indígenas precisam utilizar postos policiais para efetuar denúncias, a língua continua a ser um obstáculo para as vítimas, juntamente com a distância até o local da denúncia. Esses elementos resultam em uma lacuna entre o idioma e o acesso às informações sobre direitos fundamentais, como os referentes à Lei Maria da Penha, para indígenas e outros falantes de línguas que não sejam o português. Consequentemente, torna-se evidente a escassez de investimentos públicos nos serviços essenciais para os cidadãos brasileiros que não possuem proficiência no português.

Quadro 8: Domínio dos Conflitos Linguísticos

CASO	DOMÍNIO
1º CASO DO CACIQUE VERÓN	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
2º PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Domínio Educacional, Domínio Governamental Municipal, Domínio Legislativo.
3º TRADUÇÃO DE PROCESSO PELO TRF-4	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
4º MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
5º CASO DO RAONI	Domínio Governamental Nação.

6º ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
7º FALTA DE INTÉRPRETE	Domínio Educacional, Domínio Governamental Nação.
8º MULHERES INDÍGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGUÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
9º ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Domínio da União, mais especificamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.
10º HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Domínio Judiciário, ou seja, da Justiça Federal do Brasil.
11º INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	Domínio Governamental Municipal.

Fonte: Elaborado pela autora

4.2.3 Relação entre o indivíduo e o grupo

No terceiro aspecto da análise, utilizando o critério "Relação entre o indivíduo e o grupo", procura-se abordar as questões de quem está envolvido no conflito: o indivíduo ou uma coletividade. Isso permite a exploração dos direitos linguísticos tanto dos indivíduos quanto da comunidade. Seguindo a organização dos casos por similaridade de domínio, previamente apresentada no texto, essa seção da discussão tem início com uma análise do caso de Raoni e da situação em que indígenas de José Boiteux foram proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos.

No âmbito governamental, que abrange a esfera federal, é possível perceber, a partir do caso do Raoni, que a coletividade envolvida nesse conflito se refere aos indígenas representados pelo Cacique Raoni. Apesar da fala de Bolsonaro ter sido direcionada ao Cacique, ele complementa que Raoni não representa mais os indígenas, ou seja, não fala em nome de todos os indígenas. Na esfera municipal, considerando o contexto em que indígenas de José Boiteux foram proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos, esse conflito linguístico é um exemplo direto de silenciamento de uma coletividade. A postura injustificável do prefeito, expressada por meio do decreto que impõe o uso exclusivo da língua portuguesa nos setores públicos da cidade, desconsiderou dados estatísticos que mostram que, dos 5.985 moradores do município, cerca de 1.434 são indígenas.

Considerando o cenário educacional, é evidente, a partir da proibição do uso da língua indígena em uma escola de Mato Grosso do Sul, que a manifestação de conflitos linguísticos possibilita a discussão sobre direitos linguísticos. Em casos como a proibição de determinado uso linguístico, questiona-se quais seriam as consequências para o indivíduo e sua comunidade diante de uma restrição desse tipo. A situação torna-se ainda mais preocupante quando ocorre no ambiente escolar, dada à natureza integradora que a educação deve possuir.

Assim, no contexto educacional, qualquer manifestação de conflito, seja ele linguístico ou não, não se limita a um direito individual, como evidenciado na mídia (12), que relata o caso das aulas interrompidas devido a um protesto de estudantes pela falta de intérpretes para alunos surdos. É reforçado que "as ações da turma buscam garantir os direitos da comunidade surda" (Capiribe, Y; Nascimento, T, 2020). Em outras palavras, a questão não se restringe apenas a Henrique, o estudante em destaque no conflito, mas abrange todos os alunos que necessitam desse serviço e são afetados pela sua ausência.

Na esfera da União, mais especificamente no Ministério da Justiça e Segurança Pública, como é o caso do abuso de poder por agentes da polícia rodoviária federal, entendo que a comunidade indígena é exemplificada por meio de um conflito linguístico direcionado especificamente a uma pessoa indígena, mas que se reflete em toda a coletividade. Isso é evidenciado no recorte da matéria (17), no qual é informado que os policiais rodoviários "percebendo se tratar de uma mulher indígena, queriam saber para onde estavam se deslocando, chegando a inquirir o motorista sobre o que ele pretendia com a Clarice Mbya Guarani" (Assessoria de Comunicação do CIMI, 2022). Portanto, a situação foi agravada devido à percepção dos policiais ao identificar que a passageira do Uber era uma indígena e ao interrogá-la, negando sua língua e sua comunidade na localidade geográfica.

Com o maior número de casos apresentados aqui, o domínio judiciário reitera a ideia de que o conflito, mesmo quando inicialmente direcionado a um indivíduo, reflete em toda a sua comunidade linguística e étnica. No Caso do Cacique Verón, os envolvidos são os indígenas proibidos de contar com a assistência de um intérprete para sua língua nativa. No entanto, os indivíduos específicos envolvidos na situação refletem na coletividade dos indígenas no sistema judiciário do Brasil. Seus direitos, tanto individuais quanto coletivos, estão em questão, mesmo diante das garantias estabelecidas pela Constituição Brasileira e pelo Código Penal.

Da mesma forma que nos trechos referentes ao pedido de tradução do processo para o TRF-4, observamos um conflito que remete à reivindicação dos direitos linguísticos negados pela Constituição Federal, Código Penal, tratados sobre direitos humanos e a Convenção 169.

Isso exemplifica que se trata de um conflito que envolve mais do que uma coletividade específica, ao abranger todos os seres humanos contemplados por essas garantias protegidas.

Nos casos de violência doméstica enfrentados por mulheres surdas e indígenas, inicialmente, no contexto das mulheres surdas, a pauta é ampliada, impossibilitando a individualidade. Mesmo que o recorte se refira a uma vítima específica, isso evidencia uma comunidade incapaz de ter acesso total aos serviços básicos do corpo social. A mídia (7) destaca que, para as mulheres surdas, "a falta de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em delegacias, hospitais e outros órgãos públicos é uma dificuldade adicional" (Costa, Giulia, 2019).

Assim como as barreiras linguísticas enfrentadas pelas mulheres surdas, as mulheres indígenas destacam que a violência doméstica atravessa diversas camadas, impossibilitando a garantia da segurança feminina. No conflito linguístico, estão envolvidas a mulher indígena, a mulher surda, e por que não, a mulher imigrante, e qualquer outra que não tenha pleno domínio do português. Dessa forma, trata-se não apenas da representação de uma comunidade, mas sim de todo um gênero.

Em relação aos indígenas detidos com suporte linguístico negado, não há dúvida de que neste contexto não se trata apenas do indivíduo envolvido no conflito, mas sim da coletividade indígena que está detida no sistema carcerário do Brasil. Embora muito se discuta sobre os direitos humanos e linguísticos estabelecidos na Constituição e em declarações internacionais, ainda assim, há uma parcela da população que, devido ao sistema, permanece invisível para a sociedade. Ao analisarmos mais profundamente, percebemos que os debates sobre a garantia de direitos linguísticos dos indígenas presos pertencem a determinados setores e não são frequentemente abordados pela grande mídia.

Complementando essa situação, temos o caso do haitiano preso injustamente devido à falta de acessibilidade linguística. Esse conflito impacta diretamente o indivíduo, mas reflete em sua comunidade linguística, considerando os direitos negados e as consequências desse fato. Na matéria (21), é destacado que o defensor público responsável pelo caso teve que recorrer ao "pacto da Convenção Americana de Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, que prevê o direito do estrangeiro acusado de um delito à presença de um tradutor ou intérprete, caso não fale a língua local" (Tomazela, José, 2022). Isso exemplifica que não se tratava apenas de um direito individual, mas sim coletivo, sendo por meio dessa invocação que o intérprete voluntário auxiliou na resolução do incidente.

Após a análise dos onze casos apresentados e a fundamentação nas leituras realizadas, percebo que o conflito linguístico, seguindo um certo padrão o qual, na maioria das vezes, direciona-se a um indivíduo específico, mas que transcende para toda a sua comunidade. Esse fator traz à tona não apenas questões linguísticas, mas também aspectos étnicos, culturais e identitários relevantes para a compreensão do conflito em sua totalidade.

Nesse contexto, direitos fundamentais são negados em relação aos direitos linguísticos de uma comunidade, e há, assim, a necessidade de um diálogo mais aprofundado sobre o assunto, pois ainda existem interpretações equivocadas, como a utilização inadequada do artigo 13 da Constituição Federativa de 1988 para justificar a imposição da língua portuguesa, ignorando o artigo 231. Isso levanta a questão de se os líderes da nação e sua população conhecem realmente a Constituição e o país em que vivem. A compreensão da emergência dos conflitos linguísticos é fundamental ao considerar a relação entre o indivíduo, sua comunidade e o seu vínculo com a sociedade. Mesmo quando há investigações isoladas, é evidente que o impacto se estende para além do indivíduo, afetando a coletividade.

Após examinar as indagações iniciais sobre quem está envolvido no conflito, seja o indivíduo ou a coletividade, constatamos que a comunidade desempenha, de alguma maneira, um papel significativo no conflito. O quadro a seguir apresenta, com base nas concepções-chave, uma síntese do que foi discutido anteriormente em cada caso.

Quadro 9: Relação entre o indivíduo e o grupo dos Conflitos Linguísticos

CASO	RELAÇÃO ENTRE O INDIVÍDUO E O GRUPO
1º CASO DO CACIQUE VERÓN	Os indivíduos específicos da situação espelham na coletividade dos indígenas no sistema judiciário do Brasil.
2º PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Os indivíduos específicos da situação espelham na coletividade dos indígenas o âmbito escolar do Brasil.
3º TRADUÇÃO DE PROCESSO PELO TRF-4	Conflito que envolve mais do que uma coletividade específica, mas sim todos os seres humanos que são contemplados nas garantias tuteladas.
4º MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Demonstra uma comunidade impossibilitado de ter total acesso a serviços básicos do corpo social.
5º CASO DO RAONI	Coletividade envolvida nesse conflito, refere-se aos indígenas representados pelo Cacique Raoni.
6º ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Não é apenas o indivíduo envolvido no conflito, mas sim a coletividade indígena que estão presos no sistema carcerário do Brasil.

7º FALTA DE INTÉRPRETE	No contexto educacional, nenhuma prática de conflito, seja ele um conflito linguístico ou não, reflete apenas a um direito individual.
8º MULHERES INDÍGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGUÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Envolve-se no conflito linguístico a mulher indígena, a mulher surda e porque não a mulher imigrante e qualquer outra que não tenha o pleno domínio do português.
9º ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	A comunidade indígena, a partir de um conflito linguístico especificamente direcionado a uma pessoa indígena.
10º HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Conflito contra ao indivíduo, mas reflete em sua comunidade linguística.
11º INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	Exemplo sem desvios que se refere ao silenciamento de uma coletividade.

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.4 A finalidade e objeto do conflito

Para explorar a finalidade e o objeto do conflito, é crucial refletir sobre os seguintes questionamentos: O que está sujeito à censura, a língua ou o indivíduo? Qual é o alvo da censura, o conflito entre as línguas ou o embate entre as comunidades, sujeitos e indivíduos, utilizando a língua como pretexto no cenário em análise? Após considerar essas indagações, abordo, separadamente, cada caso, seguindo a ordem cronológica apresentada no quadro **x**, a fim de analisar a finalidade do conflito.

No primeiro contexto, o Caso do Cacique Verón, após as leituras e discussões, torna-se evidente que a censura da língua é uma ferramenta para restringir o sujeito, que, em muitas situações, representa uma comunidade, como observado neste caso específico. O alvo dessa censura, ao proibir o uso de sua língua nativa, é forçar os indígenas a abdicarem de algo que os constitui como indivíduos, ou seja, sua identidade. Nesse contexto, pode-se perceber, a partir dos comentários no portal Consultor Jurídico⁶⁶, a perspectiva que algumas pessoas no país têm não apenas desse conflito linguístico, mas também da imposição do uso do português, mesmo para aqueles que não são falantes nativos do idioma.

⁶⁶ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-mai-08/juiza-procurador-expoem-razoes-suspensao-juri/>. Acesso em 18 de nov. De 2023.

Figura 5: Comentário 1 do portal Consultor Jurídico



Olhovivo disse:

08/05/2010 às 12:11:46

Se as testemunhas depuseram na instrução em português, depoimentos estes que serviram inclusive para a pronúncia dos réus, qual a necessidade de terem de falar em guarani-kaiowá só agora, no plenário do Júri? Além do mais, em que lei brasileira está escrito que a parte, quando indeferido seu pedido, pode abandonar o julgamento? Só se for no código guarani-kaiowá, deve ser isso.

Fonte: Portal Consulto Jurídico

Figura 6: Comentário 2 do portal Consultor Jurídico



Neli Aparecida de Faria disse:

10/05/2010 às 09:16:17

Meus pêsames a esses procuradores da República. E, um adendo: a língua oficial do País é o português. Ainda bem que sou velha e morrerei logo, para não ver os índios sendo secessionistas.

Fonte: Portal Consulto Jurídico

Através desses comentários, que, numericamente falando, podem ser poucos, mas, em termos qualitativos, revelam muito sobre o cenário multilíngue e plurilíngue conforme percebido por alguns falantes do português, percebemos a visão de que a língua não é considerada um direito básico do ser humano, sendo que as relações de poder estabelecidas a partir da língua acabam predominando.

Diante do exemplo da proibição da Língua Indígena em uma escola de Mato Grosso do Sul, conforme mencionado na matéria (4), a finalidade da censura foi disciplinar os indivíduos. Segundo a prefeitura, “os três indígenas estavam utilizando a língua nativa para fazer “piadas indecorosas” em relação aos outros alunos da turma, acreditando que não seriam compreendidos”. No entanto, cabe questionar que a “forma” de impor uma postura aos alunos foi através da proibição do uso da língua guarani, evidenciando que a real finalidade era o silenciamento linguístico de falantes que não utilizam a língua hegemônica.

Referente ao pedido de tradução de processo para TRF-4, a negação de uma tradução de processo, quando os envolvidos têm conhecimentos limitados na língua portuguesa, oportuniza que a censura seja nos indivíduos envolvidos no processo, assim como os demais integrantes da comunidade que mesmo indiretamente interligam-se ao caso. O pretexto

linguístico que o uso de intérpretes em atos judiciais, tal como a tradução do processo penal, para as demais línguas do território brasileiro só é necessário nos casos em que os agentes envolvidos são considerados não aptos para comunicar-se em português, camufla o que realmente é garantido por lei para essas minorias.

Em seguida, entendo que o conflito linguístico originado em situações em que mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica abrange questões de língua, gênero e acessibilidade. Nesse contexto, a censura ocorre como resultado de um sistema governamental e judiciário que ainda necessita de diversas melhorias. O objeto do conflito é a ausência de acessibilidade para essa parcela da população. Somando a esse caso, que se interliga ao das mulheres indígenas, que também enfrentam barreiras linguísticas, em casos como esses, mais do que discutir sobre o objeto do conflito, é indispensável debater sobre as consequências e como reverter esse cenário. O sujeito é censurado, tal como sua comunidade de fala e suas necessidade enquanto indivíduo social.

No contexto do Raoni, a finalidade da fala do ex-presidente foi desacreditar a influência do cacique, na Assembleia Geral das Nações Unidas. Ao inferiorizar a sua língua e idade avançada, ele camufla sua postura sobre os indígenas do país, bem como o desprezo com que lidava com as necessidades dessa comunidade.

Ao abordar novamente a repressão linguística enfrentada pelos indígenas, especialmente no contexto do sistema carcerário, o conflito linguístico que ocorre nesse e em outros exemplos não se trata de uma disputa entre uma língua indígena e o português, mas sim entre os sujeitos envolvidos na situação. Em casos como esse, evidenciam-se as falhas do sistema social em relação às comunidades indígenas, que, frequentemente, vivem à margem da sociedade e não desfrutam de status igualitários quando comparadas a outros cidadãos do país.

Observa-se, então, que o objeto do conflito ultrapassa as questões linguísticas e atinge a relação indivíduo, comunidades e sociedade. No exemplo de falta de intérprete de Libras no domínio educacional ou governamental prevalece a necessidade de reivindicação de acesso íntegro e igualitário para esses falantes. A censura, a partir da língua, é nos seus direitos enquanto cidadãos inseridos em uma sociedade que vive nas heranças de políticas linguísticas que elevam apenas uma língua ao idioma oficial e que assim deverá ser usado nas repartições públicas.

No entanto, quando essa prática de censura se amplia para o contexto federal, especialmente, no domínio da Segurança Pública, percebe-se que o indivíduo é constrangido e censurado devido ao uso de uma língua diferente da oficial. Nesse contexto, torna-se claro que

o conflito linguístico e a imposição do português são meramente utilizados como pretexto falacioso para reforçar a ideia de que o país estabelece normas e condutas a serem seguidas, sendo uma delas o conhecimento e uso da Língua Portuguesa.

No caso seguinte, em que um haitiano foi preso por 16 meses por feminicídio em São Paulo, não apenas a língua foi censurada, mas o próprio indivíduo e sua liberdade de expressão na sua língua, resultando literalmente na privação de sua liberdade e exclusão da sociedade, como relatado na mídia (20). Mesmo após a reviravolta do caso, a vítima teve que deixar a cidade devido a ameaças, enfrentando ainda dificuldades relacionadas à barreira linguística, como a impossibilidade de obter uma carteira de trabalho e passaporte. A língua é utilizada como pano de fundo dos conflitos enfrentados pelo imigrante na sociedade brasileira.

Ao considerar os exemplos apresentados sob a perspectiva da finalidade do conflito, destaca-se o cenário em que indígenas de José Boiteux foram proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos. O que se evidencia, nesse caso, não é apenas o conflito linguístico, mas, principalmente, a censura e a tentativa de silenciamento de uma parcela da população do município, privando-os do acesso a serviços básicos da sociedade. Conforme destacado pela procuradora do Ministério Público Federal envolvida no caso, a prefeitura se respalda no artigo 13 da Constituição Federal, que trata da oficialidade da língua portuguesa, mas negligência o artigo 231 da mesma constituição, que garante o direito dos indígenas à sua língua (ou línguas) nativas.

Este ponto da análise, centrado na finalidade do conflito linguístico, suscita a indagação sobre a existência de um conflito desprovido de um objeto, sem algo a ser confrontado, visando resultar apenas na preservação das relações, sendo relações de poder ou não. O conflito, de maneira geral e no contexto linguístico, é muito antigo e, embora não seja necessariamente algo negativo, encaminha-se sempre para uma finalidade, sendo impraticável permanecer discussões sobre sua neutralidade.

Quadro 10: A finalidade e objeto dos Conflitos Linguísticos

CASO	A FINALIDADE E OBJETO DO CONFLITO
1º CASO DO CACIQUE VERÓN	O objeto dessa censura, ao impedir o uso da sua própria língua, é forçar que os indígenas deixem de lado algo que os constituem como pessoa, ou seja, sua identidade.
2º PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	A verdadeira finalidade foi o silenciamento linguístico de falantes que não fazem o uso da língua hegemônica no Brasil.

3º TRADUÇÃO DE PROCESSO PELO TRF-4	Censurar os indivíduos envolvidos no processo, assim como os demais integrantes da comunidade.
4º MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	O objeto do conflito é a falta de acessibilidade para essa parcela da população.
5º CASO DO RAONI	Inferiorizar a sua língua, idade avançada e desacreditar a influência do Raoni.
6º ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGÜÍSTICO NEGADO	Censurar os indivíduos envolvidos no processo, assim como os demais integrantes da comunidade.
7º FALTA DE INTÉRPRETE	A censura, a partir da língua, é nos direitos dos cidadãos.
8º MULHERES INDÍGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGÜÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Censurar o sujeito, tal como sua comunidade de fala e suas necessidades enquanto indivíduo social.
9º ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Imposição do português a partir de abuso de poder.
10º HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Não só a língua foi censurada, mas o sujeito e sua liberdade em expressar-se em sua língua.
11º INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	Silenciamento de uma parcela da população do município, em ter acesso a serviços básicos da sociedade.

Fonte: Elaborado pela autora

4.2.5 Tipologias de conflitos linguísticos

De maneira mais concisa, este tópico final, após as discussões anteriores, categoriza cada caso de conflito linguístico. Com base em Nelde (1996), analisei se os casos se referem a conflitos naturais ou artificiais. Além disso, será verificado se o caso se encaixa em alguma categoria de Dubinsky e Davies (2018), com a apresentação das tipologias linguísticas correspondentes.

Segundo Nelde (1996), os conflitos linguísticos de natureza natural estão frequentemente associados ao contato entre maiorias e minorias indígenas, como exemplificado no primeiro caso, referente ao “Caso do Cacique Veron”. Esse mesmo contexto, em que há o contato entre a língua indígena dos réus com a língua portuguesa, é também exemplo de conflito de línguas minoritárias indígenas, conforme proposto por Dubinsky e Davies (2018).

Seguindo essa perspectiva de conflito linguístico de ordem natural, a “Proibição de língua indígena em escola de MS” é uma amostra de como essa tipologia ocorre em contextos escolares, em que anteriormente, a partir de políticas linguísticas, um idioma específico foi elevado ao status de oficial e instrumento de ensino. Assim como o conflito configura-se como um conflito de línguas minoritárias indígenas, que, na situação em questão, perpassa por um silenciamento linguístico.

No caso do “Pedido de tradução de processo para TRF-4”, o conflito permanece nas concepções de ordem natural, segundo Nelde (1996), e da categoria de conflito de línguas minoritárias indígenas, de acordo com Dubinsky e Davies (2018). Nesse cenário, remete-se às consequências da colonização linguística no país, tal como sobre a relação de um grupo minorizado em contato com o grupo hegemônico.

Na circunstância que “Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica”, o conflito é denominado inicialmente como de viés artificial. Isso quer dizer que existe desigualdade em que comunidades linguísticas são desfavorecidas. Dessa forma, a comunidade linguística que precisa de intérpretes de Libras é uma amostra de falantes prejudicados. Tal como se define como conflito linguístico de competição pelo domínio linguístico, dado às políticas que favorecem o português.

A descredibilização da língua, idade e representatividade indígena no “Caso do Raoni, também se configura como natural. Mesmo quando o conflito é iniciado por líderes, como o ex-presidente, as línguas minoritárias indígenas, que representam outra tipologia na situação apresentada, continuam sendo alvo de críticas e censuras. No exemplo de “Indígenas presos e com suporte linguístico negado”, as mesmas tipologias se aplicam, sendo, nesse segundo contexto, possível observar como essas categorias se apresentam a partir de órgãos da união, como o Poder Judiciário do Brasil.

Outro exemplo de conflito artificial são os três casos de falta de intérprete das mídias (12), (13) e (14), que viabiliza o conhecimento de como ocorre esse tipo de conflito no domínio educacional e do domínio governamental. A competição pelo domínio linguístico também é identificada em ambos os domínios, que se apresentam nas três matérias apresentadas.

No que se refere ao caso de “Mulheres indígenas enfrentam barreiras linguísticas ao denunciar violência doméstica”, por mais que nas outras categorias de análise foi uma conjuntura associada ao das mulheres surdas, nesse momento, as tipologias diferem. Dado que, de acordo com as concepções de Nelde (1996), é de origem natural e se caracteriza como conflito de línguas minoritárias indígenas, conforme menciona Dubinsky e Davies (2018). Os

mesmos parâmetros observados em “Abuso de poder por agentes da polícia rodoviária federal” resultam nas mesmas tipologias, reforçando que o cenário relatado nas mídias (17) e (18) possibilitou a visão de que algumas pessoas da língua dominante do Brasil têm sobre as demais língua e falantes do país.

Diferenciando-se dos demais casos de origem artificial, o caso do "Haitiano preso por 16 meses por feminicídio em SP" está associado à tipologia de conflitos linguísticos de migrantes minoritários. Portanto, o indivíduo envolvido no conflito representa uma parcela numericamente pequena no Brasil, que, apesar de possuir direitos linguísticos a serem resguardados, enfrenta diversas dificuldades em setores como a educação, o trabalho e o judiciário.

Finalmente, o último exemplo de conflito de origem natural, "Indígenas de José Boiteux são proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos", não difere dos demais casos de origem natural e também se enquadra na categoria de conflito de línguas minoritárias indígenas, conforme proposto por Dubinsky e Davies (2018). Possivelmente seja um dos contextos mais visíveis de como políticas linguísticas e como a definição de um idioma oficial na constituição de um país reverbera nas ações atuais de tentativas de silenciamento e imposição linguística.

Quanto às definições apresentadas de conflitos linguísticos, é crucial salientar que não se tratam de categorias fixas e imutáveis. Portanto, algumas tipologias se entrelaçam e podem apresentar características distintas. No contexto desta pesquisa, classificar os conflitos linguísticos no Brasil é fundamental para a construção de um panorama linguístico, considerando a constante luta de resistência e preservação da diversidade linguística existente e a falta de visibilidade dos conflitos linguísticos.

Quadro 11: Tipologias de Conflitos Linguísticos

CASO	TIPOLOGIAS DE CONFLITOS LINGUÍSTICOS	
1º CASO DO CACIQUE VERÓN	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
2º PROIBIÇÃO DE LÍNGUA ÍNDIGENA EM ESCOLA DE MS	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
3º TRADUÇÃO DE PROCESSO PELO TRF-4	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.

4º MULHERES SURDAS NÃO CONSEGUEM DENUNCIAR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Nelde (1996): Artificial.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito linguístico de competição pelo domínio linguístico - Competição pelo domínio linguístico.
5º CASO DO RAONI	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
6º ÍNDIGENAS PRESOS E COM SUPORTE LINGUÍSTICO NEGADO	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
7º FALTA DE INTÉRPRETE	Nelde (1996): Artificial.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito linguístico de competição pelo domínio linguístico - Competição pelo domínio linguístico.
8º MULHERES INDÍGENAS ENFRENTAM BARREIRAS LINGUÍSTICAS AO DENUNCIAR VIOLÊNCIA	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
9º ABUSO DE PODER POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.
10º HAITIANO PRESO POR 16 MESES POR FEMINICÍDIO EM SP	Nelde (1996): Artificial.	Dubinsky e Davies (2018): Conflitos linguísticos migrantes minoritários – Minorias migrantes.
11º INDÍGENAS DE JOSÉ BOITEUX SÃO PROIBIDOS DE FALAR EM SUAS LÍNGUAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	Nelde (1996): Natural.	Dubinsky e Davies (2018): Conflito de línguas minoritárias indígenas - Minorias indígenas.

Fonte: Elaborado pela autora

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a fundamentação e investigação do trabalho em questão, retorno às hipóteses iniciais para elaborar algumas considerações finais sobre cada uma delas. Inicialmente, em relação à primeira hipótese, é possível contemplar que a falta de conhecimento sobre direito linguístico leva a uma invisibilização do conflito linguístico por parte da mídia, sendo um realce em cada uma das matérias analisadas, dado a ausência de uma grande repercussão dos casos e interligando-se também a dificuldade do mapeamento dos mesmos nos portais jornalísticos.

A segunda hipótese, que sugere que os conflitos linguísticos surgem devido às relações de poder, com o falante do português exercendo uma posição hierárquica sobre outras línguas, é evidenciada por diversas ocorrências ao longo dos anos, conforme destacado nesta investigação. A hierarquização linguística no país faz com que os falantes da língua portuguesa não percebam como uma violação dos direitos individuais, comunitários e constitucionais impor e esperar que os falantes plurilíngues utilizem suas línguas nativas em repartições públicas e na comunidade.

Vinculada à hipótese anterior, a terceira hipótese sobre a percepção de que as divergências linguísticas revelam o imaginário coletivo de que o Brasil é um país monolíngue é evidenciada ao longo dos casos analisados. Esse imaginário coletivo é fortalecido quando situações alarmantes, como os casos apresentados, recebem pouca atenção da grande mídia, limitando-se muitas vezes à divulgação regional. Além disso, contribui para o apagamento de duas características de extrema importância para toda a população brasileira: a constatação de que o Brasil é um país multilíngue, dada a quantidade de línguas faladas nacionalmente, e um país plurilíngue, considerando o número significativo de indivíduos que dominam mais de uma língua, muitas vezes línguas indígenas e de imigração, como suas línguas nativas.

Uma das primeiras percepções após a análise dos onze casos distribuídos em 24 matérias jornalísticas permite concluir que o artigo 13 da Constituição Federal do Brasil (1988) é utilizado como argumento para limitar o uso exclusivo da língua portuguesa e, em alguns casos, praticar a censura de outras línguas, como línguas indígenas, reforçando a concepção de que muitos líderes municipais, governamentais, e demais cidadãos, têm pouco conhecimento sobre os direitos linguísticos do indivíduo e de sua comunidade.

Dos 11 casos analisados, 6 são da esfera judicial, ou seja, é um domínio linguístico que a visibilidade dos conflitos linguísticos se sobressaem quando comparado aos demais na mídia jornalística. Sendo que, línguas indígenas, ou melhor relatando, conflitos linguísticos direcionados às comunidades indígenas, a questão em comum no caso do cacique Verón, da

tradução de processo pelo TRF-4, caso do Raoni e das mulheres indígenas que enfrentam barreiras linguísticas. Propiciando o questionamento sobre qual seria a razão para tanto o domínio judiciário, quanto as comunidades indígenas possuírem um maior destaque nas ocorrências.

Mediante a essa observação, ressalto que a partir da análise dos casos considero que os conflitos linguísticos são direcionados a toda uma comunidade linguística, a exemplo, as comunidades indígenas do Brasil. Dado que, o conflito linguístico evidencia outras barreiras sociais que esses indivíduos enfrentam na inserção e participação de diversos setores da sociedade, sendo esses fatores resultados da formação e colonização do território brasileiro.

Corroborando com essa discussão, a partir das tipologias de conflitos linguísticos discutidas, é evidente que as línguas indígenas frequentemente se destacam nos embates mencionados. Esse dado é crucial para entender as influências e consequências da colonização linguística no país. No contexto comparativo e hierárquico entre as línguas indígenas e a língua portuguesa, assim como entre as línguas de imigração e a língua portuguesa, observa-se uma maior resistência por parte das instituições e da população em relação às comunidades indígenas.

As evidências que destacaram a língua de sinais (Libras), configurando-se como conflitos artificiais (Nelde, 1996) e exemplificando como acontece a competição pelo domínio linguístico (Dubinsky e Davies, 2018), denunciam a falta de conhecimento sobre direitos linguísticos e a falta de acessibilidade para essa coletividade. O caso (7) da falta de intérprete é um recorte das diversas ocorrências que são noticiadas e recebem um destaque significativo assim como os conflitos direcionados a população indígena. Entretanto, se há os incidentes e se eles são reconhecidos e noticiados é preciso iniciar-se um debate não apenas sobre as consequências, mas sobre como reverter esse cenário.

Portanto, após essas considerações, torna-se evidente que as ocorrências dos conflitos estão diretamente relacionadas à negação de direitos linguísticos. Consequentemente, a liberdade de expressão e a preservação de diversas identidades e culturas, bem como o acesso a diferentes setores da sociedade. Nesse sentido, debates como este tornam-se cruciais para reverter legados políticos que marginalizam os povos que contribuíram para a formação do país e que lutam por sua permanência e direitos. Assim como, essas ações representam um passo significativo em direção à reparação histórica, especialmente no contexto linguístico do país, e para a propagação de um conhecimento sobre direitos linguísticos essencial para evitar a perpetuação de conflitos linguísticos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Ricardo Nascimento. **Os direitos linguísticos: possibilidades de tratamento da realidade plurilíngue nacional a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, 2016.
- ABREU, Ricardo Nascimento. Estatutos jurídicos e processos de nacionalização de línguas no Brasil: considerações à luz de uma emergente teoria dos direitos linguísticos. **Revista da ABRALIN**, v. 17, n. 2, p. 46-76, 2018.
- ABREU, Ricardo Nascimento. Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes. **Revista A Cor das Letras**, v. 21, n. 1, p. 172-184, 2020.
- BUTLER; SPIVAK. **Quem canta o Estado-nação? língua, política, pertencimento**. Transl. Vanderlei Zacchi and Sandra Goulart Almeida. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2018.
- CALVET, Louis-Jean. **As políticas linguísticas** trad. Isabel de Oliveira Duarte, Jonas Tenfen e Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2021.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. “Existe violência sem agressão moral?”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 3, n. 67, p. 135-146, 2008.
- CAPIRIBE; NASCIMENTO. **Em protesto, estudantes interrompem aulas por falta de intérpretes para alunos surdos no Ceará**. G1, 13 de mar. 2020.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais** (8a ed.). São Paulo: Cortez. 2006.
- CIMI, Assessoria de comunicação. **Indígenas denunciam abuso de poder, constrangimento ilegal, intimidação e preconceito contra mulher indígena por agentes da PRF na BR 101 em Osório (RS)**. CIMI, 01 de ago. 2022.
- CONTEÚDO, Estadão. **Raoni ‘não fala a nossa língua’, diz Bolsonaro**. Isto é, 26 de set. 2019.
- COSTA, Giulia. **Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes**. O globo, 14 de abr. 2019.
- DA EUROPA, Conselho. **Quadro europeu comum de referência para as línguas**. Aprendizagem, ensino, avaliação. Porto: Edições ASA, 2001.
- DARQUENNES, Jeroen. Language conflict research: a state of the art. **International Journal of the Sociology of Language**, v. 2015, n. 235, p. 7-32, 2015.
- DAVES; DUBINSKY, S. **Language conflict and language rights: Ethnolinguistic perspectives on human conflict**. New York: Cambridge, 2018.
- FERGUSON, Charles A. Diglossia. **word**, v. 15, n. 2, p. 325-340, 1959.]

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, p. 20-29, 1995.

HALL, Stuart; DUGAY, Paul (Ed.). **Questions of cultural identity**: SAGE Publications. Sage, 1996.

HALL, Stuart. **A identidade Cultural na pós-modernidade**. DP&A Editora. Rio de Janeiro, 2006.

JACQUEMET, Marco. "Conflict". **Journal of Linguistic Anthropology**, vol. 9, n. 1-2, pp. 42-45, 2000.

JOHNSON; RICENTO. Conceptual and theoretical perspectives in language planning and policy: situating the ethnography of language policy. **International Journal of the Sociology of Language**, v 219, p. 7-21, 2013.

LAGARES, Xoán Carlos. "Minorias linguísticas, políticas normativas e mercados: Uma reflexão a partir do galego". In: LAGARES, Xoán Carlos; BAGNO, Marcos. **Políticas da norma e conflitos linguísticos**. São Paulo: Parábola Editorial, 2011, p. 169-192.

LAGARES, Xoán Carlos. **Qual política linguística?: desafios glotopolíticos contemporâneos**. Parábola Editorial, 2018.

LEMOES, Glauber. O conceito de conflito nos estudos sociolinguísticos, interacionais e narrativos: Uma revisão epistemológica e teórico-analítica. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 14, n. 2, p. 425-440, maio 2021.

MARIANI, Bethania. **Colonização linguística: línguas, política e religião** (Brasil, sécs. XVI a XVIII) e nos Estados Unidos da América (século XVIII). Campinas: Pontes. 2004.

MCRAE, Kenneth Douglas. **Conflict and Compromise in Multilingual Societies**, vol. 2. Waterloo, ON: Wilfrid Laurier Press, 1983.

MONTANARI, Federico. "Abordagem sociosemiótica de conflito e guerra". In: FULANETTI, Oriana N.; BUENO, Alexandre Marcelo (orgs). **Linguagem e política: princípios teórico discursivos**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 93-116.

MOREL, Lucia. Indígenas são proibidos de falar língua guarani em escola de MS. Terra, 02 de set. 2011.

MORELLO, Rosângela. (Org.). **Leis e línguas no Brasil: o processo de cooficialização e suas potencialidades**. Florianópolis: IPOL, 2015.

MORELLO, Rosângela. **Multilinguismo e ensino nas fronteiras. Línguas e instrumentos linguísticos**, n. 43, p. 217-236, 2019.

NELDE, Peter. Language conflict. In. COULMAS, F. **The handbook of sociolinguistics**. Oxford: Blackwell, 1996.

NINYOLES, Rafael Lluís. **Estructura social e política linguística**. Vigo: Edicións Ir Indo, 1989.

PEERSMAN, Catharina; RUTTEN, Gijsbert; VOSTERS, Rik (Ed.). **Past, present and future of a language border: Germanic-Romance encounters in the low countries**. Walter de Gruyter GmbH & Co KG, 2015.

RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. Política de ensino de línguas no Brasil: história e reflexões prospectivas. In: MOITA LOPES, L. (org.). **Linguística Aplicada na Modernidade Recente**. São Paulo: Parábola Editorial, p. 143-163, 2013.

RODRIGUES, Aryon. **Línguas indígenas: 500 anos de descobertas e perdas**. DELTA, São Paulo, 1993.

RODRIGUES, Fernanda; SIGALES-GONÇALVES, Jael. Análise de discurso materialista e direito linguístico: um diálogo possível. In: SEVERO, Cristine. (org.). **Políticas e direitos linguísticos: Revisões teóricas, temas atuais e propostas didáticas**. São Paulo: Pontes, 2022, p. 79-100.

SAGRADA, BÍBLIA. **Tradução oficial da CNBB**. Brasília: Ed. CNBB, 2019.

SEVERO, Cristine. Políticas linguísticas e direitos linguísticos: Revisão teórica e desafios contemporâneos. In: SEVERO, Cristine. (org.). **Políticas e direitos linguísticos: Revisões teóricas, temas atuais e propostas didáticas**. São Paulo: Pontes, 2022, p. 25-60.

SEVERO, Cristine. Política(s) linguística(s) e questões de poder. **Alfa: Revista de linguística** (UNESP, Online), v. 57, p. 451-473, 2013.

SILVA, Elias. A pesquisa em política linguística: histórico, desenvolvimento e pressupostos epistemológicos. **Trab. linguist. apl.**, v.52, n.2, p.289-320, 2013.

SIGALES-GONÇALVES, Jael. A noção de deveres linguísticos e sua contribuição para a configuração do Direito linguístico no Brasil. **Travessias Interativas**, v. 22, p. 256-278, 2020.

SILVEIRA, Alexandre; LEVISKI, Charlotte. Uma conversa sobre “colonialismo linguístico”. In: SEVERO, Cristine. (org.). **Políticas e direitos linguísticos: Revisões teóricas, temas atuais e propostas didáticas**. São Paulo: Pontes, 2022, p. 275-291.

SOUSA, Socorro; SOARES, Maria. A teoria da gestão da língua de Bernard Spolsky. In: SEVERO, Cristine. (org.). **Políticas e direitos linguísticos: Revisões teóricas, temas atuais e propostas didáticas**. São Paulo: Pontes, 2022, p. 101-126.

SPOLSKY, Bernard. **Language management**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

SPOLSKY, Bernard. **The Cambridge Handbook of Language Policy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

SPOLSKY, Bernard. **Rethinking language policy**. Edinburg: Edinburg University Press, 2021.

TOMAZELA, José. **Haitiano inocente é solto graças a intérprete entusiasta de línguas pouco estudadas**. Terra, 01 abr. 2022.

VARGAS, Rodrigo. **Índios são proibidos de falar guarani em escola de MS**. Folha de S. Paulo, 02 de set. 2011.

ANEXOS

Matéria (1)

26/07/2023, 10:16

Ministério Público abandona julgamento de acusados da morte de cacique - Estadão

Ministério Público abandona julgamento de acusados da morte de cacique

MPF não concordou com pedido da defesa para que índios ouvidos no júri falem português

PUBLICIDADE



Por Redação

04/05/2010 | 23h21

1 min de leitura

Julia Baptista, da Central de Notícias

SÃO PAULO - O Ministério Público Federal (MPF) deixou o julgamento, que acontece em São Paulo desde esta segunda-feira, 3, dos três acusados da morte do cacique guarani-kaiová

<https://www.estadao.com.br/politica/ministerio-publico-abandona-julgamento-de-acusados-da-morte-de-cacique/>

1/5

Marco Veron, por não concordar com pedido da defesa para que os índios ouvidos no júri falem apenas português.

A defesa solicitou a impugnação do intérprete escolhido pelos índios, alegando que eles podem falar a língua portuguesa. A juíza Paula Mantovani Avelino, da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, deferiu parcialmente o pedido e iria designar o intérprete apenas para os índios que não falam português. O MPF, então, abandonou o plenário.

De acordo com o MPF, o pedido da defesa é contrário aos artigos 210 e 231 da Constituição Federal e a diversas convenções internacionais, como o artigo 2º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Continua após a publicidade

O julgamento foi suspenso e não tem data para ser retomado. O MPF vai recorrer ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para garantir aos índios o direito de se expressar na própria língua, o guarani.

O cacique foi morto em janeiro de 2003 em Juti, no interior de Mato Grosso do Sul, no acampamento indígena Takuara, localizado na fazenda Brasília do Sul. Na ocasião, quatro homens armados ameaçaram, espancaram e atiraram nos líderes indígenas, incluindo o

26/07/2023, 10:16

Ministério Público abandona julgamento de acusados da morte de cacique - Estadão

cacique Veron, que na época tinha 72 anos. Ele foi levado para o hospital com traumatismo craniano, mas não resistiu e morreu.

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)

Compartilhe



Tudo Sobre

MPF [Ministério Público Federal]

COMENTÁRIOS

Os comentários são exclusivos para assinantes do Estadão.

[JÁ SOU ASSINANTE >](#)

Notícias em alta | Política



Governo Lula acena ao agro no decreto de armas e dificulta reação da bancada da bala

201 deputados integram tanto a Frente Parlamentar da Segurança como a da Agropecuária

26/07/2023 | 03h00 | Augusto Tenório



‘Swat é o c...’: senador Marcos do Val é hostilizado enquanto caminha na praia em Vitória

Parlamentar foi alvo recente de uma operação da Polícia Federal, que vasculhou o gabinete dele no Senado e outros imóveis

25/07/2023 | 18h36 | Isabella Alonso Panho

04/05/2010 22h10 - Atualizado em 04/05/2010 22h10

Ministério Público Federal abandona julgamento de cacique morto em MS

Juíza impugnou tradutor do guarani, principal língua da vítima.

Com a saída do MPF, júri fica suspenso mais uma vez.

Do G1 SP

O Ministério Público Federal (MPF) abandonou nesta terça-feira (4) o julgamento dos três homens acusados da morte do cacique guarani-kaiowá Marcos Veron, em 2003, por conta da impugnação do tradutor designado para atuar na sessão. Grande parte das vítimas e testemunhas de acusação é indígena e fala a língua guarani-kaiowá.

De acordo com o MPF, totalmente contra a decisão da juíza, a negação de abertura das oitivas na língua nativa dos indígenas é a negação de um direito inalienável. A defesa dos réus alegou que o tradutor era suspeito. A juíza Paula Mantovani Avelino, da 1ª Vara Federal Criminal, afastou a suspeição, mas determinou que as testemunhas prestassem os depoimentos em português, o que resultou na saída da Promotoria do plenário.

O MPF vai recorrer ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que os índios envolvidos no processo possam se expressar em sua própria língua. Como o Ministério Público deixou o julgamento, a juíza teve que suspendê-lo mais uma vez. Ainda não há uma data para o novo júri.

A morte do cacique

O cacique foi morto em um acampamento indígena de Juti, em Mato Grosso do Sul, quando tinha 72 anos. Na ocasião, quatro homens armados ameaçaram, espancaram e atiraram nos líderes indígenas no local. Ele foi levado para o hospital com traumatismo craniano, mas não resistiu e morreu.

O MPF pediu a mudança do júri de Mato Grosso do Sul para São Paulo alegando que naquele estado não havia condições de isenção suficientes para garantir um julgamento imparcial. Além disso, o TRF-3 determinou que o júri ocorresse em São Paulo para evitar que a decisão sofra influência social e econômica dos supostos envolvidos no crime.

O julgamento havia sido marcado inicialmente para o dia 12 de abril. Entretanto, foi adiado porque a defesa dos réus apresentou atestado médico. O júri acontecia no Fórum Criminal Federal, no bairro Cerqueira César, na capital paulista.

Indígenas são proibidos de falar língua guarani em escola de MS

2 set 2011 - 17h37 Compartilhar

Ouvir texto ▶

0:00

Lucia Morel

Direto de Campo Grande

Indígenas que estudam na Escola Municipal Nerone Maiolino, em Campo Grande (MS), foram proibidos de conversar em guarani, sua língua-mãe, dentro da instituição. Três alunos que fazem a 2ª série do fundamental assinaram inclusive um termo, exigido pela direção da escola, se comprometendo a não falar no idioma original do povo kaiowa.

A indígena Maura Amaral, 35 anos, é uma das que teve que assinar o termo junto com o marido, Orlando Turibio, 41 anos. Eles e mais um amigo que estuda na mesma escola e também mora na Aldeia Urbana Água Bonita foram chamados pelo diretor da escola e avisados de que não poderiam mais conversar na língua-mãe.

Sem entender o motivos, eles assinaram o papel sem nem mesmo ler o que estava escrito. "Primeiro o diretor disse que a gente não podia mais conversar em guarani na escola e depois deu o papel pra gente assinar. Não sei ler direito e nem deu tempo", disse Maura.

Seu marido afirmou que, ao serem chamados pela direção, os três ficaram preocupados. "Estávamos em aula", disse. Quando foram conversar com o diretor, ele contou sobre o que se tratava, e "fiquei sem entender. Nem falamos muito em guarani, quando conversamos é em português e por isso denunciemos o caso. não está certo

PRODUTOS

http:

26/07/2023, 00:56

Indígenas são proibidos de falar língua guarani em escola de MS

A assessoria da prefeitura disse que não houve proibição no uso do guarani, mas uma recomendação de que os estudantes evitassem conversar na língua materna dentro da sala de aula. O motivo teriam sido piadas e conversas altas que o grupo estaria provocando dentro do local.

De acordo com a prefeitura, uma outra aluna indígena, que também estuda na escola, entendia o que os três conversavam e teria dito à professora que eles faziam "piadinhas e deboches" a todo momento. A professora levou o fato ao conhecimento da direção, que se reuniu com os três alunos e pediu para que evitassem o uso do guarani para não haver constrangimentos.

A Secretaria Municipal de Educação abriu um processo administrativo para averiguar o caso e a denúncia foi encaminhada ao Ministério Público Estadual (MPE).

PUBLICADA

Matéria (4)

26/07/2023, 00:57

Folha.com - Poder - Índios são proibidos de falar guarani em escola de MS - 02/09/2011

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE



ASSINE A FOLHA

ATENDIMENTO

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 00H56

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esportes - Cultura - F5 - Tec - Classificados - Blogs - +SEÇÕES -

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

EN ES

Maior | Melhor

Enviar por e-mail

Comunicar erros

Link

Siga a Folha de S. Paulo no Twitter

Segui

02/09/2011 - 19h38

Índios são proibidos de falar guarani em escola de MS

RODRIGO VARGAS
DE CUIABÁ

PUBLICIDADE

Três estudantes da etnia caiua foram proibidos de utilizar o idioma nativo, o guarani, nas dependências de uma escola da rede municipal em Campo Grande (MS).

A exigência foi registrada em uma ata que os índios dizem ter sido obrigados a assinar.

"Disseram: 'aqui na escola o seu idioma é proibido'", afirmou à **Folha** o índio Laucídio Nelson, 41, que há quase dois anos frequenta uma classe noturna de alfabetização de adultos na Escola Municipal Nerone Maiolino.

PUBLICIDADE

Além dele, assinaram o documento os caiuás Orlando Turibio, 41, e Maura Amaral, 35. Todos são moradores da aldeia urbana de Água Bonita e colegas de sala.

PUBLICIDADE

O episódio, segundo Laucídio, ocorreu em 24 de agosto. "Foram chamando um por um na diretoria. Quando chegou a minha vez, me mostraram um livro bem grande e disseram: 'aqui tem lei contra isso'. Eu não sabia de nada, então assinei", disse.

O caiua contou ter ficado "envergonhado" no momento, mas disse que só soube que "aquilo não podia" quando relatou a situação a uma conhecida não índia.

Na quinta-feira (1º), a situação chegou ao plenário da Assembleia Legislativa. O deputado Pedro Kemp (PT) disse que a restrição imposta pela escola contraria "a Constituição Federal e os direitos humanos".

"Os índios têm direito de falar a língua deles", discursou.

INDISCIPLINA

A Prefeitura de Campo Grande qualificou a situação como um "mal-entendido" e disse, via assessoria de imprensa, que o objetivo da restrição ao uso da língua dizia respeito unicamente à questão disciplinar.

Os três índios, segundo a prefeitura, usavam a língua nativa para fazer "piadas indecorosas" em relação aos outros alunos da turma, acreditando que não seriam compreendidos.

"Algumas alunas que entendem o idioma chamaram a atenção do professor para o fato e a diretoria os chamou para uma conversa", disse a assessoria.

Os índios, de acordo com a prefeitura, assinaram apenas uma "recomendação" para que não utilizassem a língua nativa "durante a aula e fora de contexto".

Ainda assim, a prefeitura anunciou que abrirá na segunda-feira um procedimento disciplinar para apurar se a condução do caso foi ou não correta.

Ouvidos pela **Folha**, os índios negaram a acusação de indisciplina. "Isso é mentira. Nós é que sofremos as brincadeiras por lá."

+ CANAIS

- Acompanhe a Folha Poder no Twitter
- Conheça a página da Folha no Facebook

envie sua notícia

Folha de S. Paulo no G+

ÍNDICE

1. Nomeação de novo juiz do Supremo pode ter impacto sobre a Lava Jato
2. Indicação de Alexandre de Moraes vai aprofundar racha dentro do PSDB
3. Base no Senado exalta currículo de Moraes e elogia indicação
4. Na USP, Moraes perdeu concursos e foi acusado de defender tortura
5. Escolha de Moraes só possui semelhança com a de Nelson Jobim em 1997

1. Manifestantes tentam impedir fala de Moro em palestra em Nova York
2. Temer decide indicar Alexandre de Moraes para vaga de Teori no STF

ÍNDICE

Movimentos | Areazero | 10 de julho de 2017 | 22:13

Com pedido negado pelo TRF-4, indígenas apresentam recurso no STJ para tradução de processo

Fernanda Canofre Um pedido de 19 indígenas da etnia kaingang, no Rio Grande do Sul, ingressado na semana passada no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), pode se tornar um marco histórico. Depois de terem o pedido de tradução do processo judicial, no qual respondem como réus, negado tanto pela Justiça Federal, quanto pelo Tribunal Regional [...]



sul21

Por

Sul 21

sul21@sul21.com.br

Com pedido negado pelo TRF-4, indígenas apresentam recurso no STJ para tradução de processo

Compartilhe:



Com pedido negado pelo TRF-4, indígenas apresentam recurso no STJ para tradução de processo



Processo por assassinatos, que tem os 19 indígenas como réus, ocorreu no município de Faxinalzinho, onde fica a TI de Kandoia, em 2014 | Foto: Renato Santana/Cimi/Divulgação

Fernanda Canófre

Um pedido de 19 indígenas da etnia kaingang, no Rio Grande do Sul, ingressado na semana passada no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), pode se tornar um marco histórico. Depois de terem o pedido de tradução do processo judicial, no qual respondem como réus, negado tanto pela Justiça Federal, quanto pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o grupo ingressou com recurso no STJ, em um habeas corpus assinado pela defesa, através do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). O documento pede, além da tradução da peça de denúncia, intérpretes para as testemunhas kaingang e laudo antropológico que ateste o grau de entendimento de português por parte dos indígenas.

Se o recurso for acolhido pelo STJ, o caso pode se tornar uma decisão inédita para a região. Segundo a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, apesar de não haver levantamento oficial, há registros de outros pedidos de tradução envolvendo indígenas nos últimos anos na mesma região, mas nenhum teria sido deferido. "A legislação exige assistência de intérprete ao acusado somente em juízo. O juiz apontou também que não houve prejuízo do ato citatório dos réus, já que certidão do oficial de justiça afirma que os denunciados declararam que já haviam constituído advogados de defesa", afirma a assessoria da JF. A nota diz ainda que, caso algum dos acusados não domine o português, o juiz teria garantido a presença de um intérprete durante o interrogatório.

A justificativa seria de que os atos processuais são efetuados pela defesa técnica (advogados), não pessoalmente pelos réus. O juiz da Vara de Erechim, corte de origem do processo, alega em sua decisão que não há exigência de tradução e/ou intérprete previstos nem no Código de Processo Penal, nem na Convenção Americana de Direitos Humanos. O juiz afirma ainda que "ao que tudo indica" os indígenas se comunicam bem em língua portuguesa e "entendem plenamente o idioma nacional", uma vez que usar o direito de permanecerem calados durante interrogatório. Os mesmo argumentos foram acatados e reiterados na decisão do TRF-4.

Porém, o *amicus curiae* ingressado junto ao habeas corpus, no último dia 5, assinado por diversas instituições nacionais e internacionais, mostra que a questão vai além do caso dos 19 indígenas. Na peça jurídica, as instituições criticam a decisão das cortes gaúchas, "que distam dos parâmetros do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da jurisprudência comparada", na garantia ao direito de tradução e interpretação para povos indígenas. Mas, ressaltam que ela é uma questão de todo o país: "o Brasil é um dos poucos – ou talvez o único – país do continente com população indígena no qual o juiz penal possui uma discricionariedade quase absoluta para aferir, sem nenhum tipo de suporte em perícia antropológica ou linguística, o grau de entendimento de um réu indígena sobre o idioma português".

O documento aponta ainda que o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o Sistema Universal de Direitos Humanos, a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a própria Constituição

Matérias relacionadas

 **Cultura > Lula sanciona leis de cota no cinema e na TV paga**

 **Geral > Rodoviários de Porto Alegre rejeitam proposta patronal e decidem entrar em estado de greve**

 **Opinião > Retornar no lugar de outro (Coluna da APPOA)**

 **Geral > Prefeitura de Porto Alegre altera cronograma para eleição de entidades ao CMDUA**

 **Saúde > Vacinação contra dengue vai priorizar faixa etária de 6 a 16 anos**

Assine o sul21

Democracia, diversidade e direitos: invista na produção de reportagens especiais, fotos, vídeos e podcast.

Federal de 1988 garantiriam o acesso à tradução dos documentos para o idioma indígena. "Sem assegurar um tradutor e/ou intérprete para um indígena, o Estado não está salvaguardando o direito de defesa e as garantias judiciais consagradas no Direito Internacional".

O Conselho Indigenista Missionário criticou a decisão judicial, comparando o caso às políticas conduzidas pela ditadura militar, que defendiam a perspectiva "integracionista". "Pretendia a integração dos indígenas à 'comunhão nacional' por meio do abandono de sua identidade. Essa visão foi superada pela Constituição Federal de 1988, que reconheceu aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições".

O habeas corpus apresentado pela defesa dos indígenas pede a suspensão da ação penal até que o recurso possa ser analisado. Como o STJ está em recesso até o dia 31 de julho, a defesa apresentou ainda um pedido de decisão liminar para ser julgado com urgência. Na próxima semana, começam as oitivas de testemunhas. Os 19 indígenas kaingang, que vivem nas terras indígenas de Kandoia e Votoiro, na região noroeste do Estado, respondem a processo pelos assassinatos de dois agricultores, ocorridos em abril de 2014, no município de Faxinalzinho. O caso ocorreu enquanto os kaingang fecharam estradas da região protestando pela demarcação de terras.

Assine agora

O Brasil é um só po



SAIBA MAIS

Matéria (6)

06/06/2017

Habeas Corpus pede uso do idioma e tradução do processo para 19 Kaingang em julgamento



Crédito da foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

Por Renato Santana, da Assessoria de Comunicação - Cimi

Está reservado aos indígenas o direito de se dirigir ao Poder Judiciário expressando-se no próprio idioma, e de ter a tradução do processo penal. Assim determina a Constituição Federal, Código Penal, tratados de direitos humanos e a Convenção 169. Reivindicando tais garantias a 19 indígenas Kaingang, em julgamento na Justiça Federal de Erechim (RS), um *Habeas Corpus* será apreciado na tarde desta terça-feira, 6, pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região.

No *Habeas Corpus* se solicita a tradução do processo penal, ou pelo menos dos trechos envolvendo a denúncia e as partes principais; a presença de intérprete em todos os atos do processo, além do laudo antropológico para realizar a ponte de compreensão entre as culturas

indígenas e não-indígenas e para entender a cosmovisão Kaingang. Caso o *Habeas Corpus* seja indeferido pelo desembargador João Pedro Gebran Neto, relator da peça, a defesa dos 19 Kaingang recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A Justiça Federal, onde o julgamento de mérito tramita, indeferiu a tradução e a presença de intérprete para os réus (os 19 Kaingang) e às testemunhas indígenas da defesa, alertando que analisará caso a caso a necessidade da aplicação ou não do direito. Para o juiz do caso, "os indígenas expressam-se plenamente em português uma vez que se utilizaram do direito ao silêncio na delegacia, disseram ao oficial de justiça que tinham advogado constituído e já são integrados".

O juiz ainda indeferiu o laudo pericial antropológico tendo em vista que "se trata de indígenas que não são isolados, por isso desnecessário aferir o grau de discernimento dos mesmos". A defesa dos Kaingang, composta por advogados da Assessoria Jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), contrapõe os argumentos entendendo que a Constituição de 1988 não traz em si o discurso integracionista reconhecendo a língua, cultura e organização social dos povos.

"A comunidade está muito preocupada, porque o juiz está marcando as audiências de oitiva das testemunhas de defesa e estão com muito medo de ter que falar em português num ambiente atípico como o de uma audiência criminal. Talvez, diante da história de criminalização dos povos indígenas, principalmente ali na região sul, o maior símbolo de resistência Kaingang é a própria língua", argumenta a advogada do Cimi, Caroline Hilgert.

Para Kretã Kaingang, da Coordenação sul da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), os indígenas estiveram proibidos de falar a própria língua por conta de projetos de integração e emancipação dos povos, impedimento que deveria ter acabado em 1988. "Indígenas foram presos e até mortos. Existem regiões do país que perderam a língua, o idioma, por conta dessas proibições. Então negar isso faz parte de uma ideia de genocídio do povo indígena. No caso, da gente Kaingang daí".

Para o Ministério Público Federal (MPF), os indígenas argumentam que "a ampla defesa e o contraditório só estarão preservados com a presença, em todos os atos processuais, de um intérprete que seja capaz de narrar os acontecimentos no idioma nativo". Da mesma forma, os procuradores da República argumentam que a defesa entende "o laudo antropológico como essencial para esclarecer o contexto da ação penal e buscar compreender o universo e a cultura do povo Kaingang".

Entenda o caso

Residentes das terras indígenas Votouro e Kandoia, os 19 Kaingang respondem pela morte de dois agricultores que atacaram, em 28 de abril de 2014, um bloqueio realizado pelos indígenas em trecho de estrada vicinal no município de Faxinalzinho (RS). Os Kaingang reivindicavam a demarcação completa do território tradicional, que se arrasta há 17 anos. Na ocasião, cinco

indígenas chegaram a ser presos e sequer estavam presentes na hora e local do conflito – todavia, seguem inscritos nos crimes dos quais são acusados no processo penal.

O pano de fundo do conflito envolve a morosidade do Estado em finalizar a demarcação das terras indígenas. Após a publicação no Diário Oficial da União, em 7 de dezembro de 2009, do relatório circunstanciado o procedimento acabou paralisado. Indenizações e reassentamentos de não-indígenas não ocorreram. A tensão aumentou. O bloqueio dos Kaingang, em abril de 2014, buscava exatamente pressionar uma solução, mas acabou atacado pelos dois agricultores a tiros.

A presença Kaingang fez o governo do Rio Grande do Sul reconhecer, em 1918, a terra indígena de 31 mil hectares então liderada pelo cacique Votouro, a leste do Rio Passo Fundo. Após inúmeras distribuições de terras em projetos de colonização, o relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Votouro/Kandoia, da Fundação Nacional do Índio (Funai), determinou apenas 5.977 hectares: 3.100 hectares foram demarcados para a área de Votouro, restam os 2.877 hectares de Kandoia.

Em nota pública, divulgada no dia 29 de abril de 2014, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), o Conselho de Missão entre os Povos Indígenas (Comin) e a Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas/RS afirmaram: “Responsabilizamos o governo pelas violências em função de sua omissão e negligência, uma vez que as autoridades eram sabedoras da situação de conflito e nada fizeram, a não ser protelar suas decisões”. O caso trouxe consigo uma tensão gerada na região dos fatos.

Durante discursos realizados em Vicente Dutra, a apenas 123 km de Faxinalzinho, em dezembro de 2013, os deputados federais Alceu Moreira (PMDB/RS) e Luiz Carlos Heinze (PP/RS), durante audiência pública financiada com recursos públicos, incitaram os agricultores contra as populações indígenas e quilombolas. “Não deixe que um canalha desses ponha os pés nas propriedades de vocês”, disse o parlamentar ruralista Alceu Moreira. O deputado incentivou que os presentes se armassem e criassem grupos para proteger as terras dos indígenas e quilombolas.

Fonte: Assessoria de Comunicação - Cimi

Share this:

 Imprimir Post

16/01/2024, 11:31

Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes - Jornal O Globo

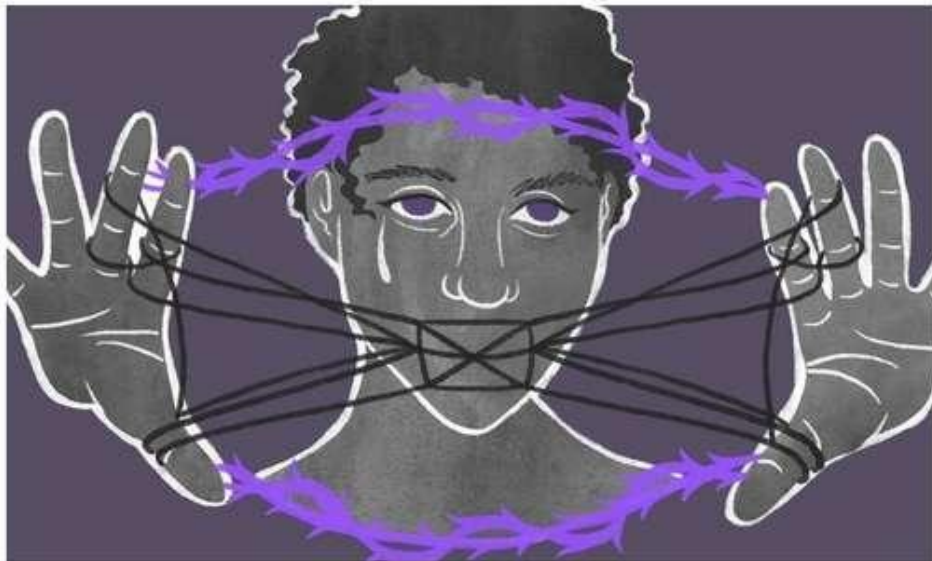
BRASIL • CELINA

Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes

'Nunca tive a possibilidade de me comunicar na minha própria língua', conta uma das portadoras de deficiência auditiva que encontrou dificuldades para denunciar a agressão

Giulia Costa

14/04/2019 - 04:30 / Atualizado em 14/04/2019 - 12:44



Mulheres com deficiência auditiva encontram barreiras ainda maiores Foto: Lari Arantes / .

| Newsletters

PUBLICIDADE

RIO- Depois de quase cinco anos sofrendo com a violência de seu marido, Carla* precisou de três

tentativas — em 2014, 2017 e neste ano — para conseguir encaminhar um pedido de medida protetiva na Delegacia da Mulher do Rio. Sua surdez impedia a comunicação com os funcionários, já que o local não conta com um intérprete para auxiliar portadores de deficiência auditiva. Devido à demora do processo — também por falta de testemunhas —, ela voltou a sofrer agressões e pensou que fosse morrer antes de conseguir a medida.

SAIBA MAIS

BRASIL

Casamento infantil: após proibição, é preciso atacar as causas

BRASIL

Mulheres diagnosticadas com câncer superam o abandono

BRASIL

'Por que não falamos sobre gordofobia?'

BRASIL

Quem são as mulheres negras que transformaram o país mas foram esquecidas pela História oficial

— Na polícia, não havia intérprete para me auxiliar. Tive de fazer o registro escrito, de um jeito bem informal, fazendo mímica. Me senti exposta — disse ela, por meio de uma intérprete. — Se eu vou até lá é porque realmente estou precisando de ajuda. Tem de haver um apoio humano e tecnológico.

Com a ajuda de uma profissional que se voluntariou para intermediar a comunicação, Carla finalmente conseguiu, no mês passado, que a polícia encaminhasse o pedido à Justiça para restringir o acesso de seu ex-companheiro a ela.

Sua demanda ainda não foi julgada, mas, mesmo se ela conseguir a medida protetiva, diz que continuará desprotegida e dependente de outros caso seu agressor volte a ameaçá-la.

— Eu não tenho autonomia. Se eu vir ele chegando, me ameaçando ou algo do tipo, vou ter que mandar mensagem pedindo para alguém chamar a polícia.

A falta de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em delegacias, hospitais e outros órgãos públicos é uma dificuldade adicional para as deficientes auditivas que precisam registrar agressões domiciliares.

Carla chegou a procurar também a Defensoria Pública do Rio, mas não obteve a ajuda necessária. Segundo Pedro González, coordenador do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência, a DP não disponibiliza um intérprete porque essa obrigação é da delegacia.

A Polícia Civil informou que, embora não haja intérpretes exclusivos para atendimento a portadores de deficiência auditiva, todos os casos são encaminhados para solução. Disse ainda que estuda como melhorar esse tipo de atendimento.

PUBLICIDADE

Sem a ajuda do poder público, Carla só conseguiu fazer a denúncia com a ajuda de Lygia Neves, também surda, que encontrou uma tradutora voluntária.

Lygia, que já foi vice-coordenadora da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, diz que as dificuldades das mulheres surdas são pouco discutidas.

— A Carla conseguiu uma intérprete só porque ela se voluntariou. Não era uma obrigação dela, esses profissionais cobram por hora. O certo seria o governo pagar — afirma Lygia.

Ela destaca a importância das testemunhas, que precisam ter coragem de falar por quem não tem voz na justiça, e afirma que o Rio deveria ter um local especializado para lidar com essas questões, como há em São Paulo e em Belo Horizonte, que têm delegacias para pessoas com deficiência.

No Rio, quem precisa desse auxílio pode recorrer à Central Carioca de Intérpretes de Libras, serviço da prefeitura que funciona sob agendamento. Desde o ano passado, no entanto, a central conta com apenas três intérpretes para atender a todo o município do Rio.

Serviço da prefeitura que disponibiliza intérpretes de Libras funciona com número reduzido de funcionários

A Central Carioca de Intérpretes de Libras que tem como missão acompanhar as pessoas com deficiência auditiva e intermediar a comunicação nos órgãos públicos através de tradutores de Libras (Língua Brasileira de Sinais), mas no momento o serviço está paralisado. Por questões contratuais o número de intérpretes foi reduzido, e a central conta agora com apenas três intérpretes para atender todo o município do Rio.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

SAIBA MAIS

BRASIL

De índia a petista, conheça as conservadoras escaladas para o ministério de Damares

BRASIL

Instituto para surdos ligado ao MEC tira do ar vídeos de esquerda

BRASIL

'Pobreza menstrual': jovem britânica convence parlamento a distribuir absorventes em escolas

Esse é um serviço da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência da Prefeitura do Rio de Janeiro que funciona mediante agendamento, que pode ser feito através do telefone, Whatsapp ou pelos equipamentos acessíveis disponibilizados em dez bairros do município. A pessoa que necessita de intérprete pode solicitar um acompanhamento para diversos locais, como lojas, bancos, hospitais ou delegacias.

Matéria (8)

09:51 Tue, Jan 16
www.metroplites.com
Com pedido negado pelo...
Habeas Corpus pede...
Mulheres surdas não con...
Bolsonaro diz que res...
Assine nossas newsletters
Busca
Metrópolis
Últimas notícias: Brasil, DF, SP, Blog do Metrópolis, Guilherme Amado, Igor Gadeia, Rodrigo Rangel, Mano Sabino, Paulo Cappelli, Entretenimento, Vida & Estilo, Saúde, Esportes, Especiais, Games
Publica
Bolsonaro diz que respeita Raoni, mas ele "não fala a nossa língua"
O presidente Jair Bolsonaro (PSL) negou nesta quinta-feira (26/09/2019) que tenha sido agressivo com discurso na abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), na última terça-feira (24/09/2019), em Nova York. Ao deixar o Palácio da Alvorada, o chefe do Executivo voltou a atacar a imprensa e a criticar o cacique Raoni Metuktire, citado durante o discurso.
Lutiano Lima
Compartilhar notícia
WhatsApp
Facebook
Telegram
Instagram
Últimas Notícias
Fato Ocorreu
Luto! Anderson Silva e outros famosos lamentam a morte de Diego Braga
Brasil
Morte em churrasco da firma: Indios podem revelar causa de intoxicação
Brasil
Concurso do Tesouro Nacional tem 40 vagas com salário de R\$ 20.024,80
Colunista
Edu Guedes abre o jogo sobre relação com Ana Hickmann
Brasil
Filho mata pai para defender a mãe de agressões em Minas Gerais
Siga nossas redes
WhatsApp
Facebook
Telegram
Instagram
Verão de ofertas imperdíveis
Temporada de Ofertas Invernia no Verão (iPhone, iPhone 11 a partir de R\$ 5.999 ou R\$ 669/mês)
Visite Site

09:52 Tue, Jan 16
Metrópolis
Assine nossas newsletters
Busca
Twitter
YouTube
TikTok
Kwai
Links patrocinados por Talento
Dicas Essenciais: Ganhe Dinheiro...
Faça Sua Paixão valer a Pena: Dicas...
Lagarto: Descubra as ofertas de transplante capilar mais baratas na...
Idosos em Lagarto recebem implantes...
Verão de ofertas imperdíveis
Temporada de Ofertas Invernia no Verão (iPhone, iPhone 11 a partir de R\$ 5.999 ou R\$ 669/mês)
Visite Site

09:52 Tue, Jan 16
Metrópolis
Assine nossas newsletters
Busca
Leia também
No G7, Raoni pede ajuda para salvar a Amazônia e "tirar Bolsonaro"
Hoou na 2ª: Amazônia, Metrópolis no Conuquê-se e jovem assassinada
Fundação Darcy Ribeiro inscreve cacique Raoni para o Nobel da Paz 2020
Hoou na 4ª: Aras na PGR, STF julga Lava Jato e hupagem será cobrada
"Não fala a nossa língua", disse Bolsonaro referindo-se à liderança indígena. "Não existe mais o monopólio do Raoni. O Raoni fala outra língua, não fala a nossa língua. É uma pessoa que tem a idade avançada. Nós vamos respeitá-lo como cidadão, mas ele não fala pelos indios. Cada tribo indígena tem um cacique".
O presidente disse que as críticas que recebeu da imprensa têm o objetivo de "esculachar" a atual gestão.
Verão de ofertas imperdíveis
Temporada de Ofertas Invernia no Verão (iPhone, iPhone 11 a partir de R\$ 5.999 ou R\$ 669/mês)
Visite Site

Raoni 'não fala a nossa língua', diz Bolsonaro



O líder indígena Raoni (Crédito: AFP)

ESTADÃO CONTEÚDO

26/09/2019 - 10:19

Após criticar o cacique Raoni Metuktire na Assembleia Geral das Nações Unidas, o presidente Jair Bolsonaro voltou a questionar a posição de liderança do indígena nesta quinta-feira, 26, e afirmou que o indígena "não fala a nossa língua". Para Bolsonaro, Raoni não expressa os anseios de todos os índios.

"Raoni fala outra língua. Não fala a nossa língua. É uma pessoa que está com uma certa idade avançada, vamos respeitá-lo com cidadão. Mas ele não fala pelos índios. Cada tribo tem um cacique", disse o presidente a apoiadores na saída do Palácio do Alvorada, uma das residências oficiais da Presidência. "Levei uma índia lá (para a Assembleia Geral), a Ysani Kalapalo, não existe mais o monopólio do Raoni", afirmou.

Durante a fala na ONU, Bolsonaro já havia falado que "o monopólio do senhor Raoni acabou". Ele também enalteceu Ysani Kalapalo como alguém com "prestígio das lideranças indígenas interessadas em desenvolvimento, empoderamento e protagonismo". No entanto, a escolha de Ysani como representante foi questionada, em carta, por 16 povos habitantes do Xingu.

Nesta quinta, Bolsonaro relembrou um outro documento sobre indígenas que leu durante o seu discurso na ONU. De acordo com o presidente, os índios "querem sair da escravidão, esmola de ONG, Bolsa Família e cesta básica". "A carta que eu li é muito importante e não foi dado o destaque na mídia. É uma carta dos índios produtores rurais", disse.

Bolsonaro falou com apoiadores na saída do Palácio da Alvorada, pela manhã. Antes de seguir para compromissos no Planalto, o presidente passou por exames no Hospital da Força Aérea de Brasília (HFAB).

Assine nossa newsletter:

Inscriva-se nas nossas newsletters e receba as principais notícias do dia em seu e-mail

Cadastre-se

Veja Também

Ex-presidiários russos na Ucrânia 'reparam seus crimes com sangue', afirma Kremlin

[\(https://istoe.com.br/ex-presidiarios-russos-na-ucrania-reparam-seus-crimes-com-sangue-afirma-kremlin/\)](https://istoe.com.br/ex-presidiarios-russos-na-ucrania-reparam-seus-crimes-com-sangue-afirma-kremlin/)

[Capa](#) [Notícias](#) [Brasil](#)

Brasil

[AOS FADOS](#)

[CARTA CAPITAL](#)

[PODER 360](#)

[INTERCEPT BRASIL](#)

[POLÍTICA](#)

Sem defesa, sem identidade: indígenas definham nas prisões

Muitos indígenas brasileiros cumprem pena sob acusações duvidosas e sem acompanhamento de um advogado

Karla Mendes

17 jan 2019 - 14h39 (atualizado às 15h47)

[Compartilhar](#)

[Exibir comentários](#)

Ouvir texto ▶

0/00

POBECIDADE

As condições de encarceramento de indígenas no país devem piorar no governo do presidente Jair Bolsonaro, afirmam ativistas e advogados, o que agrava situação encontrada em investigação da Thomson Reuters Foundation que revela que muitos indígenas cumprem pena sob acusações duvidosas e sem acompanhamento de um advogado.

Com a terceira maior população carcerária do mundo, as condições de superlotação e violência nas prisões brasileiras aumentam e a situação dos detentos indígenas é ainda pior, pois a eles é negado suporte linguístico e jurídico, levando a penas mais severas e indevidas.

Notícias relacionadas



Comandante da Lava Jato assume diretoria da Polícia Federal



Caso Queiroz: Filho de Bolsonaro alegou foro privilegiado



Membros de PT, PSOL e MBL criticam suspensão do caso Queiroz



Visão de uma janela interna na Penitenciária Estadual de Dourados, Mato Grosso do Sul 23/08/2018 Thomson Reuters Foundation/Karla Mendes

Foto: Reuters

Em uma rara visita autorizada à Penitenciária Estadual de Dourados, no Mato Grosso do Sul, a Thomson Reuters Foundation entrevistou cinco detentos indígenas, que relataram que não tinham um advogado quando foram levados para a prisão.

Os detentos também denunciaram a falta de medicamentos e ameaças de violência pela polícia, e alguns foram forçados a confessar crimes que nunca cometeram.

A defensora pública Neyla Ferreira Mendes analisou os processos dos 131 indígenas presos na Penitenciária Estadual de Dourados --com capacidade para 2.400 detentos-- e afirma que nenhum deles tinha intérpretes nem laudo antropológico, ambos exigidos por lei.

Alan Gomes, um indígena Kaiowá condenado a 10 anos de reclusão por estupro --segundo documentos a que a Thomson Reuters Foundation teve acesso-- disse não ter ideia de que crime foi acusado.

"Não tenho advogado... O dia que me chamaram na delegacia, eu fui de medo... (Falaram:) 'se você não assinar esse crime você vai apanhar'", disse ele, questionando a conduta da polícia.

PUBLICIDADE

"Eu não consegui entender o que estava escrito no papel. Não fui eu que cometi esse crime", disse Gomes, que está preso há dois anos.

Estadual de Dourados, disse que as queixas não procedem.

"O tratamento (de presos indígenas) aqui é humanizado, atendemos a todas suas necessidades... assistência médica e social, tratamento odontológico", disse ele à Thomson Reuters Foundation.

Preocupações crescentes

O Ministério da Segurança Pública não comentou as alegações feitas à Thomson Reuters Foundation em entrevistas com detentos indígenas, seus líderes tribais, especialistas da ONU e representantes legais.

Uma porta-voz disse que a maioria das prisões no Brasil é administrada localmente, por Estados ou municípios, e o ministério não tem jurisdição sobre esses detentos.

Estima-se que as prisões brasileiras abriguem mais de 700.000 presos em um sistema com capacidade para menos de 400.000.

Dados do governo de 2016 mostraram que havia cerca de 600 presos indígenas, ou 0,08 por cento do total de detentos.

Mas ativistas afirmam que os dados são subestimados, já que muitos indígenas presos não foram identificados como tal quando entraram na cadeia, o que torna mais difícil rastreá-los.

As preocupações com a assistência aos indígenas aumentaram desde que Bolsonaro assumiu a Presidência, tirando o poder da Fundação Nacional do Índio (Funai) de decidir sobre reivindicação de terras em sua primeira semana no cargo.

O Brasil é alvo constante de acusações de cerceamento de direitos à sua população indígena de cerca de 900 mil habitantes, em uma população de 210 milhões.

A Constituição de 1988 reconhece os direitos dos povos indígenas, mas grupos de defesa de direitos humanos afirmam que na prática os povos originários enfrentam cada vez mais ameaças, o que coloca em xeque suas terras ancestrais e seus meios de subsistência.

Mendes disse que a situação dos detentos indígenas "certamente se agravará ao não aceitar as diferenças culturais e ao esvaziar a Funai".

Marco Antônio Delfino de Almeida, procurador da Justiça Federal no Mato Grosso do Sul, alertou que a posição do novo governo pode influenciar os processos judiciais e provocar o "encarceramento em massa" dos povos indígenas.

"Racismo institucional"

nas prisões brasileiras, com os detentos muitas vezes sem acesso a advogados e intérpretes e sem um suporte linguístico e cultural especializado.

"Há um racismo institucional em todos os níveis em relação aos povos indígenas, tanto que o tema é pouco discutido, está invisibilizado", disse.

Almeida disse que a falta de intérpretes é usada para fabricar depoimentos, citando um líder indígena que apareceu como testemunha em mais de 100 investigações policiais.

"Qual a possibilidade de uma pessoa ter sido testemunha de mais de 100 crimes?", disse.

Gomes, o detento, disse que na prisão de Dourados a maioria dos presos indígenas não entende a legislação criminal e nem ao menos a língua portuguesa.

"Muitas vezes nós não temos o entendimento da lei, então muitas vezes nós somos chamados pela autoridade na cidade, nós assinamos um papel e nós somos já um criminoso", disse ele à Thomson Reuters Foundation, olhando através das grades da prisão.

PUBLICIDADE

Gustavo Menezes, técnico da Funai, disse que, além de não contar com ajuda linguística e jurídica, as prisões deixam os detentos indígenas apartados de sua cultura e costumes.

"Estão cortando sua 'indianidade'. Se o indígena não está nu e fala português o juiz considera que ele não é indígena... Ou afirma que é um indígena "aculturado" e suspende todos os seus direitos específicos", disse Menezes.

"É uma violação de direitos humanos... Além da condenação, eles sofrem mais nas prisões. É muito raro eles receberem visitas de seus familiares devido a dificuldades de transporte e falta de informação."

Ele afirma que é difícil para a Funai ter o controle dos detentos indígenas, pois muitos não foram registrados como indígenas quando entraram na cadeia e muitos não têm sequer documentos.

Na Penitenciária Estadual de Dourados, há uma ala específica para indígenas. Em outras prisões do país, como em Roraima, os indígenas compartilham celas com não indígenas, o que piora ainda mais a situação dos detentos, explica o antropólogo Stephen Baines, pesquisador da Universidade de Brasília (UnB).

pobres", disse Baines, que acompanha o encarceramento indígena em Roraima há mais de uma década.

O promotor de Justiça Cláudio Rogério Ferreira Gomes afirma que estupro, tráfico de drogas e roubo são os principais crimes, muitas vezes ligados ao consumo excessivo de álcool nas reservas indígenas no Mato Grosso do Sul.

Gomes disse estar ciente das acusações de que os povos indígenas deveriam ser tratados de forma diferenciada no sistema de justiça criminal mas disse que "normalmente" adota os mesmos procedimentos para todos.

Ele disse que a maioria dos prisioneiros indígenas compreendem as acusações atribuídas a eles e ele só utiliza um método diferenciado quando os réus não têm esse entendimento.

"Esse tratamento diferenciado é usado para comunidades mais alheias à civilização", disse ele, referindo-se aos detentos que não falam português nem vivem perto de núcleos urbanos.

Deilo Juca Pedro, de 42 anos, disse que cumpriu quase 11 anos de prisão por causa de acusações de assassinato feitas contra ele em 2007. Ele nega a autoria do crime.

"Mataram a minha sobrinha e como não acharam o autor do crime, me prenderam", disse o indígena Kaiowá. "Não tem vida aqui nesse lugar. É muito ruim."

"Mas a gente tem que encontrar um jeito de sobreviver aqui. Meu sonho é sair daqui e trabalhar de novo, ter minha vida como antes... ter outra família. Sempre fui trabalhador, não sou criminoso."

Veja também:

"Meu sonho é construir uma aldeia modelo", diz cacique

Online

POVOS INDÍGENAS

Indígenas têm suas identidades invisibilizadas nas prisões do Brasil

Privados de seus direitos básicos e desrespeitados em suas práticas tradicionais de punição, os indígenas brasileiros engrossam, invisíveis, a população carcerária do país

Cristhian Teofilo da Silva e Gustavo Hamilton de Sousa Menezes

10 de junho de 2019



Os povos indígenas no Brasil possuem memórias de longa duração das diferente

a diversidade étnica dentro das instituições prisionais. O que poderia ser feito por meio de formulário, por exemplo. O que ocorre é que, tão logo é detido, o indígena é deliberadamente incluído na categoria “pardo”, o que resulta na negação de direitos diferenciados. Muitos indígenas, por sua vez, também evitam se identificarem como tais, por temor ou desconfiança em relação a experiências negativas que tiveram no passado.

Surge, desse modo, um efeito perverso da descaracterização étnica do indígena preso, que é a sua assimilação pelas instituições carcerárias como “aculturado” ou “integrado”, categorias obsoletas pautadas por elementos muito superficiais, como a posse de documentos de identidade, algum conhecimento do português, o uso de roupas e até mesmo a aparência física mestiça. Isso ocorre em toda a cadeia processual: na detenção pela Polícia Militar, na investigação pela Polícia Civil, na acusação elaborada pelo Ministério Público, na construção da defesa pela Defensoria Pública, em decisões lavradas por magistrados, até, finalmente, chegar à realidade das penitenciárias.



Crédito: Marcelo Camargo/Agência Brasil

O que resulta dessa invisibilização é que os índios encarcerados são privados do direito básico de serem tratados de modo diferenciado pelos sistemas de justiça e penitenciário, fato agravado pelo próprio desconhecimento dos profissionais da área jurídica. Isso inclui o direito a intérprete em um idioma que os ajude a compreender e ser compreendidos, a defensor público gratuito, à liberdade de expressão religiosa, ao consumo de alimentos tradicionais e até à flexibilização no cumprimento da pena.

Segundo a legislação vigente e acordos internacionais, recomenda-se que sejam aplicados aos indígenas outros tipos de punição além do encarceramento. E, para as penas de reclusão e de detenção, por exemplo, é recomendado o regime especial de semiliberdade, próximo ao órgão oficial de assistência ao indígena. Também devem ser reconhecidas as práticas indígenas de justiça, resolução de conflitos, punição e educação dos membros de suas comunidades. Este reconhecimento é fundamental em se tratando de grupos pequenos, onde o aprisionamento de homens e mulheres provoca impactos profundos não somente para suas famílias, mas para todo o seu povo. O aprisionamento de lideranças indígenas, inclusive, tem servido como **forma de desarticular politicamente a resistência indígena em áreas de conflito fundiário.**

Acessar

Assine

Em outras palavras, se há um reconhecimento do Estado brasileiro em relação à extensa diversidade étnica, cultural e linguística do país, deveria haver também o reconhecimento de uma ampla variedade de interpretações morais próprias dos povos indígenas e de como estas servem para a manutenção dos territórios e a continuidade dos seus povos. Cada sociedade tem sua ideia do que seria um “crime” e também todo um elenco de punições correspondentes a esses crimes.

Os Maxakali, por exemplo, povo que habita Minas Gerais, está entre as etnias que insistem em manter suas práticas tradicionais, rechaçando alguns princípios do sistema jurídico brasileiro, entre eles as prisões. A prisão não faz parte do leque de punições aplicado pela comunidade. E, mais do que isso, a ideia de que um Maxakali esteja sendo mantido preso longe do seu povo enche de horror os demais membros desse povo, mesmo aqueles que estão em desavença com ele.

Dessa forma, o reconhecimento constitucional de que os povos indígenas têm organizações sociais próprias deveria nortear o Brasil na construção de uma política jurídica diferenciada, especialmente no que diz respeito à assimilação dos sistemas tradicionais de direito usados pelos índios para a resolução de conflitos. Como reforço dessa política, não custa lembrar o conteúdo da Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sancionada pelo governo brasileiro em 2004, que incita as autoridades governamentais do mundo todo a reconhecer a integridade cultural dos indígenas e a assumir a responsabilidade sobre seus direitos. O direito à diferença é a principal reivindicação. Não como uma regalia, mas como uma questão de dignidade e de reconhecimento de culturas que há séculos vivem sob o espectro do genocídio.

Leia mais sobre o tema:

[INDÍGENAS](#)[POVOS INDÍGENAS](#)[PRISÃO](#)

LEIA TAMBÉM



Acessar



Assine

<https://diplomatie.org.br/indigenas-tem-suas-identidades-invisibilizadas-nas-prisoas-do-brasil/>

4/5

Matéria (12)

Em protesto, estudantes interrompem aulas por falta de intérpretes para alunos surdos no Ceará

De acordo com os estudantes, 4 pessoas de cursos distintos do IFCE carecem de intérprete nas aulas no campus de Fortaleza. Instituto reconhece que os dois profissionais do local estão em regime de trabalho extenuante.

Por Yohana Capibaribe e Thatiany Nascimento, G1CE

13/03/2020 18h32 · Atualizado há 3 anos



Turma do curso de Artes Visuais do IFCE, em Fortaleza, decidiu interromper as aulas sempre que não tiver intérpretes da Língua Brasileira de Sinais — Foto: Arquivo pessoal

A turma do 1º semestre do curso de Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em Fortaleza, decidiu, em protesto, interromper as aulas sempre que não tiver intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o estudante surdo Henrique Sousa.

De acordo com os estudantes, 4 pessoas de cursos distintos e horários semelhantes carecem de intérprete nas aulas no campus de Fortaleza. No entanto, há somente 2 profissionais que se revezam para atender ao público da instituição.

O estudante Henrique explica que quando ingressou no IFCE "estranhou bastante o ambiente". Ele reitera que número de intérpretes não é suficiente e reforça que esse é um trabalho que precisa de revezamento porque demanda muito do físico do profissional.

A coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFCE, Lucineide Penha Torres de Freitas e a vice-coordenadora do NAPNE, Nádia Maria, reconhecem que os intérpretes estão em regime de trabalho extenuante, visto que no campus Fortaleza há apenas dois servidores tradutores intérpretes de Libras atuando nos cursos de Artes Visuais (matutino), Licenciatura em Matemática (vespertino) e Guia de Turismo (noturno), dentro de sua carga de 8 horas diárias.

As servidoras dizem que as medidas para superar as dificuldades precisam partir de instâncias superiores, dentre elas, decisões de contratação de profissionais, mas com o Decreto nº 10.185/2019, publicado pelo Governo Federal em dezembro de 2019, "não há mais possibilidade de abertura de concursos públicos pois os cargo de Intérprete de linguagem de sinais está vedado para abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais."

Solidariedade

A estudante Michele Veras de Sousa relata que Henrique sente-se prejudicado sempre que a aula ocorre e não há intérprete para auxiliá-lo. "Não é culpa dos intérpretes. Eles estão cansados, sobrecarregados e fazem o possível. Mas para atender aos outros precisam faltar e a gente percebe que o Henrique fica prejudicado. Eu tento ajudar porque tenho noção básica de Libras. Tento fazer a tradução básica", afirma.

A turma deles tem originalmente 35 alunos, e junto aos outros semestres chega a ter 50. Mesmo com os obstáculos, há empatia. "Teve atividades que os professores passaram e o Henrique não conseguiu fazer. Mas

fizemos vídeos explicando a ele e ele conseguiu". Os alunos também criaram um grupo no whatsapp e tentam conversar em Libras suprimindo artigos, preposições e conjunções para garantir a inclusão de Henrique.

Ministério Público Federal

No dia 4 deste mês, Ministério Público Federal (MPF) foi acionado devido ao número insuficiente de intérpretes Libras nas salas de aula para auxiliar alunos surdos. O MPF acolheu a representação registrada formalmente pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. Na última quinta-feira (12), o MPF expediu um ofício para a reitoria do IFCE dando um prazo de 10 dias para que a instituição se manifeste sobre a representação feita pela Federação.

Henrique garante ainda que as ações da turma buscam garantir os direitos da comunidade surda.

"Preciso ter meu direito garantido em Libras. Precisamos ter uma equipe que dê conta desse serviço", diz o estudante.

O estudante do curso do 2º semestre de Guia de Turismo, Weverson Valdivino Saboia Martins também é um dos prejudicados pelo número insuficiente de intérpretes.

Segundo o aluno, "essas visitas técnicas são obrigatórias para minha formação de guia. Além disso, também faço outras atividades aqui (no IFCE) como natação e não compreendo o que a professora diz. Sinto meus direitos de estudante serem cerceados devido à falta de acessibilidade", pontua.

Veja também

Pai critica falta de intérprete de Libras para filho deficiente no IFSP em Sertãozinho: 'Exclusão social'

Leonardo da Silva Miguel, de 22 anos, foi matriculado no curso de química, mas não consegue acompanhar aulas. Família recorreu ao MP. Instituição federal diz que busca solução com o MEC.

Por G1 Ribeirão Preto e Franca

09/03/2020 06h45 · Atualizado há 3 anos



Leonardo e a professora e intérprete em Libras Adriana Marchi, que o acompanha na escola pública regular — Foto: Carlos Trinca/EPTV

Pai de um estudante
deficiente, o encarregado
de obras Eduardo
Veterano Miguel diz que o
filho está sendo impedido
de realizar o sonho de
cursar o ensino superior
em Sertãozinho (SP).

Segundo Miguel, Leonardo
da Silva Miguel, de 22 anos, é surdo-mudo e o Instituto Federal de São Paulo
(IFSP), onde ele está matriculado, **não conta com um intérprete de Libras**
(língua brasileira de sinais) para auxiliá-lo.

A família recorreu ao Ministério Público (SP), mas até o momento não há uma
definição.

**“Isso é um dever da faculdade, é um dever da escola. Isso
chama-se inclusão social. O que a faculdade está fazendo com
ele é uma exclusão social”, diz.**

Em nota, o IFSP informou que busca uma solução junto com o Ministério da
Educação (MEC) para contratar um intérprete, e que o problema deve ser
resolvido o mais breve possível.



Eduardo e Raquel recorreram ao Ministério Público para conseguir intérprete de Libras para o filho em Sertãozinho, SP — Foto: Carlos Trinca/EPTV

Direitos

Leonardo nasceu surdo-mudo depois que a mãe teve complicações na gestação causadas por uma rubéola.

Apesar da deficiência, o jovem sempre se mostrou interessado nos estudos e contou com a ajuda de uma tradutora e intérprete durante o ensino público regular.

Ao concluir o ensino médio em 2019, ele decidiu cursar química e obteve uma boa nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Inscrito no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conseguiu uma vaga no IFSP.

O estudante Leonardo da Silva Miguel precisa da ajuda de intérprete em Libras para frequentar as aulas no IFSP em Sertãozinho, SP — Foto: Carlos Trincá/EPTV

A mãe, Raquel Mara da Silva, afirma que, ao fazer a matrícula, especificou as necessidades do filho para o IFSP, mas o ano letivo teve início e o intérprete não foi providenciado.

Por causa da falta do profissional, Leonardo não tem conseguido acompanhar o conteúdo das aulas. Miguel diz que o filho tem frequentado a escola apenas para não perder a vaga, já que o Sisu estipula um limite de faltas por aluno.

"Ele chega em casa triste. Ele gosta de estudar, gosta de fazer as coisas na escola, mas ele está tendo muita dificuldade e estamos sentindo muito por isso. A gente fica muito triste por ele também."

Apesar da dificuldade no início do curso, o pai mantém a esperança de que o filho terá seu direito preservado.

"Eu tenho fé que ele vai conseguir e a gente vai se esforçar para isso."

Solução

O IFSP informou que iniciou as tratativas com o MEC e que a solução deve ser dada o "mais breve possível".

Ainda segundo o IFSP, o decreto presidencial nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, extinguiu o referido cargo e vedou a abertura de concurso público no âmbito da administração pública federal.

O **G1** aguarda posicionamento do MEC sobre o assunto. O Ministério Público de São Paulo não se manifestou.

Veja mais notícias da região no G1 Ribeirão Preto e Franca

SERTÃOZINHO

Veja também

G1 RJ

Vídeo mostra momento do furto da moto de lutador que está desaparecido

Diego Braga Alves, de 44 anos, está desaparecido desde a madrugada desta segunda (15), após o furto de sua moto na Muzema.

Falta de intérprete de libras em pronunciamentos oficiais é alvo de investigação do MP-AC

MP-AC recebeu denúncia alertando sobre a falta de intérprete e tradução nos pronunciamentos oficiais no Acre.

Por Aline Nascimento, G1 AC — Rio Branco

06/05/2020 14h44 · Atualizado há 3 anos



No Acre, pronunciamentos oficiais passam a ter tradução em Libras após denúncia recebida no MP — Foto: Reprodução

Os pronunciamentos oficiais da Prefeitura de Rio Branco e do governo do Acre, principalmente sobre a pandemia de Covid-19, devem ter tradução para Língua Brasileira de Sinais (Libras). O Ministério Público do Acre (MP-AC) instaurou um procedimento para apurar a falta de tradução após receber denúncias na ouvidoria geral do órgão.

A Prefeitura de Rio Branco garantiu que os vídeos informativos sobre a quarentena já tinham intérpretes de Libras antes do pedido do MP-AC. A porta-voz do governo, Mirla Miranda, explicou que dos 17 pronunciamentos do governador Gladson Cameli sobre o novo coronavírus apenas três não têm intérpretes e nem legendas.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



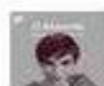
Prefeitura de Rio Branco informou que também já segue as orientações — Foto: Reprodução

No pedido, o MP-AC destacou que a presença do intérprete nos pronunciamentos são essenciais para garantir a inclusão e interação das

pessoas com deficiência auditiva. Sem isso, essas pessoas ficam limitadas em relação às informações e comunicação.

“É importante que como cidadãos brasileiros e como país é diverso, temos mais de 40 milhões de pessoas com deficiências e uma grande parte delas é usuária da Língua de Sinais Brasileira, então, não tem como saber o que está acontecendo sem a Língua de Sinais”, disse a presidente da Associação dos Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras do Acre, Cristiane Nogueira.

O Instituto Federal do Acre (Ifac) **tem um projeto que faz a tradução da linguagem de sinais de forma remota**, ou seja, por vídeo chamada. O projeto é para ajudar no atendimento de pessoas surdas com sintomas de Covid-19 no estado.



Bernardinho e Bruno, separados na quarentena

O Assunto



00:00

24:37

Acessibilidade

Cristiane disse que a medida ajuda também quem não tem acesso à língua portuguesa. Isso porque, segundo ela, nem todos os deficientes auditivos são alfabetizados e tiveram oportunidade de ir para escola, mas sabem se comunicar por sinais.

“Tem aquele senhorzinho que mora às margens do rio, que não tem estudo, não foi para a escola e não teve acesso à escrita, mas sabe se comunicar. Então, quando se leva a informação nesse momento de pandemia, que é de risco, de distanciamento, é um conforto para ele” frisou.

A presidente reforçou ainda que os deficientes auditivos reclamavam bastante quando saía um pronunciamento oficial em uma rede social sem a tradução para Libras.

“Se fazem essas adequações é porque caímos muito em cima. Quando sai um pronunciamento do governador ou da prefeita em uma rede social, eles [deficientes] procuram logo os intérpretes. Enchem de perguntas, falam que não respeitam eles. Estou muito feliz com a forma que acharam para incluir todos”, concluiu.

26/07/2023, 01:01

Da língua à distância: os obstáculos enfrentados por mulheres indígenas para denunciar casos de violência | Mato Grosso ...

MATO GROSSO DO SUL

fique por dentro

Caso Marielle

Concursos

Apostas esportivas

Ciclone

Mega-Sena

Da língua à distância: os obstáculos enfrentados por mulheres indígenas para denunciar casos de violência

Por causa da pandemia, especialistas, autoridades e pessoas da comunidade acreditam em subnotificação nos números de casos de violência contra as mulheres indígenas. Vítimas relatam outras barreiras enfrentadas até o momento de chegar à polícia.

Por José Câmara, G1 MS

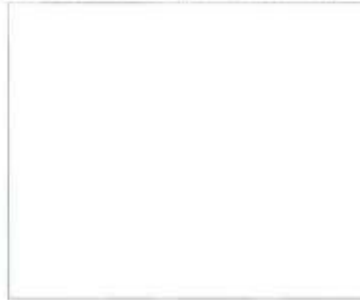
24/08/2021 06h00 - Atualizado há um ano



A foto acima é uma simulação: barreiras são enfrentadas por mulheres indígenas até o momento da denúncia. — Foto: Eric Marky Terena/Mídia Índia

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/24/da-lingua-a-distancia-os-obstaculos-enfrentados-por-mulheres-indigenas-para-d...> 1/22



"Eu tenho medo, ele sempre me bateu, mas há oito meses foi pior, tentou me matar. Sempre sofri agressão, mas há quase um ano foi mais grave. Ele invadiu minha casa e tentou me bater, ficou até me ameaçando de morte. Só com ajuda que consegui ir a delegacia", descreve Alice*, terena, de 29 anos, que conseguiu escapar de ser esfaqueada, pelo ex-companheiro.

Alice conta que sofreu muito violência, até o momento em que decidiu levantar a voz e denunciar. Para a terena, a ajuda de companheiras e da família foi primordial para que ela saísse do círculo vicioso da violência doméstica.

Até chegar a uma delegacia, ter sinal de internet ou telefone para realizar um Boletim de Ocorrência on-line, outras barreiras, para além da de infraestrutura, são impostas nos caminhos das mulheres indígenas vítimas de violência doméstica, em Mato Grosso do Sul, como na de Alice.

Nesta reportagem, você vai ler sobre:

- As barreiras enfrentadas pelas mulheres indígenas para realizar denúncias;
- Os relatos de vítimas;
- Como a pandemia revelou a subnotificação de casos;
- A insegurança para as mulheres nas comunidades indígenas;
- A falta de aplicabilidade da Lei Maria da Penha para as mulheres indígenas;
- Como é feita a atuação da polícia e a comunicação;
- O enfrentamento e campanhas educativas;
- Maneiras de realizar as denúncias.

'Como vamos conectar os problemas de violência doméstica?'



- Vulnerabilidades sociais.

"Se temos problema de conectar o poder público para abastecer o serviço de água, imagina como vamos conectar este problema da violência doméstica que é visto, infelizmente, como secundário da nossa sociedade", aponta a professora da Faculdade Intercultural Indígena, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), indígena e moradora da aldeia Jaguapiru, Fabiane Medina da Cruz.

A especialista em ciência política e feminismos, convive com os casos de violência doméstica contra as mulheres indígenas não só na teoria, mas na prática. Para além da falta de conexão entre as necessidades das comunidades, Fabiane elenca uma série de barreiras enfrentadas até o início da denúncia.

Quem compartilha dos mesmos sentimentos de Fabiane, é a assistente social e integrante do Grupo de Mulheres da aldeia Jaguapiru, em Dourados (MS), Mirna Juliana de Oliveira Martins.

"Como uma mulher que está nesta condição de violência, a maioria não tem como ir, como vai denunciar?". As condições apontadas por Mirna são: a distância entre as comunidades e as delegacias, em específico na região de Dourados.

LEIA TAMBÉM:

- **Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020**
- **Quatro iniciativas para o combate à violência contra a mulher; veja como elas funcionam**
- **Pedidos de medidas protetivas aumentam 14% no 1º semestre de 2021 no Brasil; medidas negadas também crescem**

Segundo a delegada titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados (Dam), Paula Ribeiro Santos, a distância do ponto de atendimento, em média, das duas grandes comunidades indígenas da cidade, Jaguapiru e Bororó, é de 14 km. Em outra comunidade, a Uberaba, da etnia Guató, fica a 350 km de Corumbá (MS), a cidade mais próxima.

A professora da UFGD avalia que a comunidade, que deveria ser um lugar de refúgio para a mulher indígena, se transformou em razão da violência doméstica em mais um espaço de medo e insegurança, como demonstram os relatos de Alice, vítima que conta sua história no início desta reportagem, e de Sônia*, de 18 anos, jovem que sofreu abuso sexual por um parente, na comunidade em que mora.

Em um domingo com amigos, quando Sônia ainda tinha 17 anos, a mestiça entre as etnias Terena e Guaraní, passou por um dos momentos mais traumatizantes da vida. "Eles estavam bebendo, eu não. Estávamos na casa do meu tio, ele insistiu para eu beber uma cerveja. Bebi e fiquei muito ruim".

Após ingerir a bebida, Sônia relata que começou a sentir tontura, formigamento pelo corpo. "Meu corpo estava pesado. Meu tio me levou para dentro de casa, para eu descansar. Meus amigos foram embora. Então, foi ali, no sofá", relembra Sônia.

“

Eu queria sair dali, mas ele veio para cima de mim, tirou a minha roupa e começou a me violentar. Comecei a gritar, gritei alto como eu consegui, ele estava em cima de mim e eu gritando mais e mais, aí ele começou a me bater.

— Sônia*

Sônia retoma a memória, e destaca que quando estava prestes a perder o ar, viu o irmão e o pai entrando pela janela, afastaram o tio e a retiraram da casa. "O meu irmão me ergueu, eu não conseguia andar. Ele e meu pai me tiraram pela janela".

A vítima conseguiu descobrir que o tio havia envenenado a bebida que tinha dado. "Eu ia na casa do meu tio, mas nunca pensei que ele ia fazer isso comigo", diz Sônia.

Alice, de 29 anos, tem 5 filhos com o homem que a agredia constantemente. A indígena da etnia terena retoma o passado e diz que quando pediu a separação foi o momento mais tenso.

"Separei e ele ficou me ameaçando de morte. Não tinha paz, antes eu denunciava para a liderança e a polícia não vinha. Era difícil. Minha vida não é fácil. Passo necessidade com as crianças e tenho medo de acontecer alguma outra coisa comigo", detalha Alice.

A falta de apoio da comunidade que foi vivenciada por Alice é um das barreiras citadas pela professora Fabiane em relação a violência doméstica nas aldeias. Ela explica que muitos casos não chegam ao conhecimento das autoridades policiais porque são tratados "internamente" pela figura do cacique da aldeia.

"Ele [cacique] pode ter uma boa vontade em resolver, mas ele é uma figura masculina, muitas vezes ele trata no sentido de 'vamos fazer as pazes', buscando algo em nome da família. Não é uma figura preparada, até mesmo pela sobrecarga de trabalho", expõe.

Atualmente, Alice e Sônia dividem um sentimento: a insegurança. Elas continuam a morar nas mesmas comunidades dos autores. "Eu tenho medo de sair. Eu não vivo tranquila. Ele [tio] circula tranquilo pela comunidade", conta Sônia.

Alice e Sônia relatam que as denúncias não foram os pontos finais para os ciclos de violência. Ambas incentivam outras mulheres a relatarem os abusos e cobram efetividade da polícia frente aos agressores.

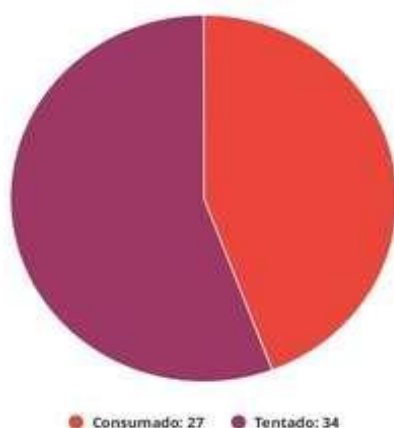
A foto acima é uma simulação: entre os feminicídios que ocorreram em 2020, em Mato Grosso do Sul, 10% das vítimas eram mulheres indígenas. — Foto: Eric Marky Terena/Mídia Índia

Com a pandemia, um fato ficou evidente para as autoridades: as subnotificações nos casos de violência doméstica. De acordo com um levantamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), de toda a população do estado, 3% são de indígenas, e no ano de 2020 - 10% dos feminicídios consumados ou tentados foram contra mulheres indígenas.

O mapa do TJMS detalha que em 2020 foram 27 casos de feminicídios consumados e 34 casos de feminicídios tentados. Diante dos números constata-se que dos 61 casos de feminicídio que entraram no sistema do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, 6 casos foram de mulheres indígenas. **(Veja os gráficos abaixo).**

Mato Grosso do Sul: Feminicídios em 2020

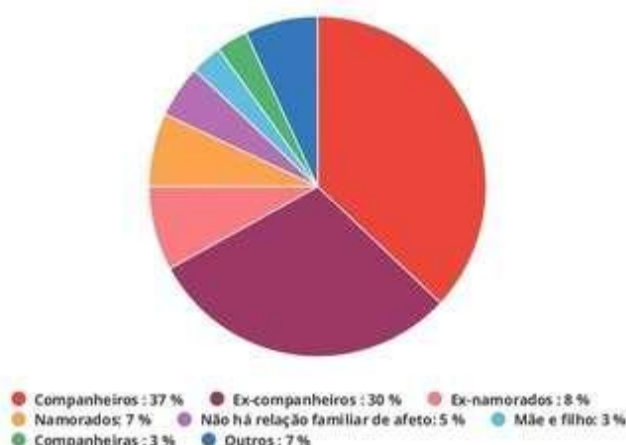
Entre os dados, 10% das vítimas foram mulheres indígenas



Fonte: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS)

Relação entre vítima e autor dos feminicídios, seja consumado ou tentando

Dados referentes a 2020



Fonte: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJM5)

Durante a pandemia, os trabalhos preventivos do grupo de Mirna, por exemplo, ficaram parados por um momento, depois retornou com lives e outras abordagens. Já em relação às denúncias na delegacia, ações que eram desenvolvidas em específico para as mulheres indígenas foram paralisadas. Com isso, tanto a representante da comunidade, quanto a delegada Paula, afirmam haver uma intensa subnotificação nos casos de violência doméstica durante a pandemia.

"A pandemia foi especialmente cruel com todas as mulheres, e quando a gente fala em mulher indígena, a gente tem que pensar ainda em um período mais cruel, se já era difícil, imagine neste momento", desabafa a delegada.

Segundo os dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), exclusivos ao **G1**, em 2019, 241 ocorrências de violência doméstica contra mulheres foram registradas em comunidades indígenas, em Mato Grosso do Sul. Em 2020, o número chegou a 206 e, nos primeiros sete meses de 2021, acumulou 125 ocorrências.

Os números da Sejusp também apontam que das 30 cidades, ou distritos, que registraram violência doméstica em comunidades indígenas, 13 tiveram o número maior ou igual ao de 2019. Em comparação a todo o ano de 2020, os sete primeiros meses de 2021 já apresentam 13 cidades com um número elevado ou igual.

Veja detalhadamente o quantitativo de ocorrências em cada ano e em cada cidade registrada:

A professora da UFGD avalia que a comunidade, que deveria ser um lugar de refúgio para a mulher indígena, se transformou em razão da violência doméstica em mais um espaço de medo e insegurança, como demonstram os relatos de Alice, vítima que conta sua história no início desta reportagem, e de Sônia*, de 18 anos, jovem que sofreu abuso sexual por um parente, na comunidade em que mora.

Em um domingo com amigos, quando Sônia ainda tinha 17 anos, a mestiça entre as etnias Terena e Guarani, passou por um dos momentos mais traumatizantes da vida. "Eles estavam bebendo, eu não. Estávamos na casa do meu tio, ele insistiu para eu beber uma cerveja. Bebi e fiquei muito ruim".

Após ingerir a bebida, Sônia relata que começou a sentir tontura, formigamento pelo corpo. "Meu corpo estava pesado. Meu tio me levou para dentro de casa, para eu descansar. Meus amigos foram embora. Então, foi ali, no sofá", relembra Sônia.

““

Eu queria sair dali, mas ele veio para cima de mim, tirou a minha roupa e começou a me violentar. Comecei a gritar, gritei alto como eu consegui, ele estava em cima de mim e eu gritando mais e mais, aí ele começou a me bater.

— Sônia*

Sônia retoma a memória, e destaca que quando estava prestes a perder o ar, viu o irmão e o pai entrando pela janela, afastaram o tio e a retiraram da casa. "O meu irmão me ergueu, eu não conseguia andar. Ele e meu pai me tiraram pela janela".

A vítima conseguiu descobrir que o tio havia envenenado a bebida que tinha dado. "Eu ia na casa do meu tio, mas nunca pensei que ele ia fazer isso comigo", diz Sônia.

Alice, de 29 anos, tem 5 filhos com o homem que a agredia constantemente. A indígena da etnia terena retoma o passado e diz que quando pediu a separação foi o momento mais tenso.

"Separei e ele ficou me ameaçando de morte. Não tinha paz, antes eu denunciava para a liderança e a polícia não vinha. Era difícil. Minha vida não é fácil. Passo necessidade com as crianças e tenho medo de acontecer alguma outra coisa comigo", detalha Alice.

A falta de apoio da comunidade que foi vivenciada por Alice é um das barreiras citadas pela professora Fabiane em relação a violência doméstica nas aldeias. Ela explica que muitos casos não chegam ao conhecimento das autoridades policiais porque são tratados "internamente" pela figura do cacique da aldeia.

"Ele [cacique] pode ter uma boa vontade em resolver, mas ele é uma figura masculina, muitas vezes ele trata no sentido de 'vamos fazer as pazes', buscando algo em nome da família. Não é uma figura preparada, até mesmo pela sobrecarga de trabalho", expõe.

Atualmente, Alice e Sônia dividem um sentimento: a insegurança. Elas continuam a morar nas mesmas comunidades dos autores. "Eu tenho medo de sair. Eu não vivo tranquila. Ele [tio] circula tranquilo pela comunidade", conta Sônia.

Alice e Sônia relatam que as denúncias não foram os pontos finais para os ciclos de violência. Ambas incentivam outras mulheres a relatarem os abusos e cobram efetividade da polícia frente aos agressores.

“

Eu tenho medida protetiva, mas até agora o meu tio não foi preso. [...] Nós já fomos à polícia. Enquanto meu tio estiver por aí não vou ficar bem, ele está livre. Eu estou preso no meu medo! Eu espero que um dia a polícia ache ele para prender

— Sônia*

“

Ele [ex-marido e agressor] veio me incomodar e não respeitou ficar longe. Ainda tenho medo. Os pais dele ajudaram ele sair da cadeia, e ele voltou a usar droga. Aqui na aldeia não é seguro para mim

— Alice*

'Em tese a lei funciona, mas na prática tem muito a caminhar'

Mulheres indígenas denunciam o acesso ineficaz à Lei Maria da Penha. — Foto: Eric Marky Teixeira/Mídia Índia

Juristas e especialista voltadas ao setor da segurança pública consideram a Lei Maria da Penha um dos maiores amparos para as mulheres brasileiras, mas para mulheres indígenas ela ainda é inalcançável.

“Em tese a lei funciona sim, mas na prática ainda tem muito a caminhar”, caracteriza a juíza, titular da 1ª Vara de Violência Doméstica, em Campo Grande e coordenadora estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/24/da-lingua-a-distancia-os-obstaculos-enfrentados-por-mulheres-indigenas-para-d...> 9/22

Familiar, Helena Alice Machado Coelho.

Já a professora Fabiane é categórica ao dizer que a Lei Maria da Penha não funciona para as mulheres indígenas. Ao explicar a afirmação, a especialista pontua que em tese, quando uma mulher está em um ciclo de violência doméstica, pressupõe-se tirá-la do ciclo, do local.

Para a especialista, a "parte teórica de como tirar esta mulher do ciclo de violência não garante o acesso à comunidade e permanência da mulher entre os dela, como é característico das culturas indígenas.

"A lei não funciona por questões de aplicabilidade e lógico, quando ela for funcionar, ela precisará de algumas adequações. Ela deve buscar entender a essência das mulheres indígenas", aponta.

A juíza destaca, mais uma vez, que a lei em tese "é perfeita", e a "essência dela é muito boa". Conforme Helena diz, "em tese a lei teria que alcançar sim todas as mulheres e deveria ser isso na prática, mas existe um descompasso no Brasil. [...] Existe um descompasso com o que a lei diz e o que acontece na prática", pontua.

A titular da Delegacia de Atendimento à Mulher, em Dourados, Paula Ribeiro Santos, vê uma dificuldade de aplicação da jurisdição quanto às mulheres indígenas.

"A Lei Maria da Penha funciona, é uma das 3 melhores leis do mundo de enfrentamento a violência doméstica contra mulher, mas a gente tem que olhar para a realidade das mulheres indígenas e lembrar que para elas é um pouco mais difícil fazer não só a primeira denúncia, mas a segunda também", diz a delegada.

Paula detalha uma grande dificuldade, que é uma das barreiras enfrentadas pelas mulheres indígenas, a ida das vítimas à delegacia, não só uma vez, mas outras mais, quando há os descumprimentos das medidas protetivas por parte dos agressores.

"Acontece que nas aldeias, se a gente já enfrenta uma dificuldade absurda das mulheres em ir até a delegacia pro primeiro atendimento, imagina como é difícil pra ela ir novamente para denunciar o descumprimento. Então é mais difícil para as mulheres inclusive nessa questão, muitas têm a medida protetiva de urgência deferida pelo poder judiciário e não encontram meio de fazer a nova denúncia que é do descumprimento da ordem judicial por esse agressor".

'Voltar a levar nossos serviços até as mulheres indígenas'

Trabalho de conscientização em comunidades indígenas devem retomar. — Foto: Julia Zulian e Guilherme Sai

Um dos pontos mais importantes para a quebra do ciclo de violência, para a juíza Helena Alice Machado Coelho, é a educação, seja ela por qual meio for aplicada. Para Coelho, as campanhas educativas realizadas em comunidades indígenas, que alertam sobre a violência e as formas de realizar as denúncias são “importantíssimas”.

“A minha aposta sempre é na educação, desde as crianças menores. Educação pela igualdade de gênero, a educação contra o machismo. Se a gente tem essas educação para conscientizar as pessoas”, destaca Coelho.

Entre as ações, o TJMS elaborou inúmeras cartilhas, vídeos e campanhas educativas voltadas às mulheres indígenas que estão em um ciclo de violência, ou aquelas lideranças que queiram utilizar os materiais em palestras, ações e comitês nas comunidades. Para ter acesso ao conteúdo, [clique neste link](#).

A pandemia inviabilizou inúmeros trabalhos da Dam, em Dourados. Paula Ribeiro Santos relembra que tinham preparado um plano de ação para retomar com as atividades nas comunidades indígenas para colher depoimentos e receber denúncias voltadas à violência doméstica, mas a pandemia colocou a ideia “em xeque”.

“Nós bolamos um projeto de levarmos o ônibus lilás para dentro das aldeias. Então nós fazíamos essa visita uma vez por mês com o ônibus, onde nós disponibilizamos metade da equipe da Dam para dentro das aldeias”, lembra a delegada.

Mas, a ideia não foi tão proveitosa a longo prazo. “Final, ninguém quer ser visto entrando num ônibus lilás quando a população sabe que dentro daquele ônibus está a equipe da polícia, elas se sentiam envergonhadas e não queriam ser apontadas pelos seus pares como sendo a pessoa que está procurando pela polícia”.

Foi então que a titular e as equipes da Dam iniciaram mutirões pelas comunidades, iam a escolas, casas, com um serviço mais discreto e direcionado. “Nós também levávamos os nossos cadernos investigativos para que a gente pudesse realizar a oitiva dessas testemunhas que estavam na aldeia, para que elas não tivessem que se deslocar até a cidade. Isso estava funcionando muito bem, com resultados muito positivos até que veio a pandemia”.

Paula espera retomar os mutirões o quanto antes, pois vê uma carência na comunidade e pedidos de capitães de aldeias já se somam à lista.

'Desafios não foram nada perto da ânsia de realizar as denúncias'

Além das Delegacias de Atendimento à Mulher, todas as outras, devem estar aptas a receber as vítimas de violência doméstica para prestar denúncia. — Foto: Infográfico: José Câmara / Informações: GOV-MS

O poder público não foi o único a se mover frente às demandas. Grupos organizados nas comunidades ergueram a voz e tomaram à frente de decisões e ações em prol das mulheres. **Veja no infográfico acima os telefones, endereços das delegacias especializadas no atendimento à mulher, em Mato Grosso do Sul.**

Fazer com que as mulheres vítimas de violência realizem as denúncias, este é o principal objetivo de dois grupos que atuam nas aldeias Jaguapiru, Bororó e Panambizinho, em Dourados.

Cristiane Machado da Silva, professora na comunidade Jaguapiru, participa de um grupo de professores com abrangência nas três aldeias, Jaguapiru, Bororó e Panambizinho. Ao todo são 18 professores participantes. Cristiane relembra que no começo eram apenas demandadas questões relacionadas à educação, mas não “pudemos deixar de lado as questões de violência contra mulher”.

“Várias denúncias chegaram e nos vimos obrigados a fazer alguns encaminhamentos. Nós nos metemos em reuniões com os caciques. As denúncias chegaram e decidimos que íamos levar isso para frente e nós só nos fortalecemos. Desafios não foram nada perto da ânsia de realizar as denúncias”, com sorriso no rosto, diz Cristiane.

Saiba as formas de realizar uma denúncia:

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/24/da-lingua-a-distancia-os-obstaculos-enfrentados-por-mulheres-indigenas-para-...> 13/22

Seja on-line, presencialmente ou pelo telefone, mulheres em MS contam com vários canais para denúncia. — Foto: Infográfico/José Câmara - Informações/GOV.MS

Cristiane fala que a desorganização pública e política na comunidade foram cruciais para a realização dos encaminhamentos para denúncias. "Nossa atuação não é só denúncia. Está havendo uma mobilização política. Talvez nós não temos a dimensão de como fazer, mas nós nos reunimos e vamos lá. Nós nos tornamos uma rede de apoio às mulheres".

Quem atua junto às mulheres é Mirna. Ela está há 14 anos à frente, junto com várias companheiras, de um grupo que visa combater a violência contra as mulheres, na comunidade Jaguapiru.

"Nós realizamos palestras, lives e fazemos tudo para ajudar a incentivar as mulheres a denunciar. Às vezes uma mulher chega toda roxa e perguntamos: 'o que aconteceu?' A maioria das vezes fala que caiu, aí você já tem que perguntar. A pessoa vai e fala a história. Assim, falamos onde tem um lugar para denunciar. Assim que fazemos", compartilha um pouco do trabalho.

Mirna conta que teve a iniciativa do grupo, pois já sofreu violência quando jovem. Hoje, com 51 anos, usa das experiências para encorajar outras mulheres a realizarem a denúncia.

"Meu trabalho é conscientizar e levar na delegacia. Nosso principal objetivo é que as mulheres denunciem na Delegacia da Mulher. Que o agressor pague, não é justo que as mulheres sejam tão guerreiras e sofram violência nas casas", complementa.

'Não se cale!'

LONGAS DISTÂNCIAS E IDIOMA DIFICULTAM DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR MULHERES INDÍGENAS

Entre 2007 e 2017, foram registradas 8.221 notificações de casos de violência contra mulheres indígenas

[Arquivo \(/arquivo/\)](#)



Por Núcleo Jornalismo (</equipe/nucleo-jornalismo/>)

📅 05.mar.2020 às 18:00

🕒 11 minutos de leitura



Foto de Maria Fernanda Ribeiro



Você pode ver este conteúdo de graça! Que tal **dar uma força pra gente?** 🙏

Pague só **R\$3** via *QR Code*, ou qualquer valor pelo **pix@nucleo.jor.br**, ou apoie mensalmente a partir de **R\$10** em nucleo.jor.br/apoie

(<https://nucleo.ooo/banner-pix>)

REPORTAGEM E FOTOS MARIA FERNANDA RIBEIRO

EDIÇÃO HELENA BERTHO

Uma marca na coxa direita é a cicatriz que Rosália (nome fictício), uma mulher indígena de 30 anos, da etnia Karajá, carrega após ter sido agredida pelo marido, com quem ficou casada durante dois anos. Eram frequentes as brigas que terminavam em chutes, pontapés, puxões de cabelo e xingamentos. Moradora da Ilha do Bananal, localizada no estado do Tocantins e separada do Mato Grosso pelo rio Araguaia, Rosália está há muitos quilômetros de distância dos serviços que poderiam tê-la ajudado a sair do ciclo de violência.

Além dos motivos que toda mulher que sofre violência enfrenta para denunciar a agressão, como o medo, vergonha e falta de acolhimento, as mulheres indígenas ainda enfrentam a desinformação sobre seus direitos, barreiras do idioma e grandes distâncias para chegar até a delegacia e pontos de atendimento mais próximos.

É IMPORTANTE PORQUE...

- *É óbvio, mas vamos lá: violência contra todas as mulheres precisa acabar, e as leis precisam ajudar as pessoas*
- *Dificuldades enfrentadas por mulheres indígenas prejudicam histórico de uma lei que poderia ser mais acionada*

- *A denúncia costuma ser o último estágio para a resolução do conflito, pois a maioria das comunidades tenta resolver o problema internamente. Logo, se não é utilizada, o último recurso é continuar sofrendo abusos fora do poder da lei*

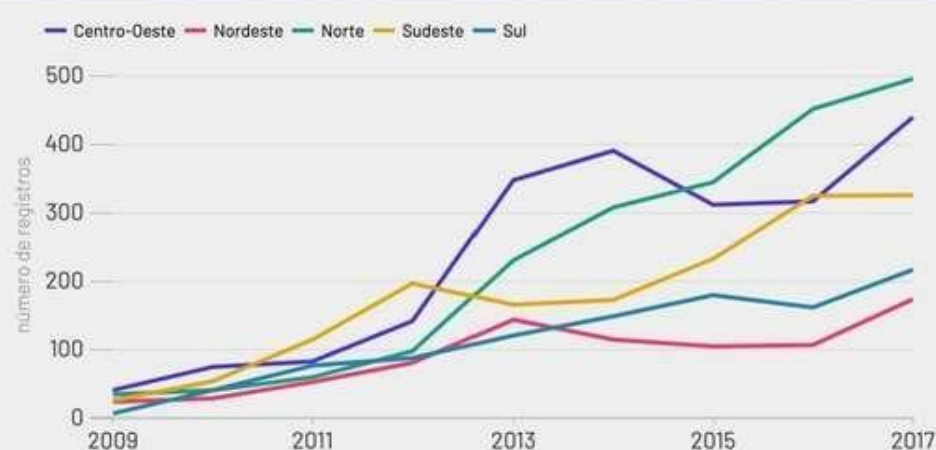
Rosália não denunciou o marido por medo de represálias, mas conseguiu colocar um ponto final às agressões depois que tomou coragem para terminar o relacionamento e recebeu apoio da família, que disse para ela voltar para casa. "Ele queria saber o meu passado, sobre outros namorados e quando descobria alguma coisa me batia muito, de pancada, de porrada, já me furou com um garfo. Mas nunca denunciei porque ele dizia que se fosse preso, quando saísse, me mataria", conta.

Rosália é um retrato do perfil das mulheres indígenas vítimas de violência, cujos dados são agregados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde.

ENTRE 2007 E 2017, FORAM REGISTRADAS 8.221 NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES INDÍGENAS. EM UM TERÇO DELES, O AGRESSOR É UMA PESSOA PRÓXIMA, COMO O EX OU ATUAL COMPANHEIRO.

Violência contra mulheres indígenas

Frequência por UF de notificações de violência contra mulheres indígenas, de 2009 a 2017



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

NÚCLEO

O espancamento e a ameaça são os principais formas de agressão e a residência é o local onde a maioria dos casos acontece, sendo as mulheres de 10 a 19 anos a maioria das vítimas. Os dados do Sinan foram compilados e divulgados Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), órgão ligado ao Ministério da Saúde.

Referência no Brasil quando o assunto é violência contra a mulher indígena, Léia do Vale Rodrigues, do povo Wapichana, explica que a situação de vulnerabilidade frente a violência da mulher indígena é resultado do escasso conhecimento da legislação, tanto por parte das mulheres como por parte dos seus agressores e comunidades, o que impede, muitas vezes, a procura pela Lei Maria da Penha.

Leia mais: Aplicativo Penhas combate violência contra a mulher
(<https://azmina.com.br/penhas/?ref=nucleo.jor.br>)

CARRO, BARCO E CAMINHADA PARA DENUNCIAR

Os Karajás são habitantes seculares das margens do rio Araguaia nos estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso, o que torna as águas um componente importante do deslocamento das pessoas que vivem em suas aldeias. Dependendo da localidade, é preciso enfrentar horas de viagem e mais de um tipo de meio de transporte para ir de um lugar a outro.

Num contexto de violência doméstica, essas distâncias tornam as mulheres indígenas mais vulneráveis. “Ai a gente denuncia, volta para a aldeia sem saber se medidas de proteção vão funcionar, e apanha mais, por isso que as mulheres têm medo”, conta Mariquinha Karajá, 59, que sofreu agressão do marido por anos.

Ela não denunciou o marido pelas agressões, que só pararam porque ele morreu. “Ele me batia porque quando bebia criava coisas na cabeça dele de que eu o estava traindo. Ele não me machucava porque eu conseguia correr. Até com arma de fogo eu fui ameaçada. Foi assim a vida toda, até ele morrer”, conta.



Caso Mariquinha quisesse denunciar as agressões, teria que usar três meios de transporte: motorizado, barco e as próprias pernas. Isso porque a delegacia mais próxima fica no município de São Félix do Araguaia, no Mato Grosso – ou seja, em outro estado.

Para sair da aldeia onde vive seria necessário enfrentar pelo menos uma hora de solavancos em uma caminhonete por uma estrada de terra, que em dias de chuva fica intransitável, para chegar ao porto. Para isso, dependeria ainda que houvesse um veículo de algum órgão público disponível, o que pode demorar dias para acontecer. No porto, teria que desembolsar de R\$ 80 a R\$ 100 (ida e volta) aos barqueiros para uma travessia de dez minutos pelo rio e depois caminhar algumas centenas de metros até a delegacia.

Após registrar a denúncia, ela ainda seria encaminhada para o município de Lagoa da Confusão, no Tocantins, área de jurisdição das aldeias Karajá. Essa cidade fica ainda mais distante da aldeia, o que aumentaria a dificuldade para se conseguir uma medida protetiva, se fosse necessária.

A denúncia costuma ser o último estágio para a resolução do conflito, pois a maioria das comunidades tenta resolver o problema internamente, segundo Telma Taurepang, da coordenação da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira (Umiab). A partir da denúncia recebida, cabe à Funai (Fundação Nacional do Índio) acompanhar a entrada da Polícia Federal em territórios indígenas.

De acordo com a delegada Ana Caroline Terra, de São Félix do Araguaia, o Ministério Público Federal do Tocantins promoveu uma audiência pública em outubro de 2019 com autoridades do Mato Grosso para discutir uma cooperação para um melhor atendimento à população indígena que vive na Ilha do Bananal. No entanto, o acordo ainda não foi formalizado.



Telma Taurepang, da coordenação da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira - Umiab (Foto: Maria Fernanda Ribeiro)

Barreira linguística

Além da distância, há também a barreira do idioma para muitas das mulheres indígenas. Mariquinha, por exemplo, não fala português fluente. Apesar da longa convivência com a sociedade não-indígena, a etnia Karajá conseguiu manter costumes tradicionais, como sua língua nativa.

A falta de informações sobre seus direitos e sobre a Lei Maria da Penha muitas vezes estão ligadas a questão do idioma, mas também a questões culturais. Para o diálogo ser efetivo é necessário respeitar as especificidades de cada povo, seja com o uso de termos que se aproximam mais da realidade daquela comunidade a

contos que envolvem a mitologia de determinada etnia, explica Nara Baré, a primeira mulher a ser eleita para a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

De acordo com Censo IBGE 2010, no Brasil são faladas 274 línguas indígenas. Cerca de 17,5% da população indígena não fala a língua portuguesa. A população indígena brasileira soma 897 mil pessoas de 305 etnias, sendo 448 mil mulheres (50%).

Para aproximar as mulheres indígenas dos seus direitos, o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul traduziu a Lei Maria da Penha para as línguas guarani e terena e confeccionou cartilhas com informações sobre violência contra a mulher. A defensora pública Thais Dominato Silva Teixeira conta que o material foi produzido após um evento com mulheres indígenas, realizado em 2015.

“Após escutá-las, constatamos que o que faltava era informação. Elas contaram que tinham vontade de denunciar, mas não sabiam como a Lei Maria da Penha funcionava. Como já tínhamos a cartilha em português, pensamos: então vamos traduzir”, afirma a defensora. Os exemplares são utilizados em eventos e distribuídos nas aldeias.

O serviços de atendimento à mulheres vítimas de violência também precisam considerar a questão do idioma. Quando foi inaugurada em Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, a Casa da Mulher Brasileira contava com com a presença de duas tradutoras indígenas para as línguas guarani e terena, as duas maiores etnias no estado. “É diferente você chegar lá e se deparar com uma parente sua, que pode conversar com você. Isso é acolher e encoraja a mulher”, diz Silvana Terena, secretária de Políticas Públicas para a população indígena do Mato Grosso do Sul. Mas em 2017, dois anos após a inauguração, os contratos não foram renovados e desde então o atendimento está sem tradução.



Mulheres Karajá (Foto: Maria Fernanda Ribeiro)

A Casa da Mulher Brasileira reúne serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência e foi criada em 2013 pela ex-presidente Dilma Rousseff, no âmbito do programa Mulher: Viver sem Violência. Deveria ser implementada em todos os 26 estados e o Distrito Federal até o fim de 2018, mas só chegou a sete estados: São Paulo, Brasília, Ceará, Paraná, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Roraima. A reportagem procurou o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio de sua assessoria de imprensa, mas não foi atendida.

O Manual de Atuação em Casos de Feminicídio

(https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/MANUAL_JUSTI%C3%87A_FEMINICIDIO_19.11.pdf?ref=nucleo.jor.br), recém-lançado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, traz duas menções às mulheres indígenas em suas 38 páginas. A única orientação que faz é o seguinte: "Quando a vítima for indígena, se for o caso, pedir o auxílio da Polícia Federal. Lembrar sempre que, em vários Estados, os grupos indígenas vivem em situação de maior vulnerabilidade, sendo que as mulheres indígenas, por conta da barreira da língua e das questões culturais, têm maior dificuldade de acesso às autoridades para conseguirem sair do ciclo de violência."

JORNADA PARA CONSCIENTIZAÇÃO

A forma como a Lei Maria da Penha pode ser aplicada dentro das aldeias tem sido tema presente nos encontros de mulheres indígenas. Foi um dos assuntos abordados durante o Encontro da Associação Indígenas Vale do Araguaia (Asiva), que ocorreu em novembro de 2019, na aldeia Fontoura, na Ilha do Bananal. O encontro reuniu cerca de cem mulheres vindas de diferentes aldeias. Homens também foram convidados e acolhidos nos debates.

De acordo com Eliane Karajá, responsável pela coordenação do encontro, conversar sobre o assunto, explicar sobre a Lei Maria da Penha e envolver também os homens na discussão é uma das alternativas para conscientizar e levar as informações sobre direitos e deveres para dentro das aldeias.



Eliane Karajá, coordenadora do Encontro da Associação Indígenas Vale do Araguaia (Foto: Maria Fernanda)

O trabalho mais extenso já realizado no país sobre isso, inclusive, é fruto do trabalho de uma mulher indígena. Léia do Vale Rodrigues, do povo Wapichana, encabeçou as ações da Fundação Nacional do Índio (Funai) entre 2008 e 2010 para levar informações sobre a Lei Maria da Penha para homens e mulheres indígenas.

Em dois anos, foram 13 seminários e 452 mulheres envolvidas, de norte a sul do país, tendo em vista os direitos especiais dos povos indígenas garantidos tanto na Constituição Federal quanto em instrumentos internacionais. Com a pergunta “Quais e como tem sido tratada a questão da violência em sua comunidade?”, foram recolhidos relatos sobre as agressões recebidas ou testemunhadas pelas participantes.

Para ela, se faz necessário levar às comunidades a discussão sobre as possibilidades de articulação entre a lei e o direito próprio dos povos indígenas, respeitando os valores e entendimentos de cada povo. “Se a visão de mundo deste sujeito coletivo não é levada em conta, também se produz uma violação dos direitos individuais”, afirma Léia, que foi exonerada pelo atual governo Jair Bolsonaro do cargo de coordenadora-geral de Promoção da Cidadania da Funai.

VIOLÊNCIA AINDA É TABU

Segundo Nara Baré, apesar de ser um tema presente nos encontros e mobilizações, falar sobre a violência ainda é um tabu, seja para as indígenas que vivem nas aldeias, seja para as de recente contato ou até mesmo para as que estão em contexto urbanos.

“É um momento muito íntimo e pode não ser confortável para todas elas. Temos muito cuidado em lidar com essas temáticas, com uma metodologia que elas possam entender e se abrir conosco para que a gente ajude sem ferir a individualidade e a política interna daquela comunidade”, explica Nara.

Cristiane Julião, do povo Pankararu, representante do estado do Pernambuco no programa Voz das Mulheres Indígena da Organização das Nações Unidas (ONU), afirma que romper tais barreiras é um processo e que a dificuldade pode estar relacionada devido à naturalização de algumas práticas e pela maneira como a mulher indígena foi, e ainda é percebida e tratada – de maneira que pode tanto vulgarizar como silenciar.

“Discutir o assunto é importante para desconstruir a banalização das violências contra as indígenas e também para que reconheçamos quais são as nossas tradições políticas, sociais e jurídicas próprias”, afirma Cristiane.

CULTURA E O PAPEL DA MULHER INDÍGENA

Ao falar sobre o tema, é comum ouvir o argumento de que as agressões à mulher “faz parte da cultura indígena” – uma forma de banalização da violência contra a mulher muito comum também entre não indígenas. Mas Telma Taurepang, da coordenação da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira (Umiab), refuta a tese de que a violência seja intrínseca à cultura indígena.

“Cultural é a mulher estar à frente no roçado, é produzir a agricultura familiar, e não apanhar ou sofrer violências psicológicas”, diz. Telma conta que o tema é frequentemente levado para as reuniões e que a meta é mostrar para essas mulheres que elas têm voz e que podem sair dessa situação.

A questão passa também pelos papéis desempenhados pela mulher dentro da comunidade. De acordo com Sandra Kuady, recém-eleita a primeira mulher cacique da aldeia São Domingos, a maior comunidade Karajá, muitos homens ainda pensam que o papel da mulher é o de cozinhar, o de cuidar da casa, dos filhos e não conseguem lidar com a realidade de que nem todas desejam desempenhar tais funções.

“Temos sabedoria suficiente para administrar e ajudar o nosso povo, mas muitas mulheres sofrem com isso. E também tem o problema da bebida, que é uma triste realidade e afeta demais as famílias. Aqui tem muito xingamento, tapa na cara e temos que denunciar para que esse homem, que agride, seja preso. Para reduzir essa violência é preciso diálogo em todas as instâncias”, diz Sandra

O DIÁLOGO COM OS HOMENS

Dentro do Movimento das Mulheres Indígenas do Xingu, a dificuldade é romper a barreira com os homens, segundo a liderança Watatakalu Yawalapiti. “Muito difícil fazer com que as pessoas entendam que quando a gente fala de violência, não estamos falando de brigar entre nós, mas sim que queremos conversar sobre o problema”, conta. “Falar sobre pessoas que bebem e são violentos dentro de casa. E, para isso, tem que ter muita conversa e mostrar que se a mulher tá bem, a família vai estar bem porque quando uma mulher é violentada a comunidade toda é afetada.”

Criar mecanismos próprios para solucionar os casos de violência doméstica é o que um grupo de homens, liderado pelo cacique Izael Morales, tem feito na Reserva Indígena de Dourados, no Mato Grosso do Sul. Juntos, eles ajudam as mulheres a romperem o silêncio e incentivam a denúncia dos agressores. Izael conta que na maioria das vezes quem busca o grupo não é a vítima, mas sim uma amiga ou parente próxima. A partir daí, eles vão até a casa da mulher que está sofrendo a violência e iniciam um diálogo com ela e com o agressor, que geralmente é o marido.

"A maioria dos casos é por uso de bebida e, se precisar, tiramos esse homem de dentro da casa para proteger a mulher. Nós explicamos para a mulher sobre a Lei Maria da Penha, da importância de denunciar, das medidas protetivas e nós mesmos a levamos até a delegacia", disse o cacique.

Essa reportagem foi produzida pela Bolsa de Reportagem AzMina 2019 em parceria com o Volt Data Lab

METODOLOGIA

Essa matéria foi produzida a partir do concurso de bolsas de reportagem (<https://azmina.com.br/reportagens/azmina-lanca-bolsas-de-reportagem-sobre-violencia-domestica/?ref=nucleo.jor.br>) da *Revista Azmina*, em parceria com o *Volt Data Lab* (www.voltdata.info), para a qual a repórter Maria Fernanda Ribeiro foi selecionada (<https://azmina.com.br/reportagens/selecionadas-para-as-bolsas-de-reportagem-azmina/?ref=nucleo.jor.br>).

A metodologia aqui descrita foi solicitada pelo **Núcleo** diretamente para a repórter e não consta na reportagem originalmente publicada no site da *Revista Azmina*.

Segundo a repórter, ela ficou procurando um lugar para captar as imagens e as entrevistas. Boa parte das entrevistas foi feita por telefone, após contato com pessoas do movimento indígena, avisando sobre bolsa e pedindo dicas de lugares. A repórter acompanha o movimento das mulheres indígenas e da floresta há algumas anos, e soube que aconteceria o Encontro da Associação Indígenas Vale do Araguaia (Asiva) em novembro de 2019.

Matéria (17)



01/08/2022

Indígenas denunciam abuso de poder, constrangimento ilegal, intimidação e preconceito contra mulher indígena por agentes da PRF na BR 101 em Osório (RS)

Clarice Mbya Guarani, da comunidade indígena de Barra do Ouro, foi constrangida e agredida por policiais rodoviários após abordagem ao motorista da Uber de quem usufruía os serviços



Registro da mobilização indígena contra a violência. Foto: Apib/ Divulgação

POR ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CIMI

Líderanças Mbya Guarani denunciam abuso de poder, constrangimento ilegal, intimidação e preconceito contra mulher indígena por agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), do posto policial localizado na BR 101, em Osório, no Rio Grande do Sul (RS). Na tarde do dia 20 de julho de 2022, entre às 15 e 16 horas, Clarice Mbya Guarani da comunidade indígena de Barra do Ouro se dirigia de Uber para a Comunidade Sol Nascente, na mesma localidade, quando, após abordagem ao motorista da empresa de transporte privado Uber, de quem usufruía os serviços, foi constrangida e agredida por policiais rodoviários.

De acordo com o relato do motorista da Uber, que não será identificado por segurança, ele foi abordado para mostrar carteira de habilitação, documento do veículo e, ainda, obrigado a abrir porta-malas para averiguações. Não satisfeitos, os agentes passaram a interrogar a indígena de forma autoritária e também recolheram os documentos para averiguações.

"Um dos três policiais, o mais exaltado, retrucou de forma rude que em Osório não havia nenhuma comunidade indígena"

Percebendo se tratar de uma mulher indígena, queriam saber para onde estavam se deslocando, chegando a inquirir o motorista sobre o que ele pretendia com a Clarice Mbya Guarani. O motorista explicou que foi contratado para leva-la a uma outra comunidade indígena, também em Osório. "Um dos três policiais, o mais exaltado, retrucou de forma rude que em Osório não havia nenhuma comunidade indígena", contou o motorista.

Na sequência, esse mesmo policial se dirigiu a Clarice, de forma descontrolada, querendo saber dela para onde iria e o que iria fazer. Clarice tem como língua mãe o Guarani e, por isso, sente dificuldade de falar português, além do que, se encontrava muito nervosa e com medo diante da brutalidade daquela abordagem.

Conforme relato do motorista da Uber, chegou um dado momento que a indígena mal conseguia responder as tantas perguntas. Ele conta que o policial que a interrogava queria obrigá-la a falar somente em português, chegando a dizer que ela era obrigada a saber falar português, porque ele [policial] não tem a obrigação de saber Guarani. Esse policial proferia palavras ofensivas e de baixo calão a indígena. "Clarice estava quase em pânico e não conseguia mais falar, a situação ficou muito tensa, chegando a constranger os outros dois policiais", contou.

"Clarice estava quase em pânico e não conseguia mais falar, a situação ficou muito tensa, chegando a constranger os outros dois policiais"

Depois de muitos palavrões, intimidação, constrangimento ilegal, abuso de poder e as mais variadas formas e expressões de preconceito contra Clarice Mbya Guarani, os policiais decidiram liberar o veículo, mas não sem deixar de proferir impropérios, chegando a afirmar que não queriam mais vê-los pela rodovia.

Por meio de áudio enviado pelo aplicativo de trocas de mensagens Whatsapp, o motorista do aplicativo informou o fato às lideranças indígenas da Comunidade Barra do Ouro, que denunciaram a violência às entidades indigenistas e instituições públicas que prestam assistência às comunidades na região.

Conforme o Conselho indigenista Missionário (Cimi) Regional Sul, que acompanha o caso, os fatos narrados são graves, precisam ser adequadamente investigados pelo Ministério Público Federal e acionado o comando da Polícia Rodoviária Federal para que se identifique os policiais e que estes sejam responsabilizados civil e também criminalmente, pois fatos como esses não podem ser admitidos e tolerados. "Nunca é demais lembrar que, recentemente, policiais rodoviários federais abordaram um homem em Aracaju e o constrangeram, espancaram, torturaram e o mataram no porta-malas da viatura transformada, por eles, numa espécie câmara de gás", lembra o Regional.

Os indígenas cobram providências das autoridades e exigem um "basta de racismo, basta de violência, basta de truculência, de ameaças e de constrangimento policial. Eles não estão acima da lei, eles devem respeitá-la", afirmam.

Share this:



Imprimir Post

Tags: Cimi Regional Sul Polícia Rodoviária Federal - PRF Povo Mbya Guarani Racismo

RELATED POSTS



Avá-Guarani são surpreendidos por ataques de fazendeiros enquanto rezavam, na TI Tekoha Guasu Guavira (PR)

11/01/2024



Nota do Cimi Regional Sul: violência atinge os Avá Guarani em pleno Natal

26/12/2023



Política indigenista do governo Lula em 2023: de onde vem e para onde vai

19/12/2023



Nota do Cimi Regional Sul: arrendamentos e violências persistem em terras e comunidades Kuingang no Rio Grande do Sul

08/12/2023



Comunidade Mbya Guarani reivindica a demarcação do território mediante os frequentes alagamentos no tekoha Pindó Poty

20/11/2023

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

O Cimi é um organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) que há 45 anos atua em defesa dos direitos dos povos indígenas do Brasil.

BOLETIM

Informe seu email no campo abaixo e receba o boletim do Cimi, com notícias e as últimas informações sobre as lutas dos povos indígenas do Brasil

Seu E-mail

ENVIAR

CURTA-NOS NO FACEBOOK



Conselho Indigenista Missionário

Follow Page 10K followers

Indígenas denunciam abuso de agentes c

05/08/2022



Lideranças Mbya Guarani denunciam abuso de poder, constrangimento ilegal, intimidação e preconceito contra realizado por agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), do posto policial localizado na BR-101, em Osório.

Conforme as lideranças indígenas, na tarde do último dia 20 de julho, Clarice Mbya Guarani da comunidade indígena Comunidade Sol Nascente, na mesma localidade, quando, após abordagem ao motorista da empresa de transporte, foi constrangida e agredida por policiais rodoviários.

De acordo com o relato do motorista, que preferiu não ser identificado por segurança, ele foi abordado para mostrar documento do veículo e, ainda, obrigado a abrir porta-malas para averiguações. Não satisfeitos, os agentes passaram a agir de forma autoritária e também recolheram os documentos para averiguações.

Percebendo se tratar de uma mulher indígena, queriam saber para onde estavam se deslocando, chegando a insultar a Clarice Mbya Guarani. O motorista explicou que foi contratado para levá-la a uma outra comunidade indígena, mas, mais exaltado, retrucou de forma rude que em Osório não havia nenhuma comunidade indígena", contou o motorista.

Na sequência, esse mesmo policial se dirigiu a Clarice, de forma descontrolada, querendo saber dela para onde mãe o Guarani e, por isso, sente dificuldade de falar português, além do que, se encontrava muito nervosa e cor abordagem.

Conforme relato do motorista, chegou um dado momento que a indígena mal conseguia responder as tantas perguntas, interrogava queria obriga-la a falar somente em português, chegando a dizer que ela era obrigada a saber falar português obrigação de saber Guarani. Esse policial proferia palavras ofensivas e de baixo calão a indígena. "Clarice estava situação ficou muito tensa, chegando a constranger os outros dois policiais", relatou o motorista.

Depois de muitos palavrões, intimidação, constrangimento ilegal, abuso de poder e as mais variadas formas de violência, os policiais decidiram liberar o veículo, mas não sem deixar de proferir impropérios, chegando a afirmar que não queriam mais vê-la por lá.

Por meio de áudio enviado pelo aplicativo de trocas de mensagens Whatsapp, o motorista do aplicativo informou a Barra do Ouro, que denunciaram a violência às entidades indigenistas e instituições públicas que prestam assistência.

Conforme o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Sul, que acompanha o caso, os fatos narrados são investigados pelo Ministério Público Federal (MPF) e acionado o comando da PRF para que se identifique os policiais envolvidos também criminalmente, pois fatos como esses não podem ser admitidos e tolerados.

"Nunca é demais lembrar que, recentemente, policiais rodoviários federais abordaram um homem em Aracaju (to) e o mataram no porta-malas da viatura transformada, por eles, numa espécie câmara de gás", lembra o Regional. As autoridades exigem um "basta de racismo, basta de violência, basta de truculência, de ameaças e de constrangimento, eles devem respeitá-la", afirma o Cimi.

Vale ressaltar que a nossa equipe tentou entrar em contato com a Polícia Rodoviária Federal e o Ministério Público Federal (às 19h de quinta-feira, 04/08).

Foto: Apib



Matéria (19)

BRASIL

Saiba como intérprete brasileiro provocou reviravolta em caso de haitiano preso há 16 meses por feminicídio em SP

Tradutor mestrando da USP ajudou a inocentar homem, que foi denunciado pela morte da mulher e não conseguia se explicar em crioulo haitiano

Arthur Leal

01/04/2022 - 14:26 / Atualizado em 01/04/2022 - 17:37

26/07/2023, 00:53

Saiba como intérprete brasileiro provocou reviravolta em caso de haitiano preso há 16 meses por feminicídio em SP - Jorna...



Bruno Silva Pinto, de 26 anos, é especialista no idioma crioulo haitiano Foto: Reprodução



| Newsletters 

RIO — Um haitiano preso após ter sido acusado de matar a própria mulher em São Paulo foi inocentado pela Justiça graças ao trabalho de um intérprete brasileiro, fascinado por linguística. Na prisão há 1 ano e 4 meses, o homem havia recém-chegado ao Brasil e se comunicava apenas na língua crioula haitiana, que é pouco conhecida e falada por aqui, o que prejudicou sua defesa durante todo o período em que respondeu pela acusação. Foi quando os

<https://oglobo.globo.com/brasil/saiba-como-interprete-brasileiro-provocou-reviravolta-em-caso-de-haitiano-presos-ha-16-meses-por-feminicidio-em-...> 2/9

defensores públicos responsáveis pelo caso, após tentativas frustradas de usar um tradutor da língua francesa — também falada no Haiti —, resolveram ir atrás de alguém que dominasse de fato o idioma do acusado. Não foi uma busca simples, mas através da internet eles chegaram até o nome de Bruno Silva Pinto, de 26 anos, mestrando em Linguística pela USP, um dos poucos tradutores fluentes em crioulo haitiano no país.

Deu sua versão: 'Não fiz nenhum mal', diz morador de rua agredido por personal que flagrou sexo com mulher, no DF

— Entraram em contato comigo porque eu tenho um cadastro como auxiliar da Justiça aqui em SP como perito e intérprete, mas esse cadastro estava expirado há coisa de um mês. Eles me encontraram pela plataforma do Google Acadêmico e viram que eu tinha o crioulo francês como especialidade. Então, entraram em contato por e-mail, perguntando se eu poderia ser o intérprete desse caso — conta Bruno. — Eu sou tradutor intérprete de formação, já tinha participado de audiências antes, mas nunca criminais, como foi o caso dessa.

Refugiados: 'Pegávamos comida do lixo', diz venezuelana refugiada no Brasil como Moïse, que relata drama de fome e humilhações dos imigrantes no país

O haitiano havia sido preso após denúncia de um parente, o que complicava ainda mais o seu caso. Dezesesseis meses depois, em janeiro deste ano, a versão dada por ele no tribunal e expressamente traduzida por Bruno, quando aliada às

evidências já demonstradas pela defesa, o descartava definitivamente como autor do crime. A participação de Bruno acabou, mesmo que indiretamente, representando uma reviravolta surpreendente no caso, que nem ele e nem os promotores envolvidos no processo esperavam. O homem acabou sendo absolvido pelo júri popular.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

— Eu não imaginava. O cenário era bem pessimista para ele, eu pensava que ele seria de fato condenado. Mas, quando ele começou a narrar a versão dele do que havia acontecido pela primeira vez, todos foram entendendo que a história poderia ser bem diferente — comenta o intérprete.

SP: Mulher denunciou carnavalesco da Gaviões da Fiel à polícia por violência sexual

Até acusação mudou de ideia

A identidade do haitiano e detalhes do caso serão preservados. No tribunal, um dos fatores que levantaram dúvidas, inclusive entre a acusação, foi a afirmação do homem sobre a arma que havia sido usada no crime: uma garrafa quebrada, e

não uma faca. O homem alegou que estava sendo agredido durante uma briga com o assassino, e sua mulher foi morta quando tentava protegê-lo.

— Até o promotor, que estava ali como acusação, e chegou convencido de que ele era o autor (do crime), disse que foi colocada uma grande dúvida no caso e pediu pela absolvição. O que ele contou, na visão do júri, batia com a perícia e as evidências — relata Bruno.

Leia mais: Medicina aos 16, doutoranda em biotecnologia, enfermeira renomada e criança prodígio: conheça a família Alvim, de autistas de alto desempenho

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

Sobre o fato de o réu ter ficado preso por tanto tempo sem sequer ter sido ouvido, Bruno reforçou a dificuldade que a Justiça teve de encontrar alguém que interpretasse a língua haitiana.

— Houve tentativa de buscar intérprete, mas conseguiram de francês. Em alguns momentos do processo, e isso está registrado, a própria intérprete se declarou inapta, não conseguiu estabelecer comunicação. São línguas totalmente separadas, têm estruturas próprias. E é muito curioso porque, no dia 6 de dezembro, eu estava dando uma palestra na Fundação Memorial da América

Latina falando sobre a necessidade de intérpretes e de atender haitianos em crioulo haitiano... três dias depois, fui contatado pelo Fórum — acrescenta.

Preconceito: Defesa narra ameaça e pede perícia em celular de vereador acusado de racismo em SP

Aprender e ensinar

Bruno se fascinou pelo crioulo haitiano em 2014, quando tinha apenas 18 anos. Testemunha de Jeová, ele ajudava imigrantes haitianos em sua cidade, Jundiá (SP), junto com outros religiosos e sentia que precisava se comunicar com aquelas pessoas falando a língua delas. Ele não só aprendeu, como passou também a ensinar aos colegas.

Fome, exaustão e bloqueios de Apps: A dura vida de entregadores no Brasil chama atenção do mundo

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

O estudioso afirma que o crioulo haitiano é a língua oficial no Haiti, que tem o francês como segunda língua — falada por uma parcela muito pequena,

principalmente da elite haitiana, entre 5% e 7%. Ele destaca que, sobretudo estruturalmente, as duas línguas são completamente diferentes.

'Dona da razão': os altos e baixos de Mary Helen, jovem presa por tráfico internacional de drogas na Tailândia

— É uma língua que tem palavras que vêm do francês, mas quanto à gramática e outras questões estruturais, são completamente diferentes — conta. — O crioulo haitiano é uma de muitas línguas crioulas, que recebem esse rótulo por serem línguas de contato, que surgem naquele contexto muito particular do colonialismo. Curiosamente, em 2020 eu fui chamado para um julgamento para interpretar crioulo. Na semana do julgamento, quando recebi os documentos e analisei os autos, eu vi que na verdade os réus eram guineenses. Ou seja, falavam crioulo da Guiné-Bissau, que tem uma origem no português. Tive que me declarar inapto.

Meio ambiente: País estuda 72 projetos de concessão de parques à iniciativa privada, mas tendência divide opiniões

O jovem também mantém um blog, chamado "Aprenda Crioulo Haitiano". Lá ele ensina o idioma, dá dicas, e também conta curiosidades linguísticas.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

— Muitos acessam e acabam me procurando. Justiça, Saúde, e várias outras áreas — conta. — Inclusive pessoas que casaram com um haitiano ou uma haitiana e se interessam em aprender a falar a língua do companheiro ou da companheira. Eles hoje representam um dos nos maiores grupos de imigrantes no Brasil.

O Globo, um jornal nacional: Fique por dentro da evolução do jornal mais lido do Brasil

MAIS LIDAS NO GLOBO

1. **Mario Frias critica banheiro feminino que inclui trans e travestis em secretaria de cultura do governo de Eduardo Leite**

O Globo



2. **Bolsonaro diz na TV que seus filhos não 'correm risco' de namorar negras ou virar gays porque foram 'muito bem educados'**

O Globo, e

3. **Guerra às drogas no México deixa 39 mil corpos sem identificação em necrotérios**

O Globo, com agências internacionais

4. **Entenda a sangrenta guerra às drogas que já matou milhares nas Filipinas**

O Globo e Agências Internacionais



5. **Relembre as 50 frases mais polêmicas de Lula durante os oito anos de mandato**

Juliana Castro, e

MAIS DE BRASIL

VER MAIS

NAS RUAS

Perdido na tradução: réu haitiano é absolvido após 16 meses sem intérprete



Imagem: Marcos de Lima/UOL

👑 SÓ PARA ASSINANTES

ASSINE

Don Niac

PUBLICIDADE

Numa das salas da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal da Barra Funda, na capital paulista, o haitiano Y. C., 39, estava ansioso. Disparava palavras na sua língua materna diante do júri. Com dificuldade de acompanhar o ritmo, o intérprete de créole ou crioulo haitiano pedia calma com a mão para traduzir corretamente a história contada, mas o réu tinha pressa. Era a primeira vez, após passar 1 ano e quatro meses encarcerado, que ele daria a própria versão para o crime que o levou à prisão em 13 de setembro de 2020.

Segundo o processo, ao qual **TAB** teve acesso, Y. C. foi preso em flagrante, acusado de matar a esposa. A autoria foi sustentada pelo depoimento dos dois policiais militares que passavam pelo bairro de São Mateus, na zona leste, na hora do homicídio, e pelo depoimento de uma única testemunha ocular, o sobrinho da vítima.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE



Após censura, a saga de Paulo Cesar de Araújo para biografar
Roberto Carlos

PUBLICIDADE



Enquanto o mundo grita contra imigrantes, refugiadas fazem um som no Brasil

A haitiana de 36 anos foi encontrada desmaiada na calçada da casa, com sangue a tingir a saia florida. Tinha ferimentos na região das costas, barriga e mãos, "aparentemente produzidos por arma branca [faca]", segundo o boletim de ocorrência registrado. Chegou sem vida ao pronto-socorro.

Y. C. estava alterado, com o rosto cortado, e gritava em sua língua. Em português fluente, o sobrinho alegou ter ouvido a briga do casal e, na sequência, visto a vítima já ensanguentada gritar por socorro. Y. C. a teria esfaqueado. Na cozinha havia indícios da versão apresentada: cacos de uma garrafa de aguardente quebrada, manchas de sangue no chão e uma faca dentro da pia.

O caso foi registrado como homicídio qualificado como feminicídio e por motivo fútil. O

PUBLICIDADE

No formulário sobre fatores de risco, que se tornou praxe durante a pandemia, no campo que questionava a necessidade de tradução para seu devido preenchimento, assinalava-se "sim".

Problema de compreensão

A prisão logo se tornou preventiva e Y. C. foi levado à unidade prisional de Itaí, em São Paulo, exclusiva para estrangeiros no Brasil. O primeiro interrogatório foi marcado no formato virtual em fevereiro de 2021. Tão logo apareceu no vídeo, a juíza pediu para anular a audiência. Foi a primeira a notar que o acusado estava impossibilitado de compreender e de se expressar. Solicitava então um intérprete de crioulo haitiano para o interrogatório.

Os reveses que se seguiram foram kafkianos. Remarcada para abril, a audiência contou com o auxílio de um homem que falava a língua, indicado pelo Consulado do Haiti, mas o tradutor não conseguiu entrar na chamada de vídeo. Quando a conexão foi restabelecida, o defensor afirmou que havia se comunicado com o réu e não havia mais necessidade do intérprete. As testemunhas chamadas para o julgamento, incluindo o sobrinho da vítima, não foram encontradas em seus endereços.

O júri, marcado para 7 de outubro, mais de um ano após a prisão, também não aconteceu. Por um erro comum quando se fala em crioulo haitiano, um intérprete especializado em língua francesa foi chamado, mas logo informou à juíza que não conseguia entender o réu. Embora tenha sua base lexical no francês, a estrutura da língua vem da fon, língua africana do grupo gbe.

A equipe que auxilia os casos no tribunal correu para encontrar o intérprete qualificado



PUBLICIDADE

Aluno de mestrado no Departamento de Linguística da FFLCH (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas) da USP (Universidade de São Paulo), Bruno Pinto Silva havia dado uma palestra três dias antes sobre a importância dos intérpretes na inserção dos haitianos, em um seminário na capital paulista, quando recebeu o chamado do tribunal. "Estava explicando a dificuldade em encontrar intérpretes para os mais diversos casos quando recebi aquela ligação falando exatamente a mesma coisa", conta ao **TAB**.



Imagem: Marcos de Lima/UOL

O que pode esta língua?

Bruno Pinto Silva tem 26 anos e um interesse por línguas estrangeiras que vem da infância. Fluente em português, espanhol, inglês, italiano e francês, ele aprendeu crioulo haitiano aos 18, ao se dedicar ao trabalho voluntário com imigrantes que vivem em Jundiaí, no interior de São Paulo, sua cidade natal. Passou a dar aulas e a estreitar

relações com a comunidade. Foi até chamado para ser padrinho de um casamento. Da

PUBLICIDADE

"A imagem que tenho dos haitianos é de um povo muito trabalhador. Eles querem aprender português, estão interessados, mas o movimento contrário é preciso", ele explica. "Chego aos problemas, entendo o contexto porque falo a língua. Há linguistas que pesquisam, mas não falam. Faz toda a diferença."

Formado em tradução e interpretação em 2018, Silva focou no idioma em seu mestrado, com uma pesquisa sobre a comunidade de haitianos no bairro de Perus, na zona norte de São Paulo. Já havia tido experiências na Justiça, servindo de intérprete em casos voltados à infância e juventude, como guarda de filhos. Todos trabalhos voluntários, nada comparado ao caso explicado na ligação.

"Os intérpretes estão preparados para lidar com questões fortes — inclusive, por ética profissional, se a pessoa não se sente apta para atuar, ela vai recusar. Foi algo impactante saber desse caso, sem dúvida, mas aceitei. Sabia que haveria grande dificuldade de se encontrar outra pessoa", conta.



PUBLICIDADE

O julgamento

O encontro do intérprete com o réu aconteceu minutos antes do julgamento, numa sala reservada. Alheio ao movimento, Y. C. só mudou de expressão quando notou que aquele rosto novo falava sua língua. "Ele começou a responder eufórico e rápido. Tive que pedir para que falasse mais devagar", conta Silva. Por meio de seu tradutor, Y. C. indicou ao defensor que aquela seria a primeira vez que poderiam realmente ouvi-lo. Logo contou sua versão, repetida mais tarde em frente ao júri, durante cinco horas de depoimento.

Disse que era casado havia oito anos e que, no fatídico dia, houve sim uma briga, após ele ter se atrasado para ajudar a esposa a carregar as compras do mercado. A discussão escalou. A mulher então teria quebrado a garrafa de aguardente e cortado sua face.

O sobrinho logo interveio com um martelo e um caco de vidro e foi para cima de Y. C. Ao júri, o réu mostrou as marcas na mão, ao alegar que estava se protegendo dos golpes. Para apartar, a esposa teria entrado no meio dos dois, quando foi atingida pelo sobrinho com um caco de vidro. A faca, cuja imagem está anexada ao processo, teria sido usada pela esposa para cortar o pano para estancar o sangue no rosto de Y. C.

Usando a voz de Silva, Y. C. deu detalhes sobre a posição da vítima na hora dos golpes e se emocionou quando questionado se poderia acidentalmente ter golpeado a esposa. Aos prantos, disse que nunca levantou a mão para a mulher, com quem tinha uma filha de sete anos, da qual desconhecia o paradeiro desde o dia da prisão. "Quando soube que ela tinha falecido, não consegui acreditar", relatou.

O promotor notou que os detalhes condiziam com as notas e provas coletadas pela



PUBLICIDADE

dúvidas sobre a autoria do crime. O júri popular então absolveu Y. C. da acusação, após ele ter ficado 16 meses preso, com base no princípio mais antigo da Justiça, o chamado "in dubio pro reo", expressão latina entendida em todo o mundo que significa "na dúvida, em favor do réu".

Até o fechamento desta reportagem, o Ministério Público não informou se há outro inquérito ou investigação para apurar a morte da haitiana. Procurada também pelo TAB, a Defensoria Pública de São Paulo não se manifestou por não ter autorização do haitiano para falar de seu processo judicial.

Perdidos na tradução

Y. C. foi posto em liberdade em 27 de janeiro de 2022 e levado pela polícia a um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes. Hoje ele reside no Sul do País.

Por áudios de Facebook, traduzidos por Silva, ele diz que deixou São Paulo após receber ameaças de morte de familiares e da vizinhança. Mesmo com a reviravolta, alguns acreditam que ele seja o culpado. Por causa da barreira da língua, diz não ter conseguido reaver sua carteira de trabalho e seu passaporte. Sobre a filha de sete anos, disse que ela foi levada para a Guiana Francesa após a tragédia.

Segundo levantamento feito pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre 2011 e 2020, residem no Brasil aproximadamente 149 mil haitianos. Ao todo, são 1,3 milhão de imigrantes recentes no País — e incontáveis casos em que a tradução se perde.

"Compreender português é uma coisa, mas se expressar é outra, são habilidades bastante independentes. O Brasil aceitou acolher, mas não criou a estrutura necessária



PUBLICIDADE

O serviço está avançado em muitos países da América Latina, mas no Brasil ainda há um vácuo. No Senado, tramita a passos lentos o projeto de lei 5182/2020, que obriga o Estado a prover serviços de interpretação e mediação linguística em órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.

"Este caso chega na hora certa para mostrar quantos outros estão sem assistência linguística, inclusive brasileiros indígenas, surdos, comunidades privadas da defesa e do contraditório. Não só na Justiça como nos serviços públicos básicos", explica Sabine Gorovitz, coordenadora do grupo de pesquisa e extensão do Instituto de Letras da UnB (Universidade de Brasília) que ajudou a elaborar o projeto.

"Línguas totalmente desconhecidas e minoritárias agora apareceram na paisagem linguística brasileira. Quem faz esse processo muitas vezes são os filhos, que acabam aprendendo a língua antes dos pais, mas é um trabalho que requer competências e habilidades. Não é só falar as duas línguas. É uma atividade desafiadora em termos linguísticos e transculturais", observa.

Para o intérprete que ajudou o haitiano a ser ouvido diante do júri, esta é a chance de promover uma justiça mais humana. "Quando a gente tiver bem entendido isso, não vamos ter inocentes presos, nem culpados impunes", diz Silva.

Veja também

Multa por balançar a cabeça? Até onde vai o 'poder' do fiscal de trânsito



PUBLICIDADE

Haitiano inocente é solto graças a intérprete entusiasta de línguas pouco estudadas

Ao fazer tradução do crioulo, aluno de mestrado na USP livrou acusado de feminicídio que ficou 16 meses preso sem conseguir dar sua versão

José Maria Tomazela

1 abr 2022 - 17h07 (atualizado em 4/4/2022 às 10h07)

Compartilhar

[Ver comentários](#)

Ouvir texto



0:00

PUBLICIDADE

SOROCABA - Aprender línguas era um sonho de criança do estudante Bruno Pinto da Silva, de 26 anos, aluno de mestrado em Linguística da Universidade de São Paulo (USP). O que ele não imaginava é que seu interesse por idiomas falados em lugares mais isolados do mundo o ajudaria a absolver um haitiano preso e acusado de feminicídio, em São Paulo. Desde a prisão, o imigrante tentava dar sua versão, mas ninguém o entendia. Silva conseguiu reproduzir fielmente o que acusado disse sobre os fatos, o que, aliado a outras provas, convenceu o júri a absolvê-lo.

O julgamento ocorreu em janeiro deste ano, no Fórum Criminal de Barra Funda, em São Paulo. O haitiano, que terá a identidade preservada, morava no Brasil havia poucos meses, quando aconteceu o crime. A mulher foi morta a facadas. Acusado por

PRODUTOS

porque só conseguia se expressar em crioulo, a língua popular do Haiti, país cujo idioma oficial é o francês.

Notícias relacionadas



Senador perde voo e agride funcionário de companhia aérea em Brasília; veja



Agressão a Moraes: PF pede íntegra de vídeo entregue por Zanatta



Homem mata casal e motorista de ambulância que atendia vítimas no...

O defensor público nomeado para o caso invocou um pacto da Convenção Americana de Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, que prevê o direito do estrangeiro acusado de um delito à presença de um tradutor ou intérprete, caso não fale a língua local. Foi aí que Silva, por ser um dos raros especialistas na língua-mãe do Haiti, entrou em cena. "Trabalho com o idioma desde 2014, quando fazia um trabalho voluntário de acolhimento aos haitianos, em Jundiá, no interior, onde moro até hoje. De tanto ensinar o português para eles, aprendi o crioulo", disse.

O mestrando era cadastrado como perito e intérprete em uma plataforma de auxiliares da Justiça. "Meu cadastro havia expirado, mas me procuraram pelo Google acadêmico. Eu só conheci o acusado no dia do julgamento e não conversei diretamente com ele, apenas com seu defensor. Como intérprete, tenho de fazer o meu trabalho com total imparcialidade", disse. Silva expôs de forma clara, em português, para o juiz e os jurados as palavras que ouviu do acusado.

Ele acredita que sua tradução serviu para esclarecer fatos e lançar dúvidas sobre a versão inicial do feminicídio. "O resultado até poderia ter sido o oposto. O que acredito é que, pela primeira vez, o relato dele foi bem compreendido e estava compatível com as evidências, o que levou à absolvição", disse. As suspeitas pelo crime acabaram recaindo sobre o parente que acusou o haitiano. A investigação do caso foi reaberta pela polícia, por determinação da Justiça.

Silva explica que o Haiti, com 11,5 milhões de habitantes, já foi descrito como um país onde existe a diglossia, situação de bilinguismo, em que o francês é a língua oficial,

PRODUTOS

frances, e quem fala francês não consegue entender o crioulo", disse.

Silva aprendeu inglês ainda na infância e, estudando sozinho, dominou também o espanhol. Depois, passou a falar italiano e francês, interessando-se pelo crioulo haitiano. Testemunha de Jeová, desde adolescente passou a realizar trabalhos voluntários na periferia de Jundiaí - "é onde eu moro" - e de acolhida a imigrantes. Após dominar a língua do país caribenho, ele criou o blog Aprenda o Crioulo Haitiano. "Não foi só um estudo acadêmico. Foi desde acompanhar haitianos em hospitais, como intérprete voluntário, até ajudar a resolver problemas de vazamento de água."

Durante a graduação em tradução e interpretação na Universidade Nove de Julho (Uninove), na capital, ele foi se aprofundar em linguística na Universidade de Campinas (Unicamp). Em 2019, foi aprovado no curso de doutorado em Linguística da USP. Em 2021, ele foi escolhido pelo Centro de Estudos Brasileiros da América Latina para desenvolver apostilas para treinar intérpretes para o crioulo, tanto comunitários como forenses. O material está prestes a ser lançado.

PUBLICIDADE

O episódio vivenciado por Silva remete ao filme Amistad (1997), dirigido por Steven Spielberg, em que um intérprete tem papel decisivo no destino de pessoas negras durante o período de escravidão nos EUA. Em 1839, o grupo aprisionado em um navio se revolta, mata a tripulação e acaba interceptado pelos americanos, mas os tribunais dos EUA não entendem o que eles falam. Até que os advogados conseguem um intérprete da língua deles.

Em 1978, no Brasil, um homem negro foi preso, acusado de golpear um fazendeiro com uma foice em Salto de Pirapora. Na delegacia, ninguém entendia o dialeto do suspeito. O episódio resultou na descoberta do Cafundó, remanescente de quilombo que preservou uma língua própria, a cupópia, e no tombamento do Cafundó como território quilombola.

[+ Os melhores conteúdos no seu e-mail gratuitamente. Escolha a sua Newsletter favorita do Terra. Clique aqui!](#)



Compartilhar

Matéria (22)

00003 (+0.52%)

PESO URUGUAIO

17

NSC total

Assine

Entrar

Home > Santa > Cotidiano

Conselheiras tutelares indígenas de cidade de SC são proibidas de falar na língua materna

Caso foi denunciado como racismo ao MP e à Alesc

18/08/2023 - 17:34 - Atualizada em: 18/08/2023 - 17:47

Últimas Notícias

Horóscopo

Publicidade Legal

Jornais impresso - Versão Digital

Colunistas

Clube NSC

Hora

CBN Florianópolis

CBN Joinville

Atlântida SC

Itaperna FM

Notícias no WhatsApp

Newsletter NSC Total

Previsão do tempo

Especiais publicitários

Games

Tecnologia

Blog do Enem

Expediente

Anuncie na NSC

causaria espanto caso a cidade do Vale do Itajaí não tivesse entre seus 5.985 moradores pelos menos 1.599 indígenas. Além disso, o município possui duas conselheiras tutelares Xokleng que fazem o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade no idioma materno.

(Público em situação de vulnerabilidade)

192

Receba notícias de Santa Catarina pelo WhatsApp

O caso foi denunciado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc), na quarta-feira (16), durante uma **audiência pública que debateu o Marco Temporal**. Para o cacique Woe, trata-se de caso de racismo. O decreto assinado pelo prefeito está afixado nas repartições e na Casa da Cidadania, onde o Conselho Tutelar faz os atendimentos.

— Estamos denunciando o caso para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina e para a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). O uso da nossa língua é importante para a comunicação com as famílias, as quais muitas vezes não conseguem entender a legislação e precisam de tradução — defende o cacique Xokleng.



Decreto da prefeitura (Foto: Reprodução)

Continua depois da publicidade

O que é o marco temporal indígena

O caso está sendo acompanhado pelo Ministério Público Federal (MPF) e Ministério dos Povos Indígenas. As duas conselheiras foram eleitas pelo voto neste ano. Houve intensa mobilização da comunidade indígena Laklãnô Ibirama para a escolha, pois historicamente existem queixas sobre denúncias envolvendo famílias dos originários.

... e queixas envolvendo famílias dos originários.

A NSC entrou em contato com a assessoria de imprensa da prefeitura de José Boiteux para saber sobre a motivação do decreto. A resposta veio por mensagem escrita: "A administração municipal não irá se pronunciar".

Matéria (24)

24/08/2023

Indígenas do município de José Boiteux são proibidos de falar em suas línguas em órgãos públicos

O decreto, emitido pelo prefeito Adair Antonio Stollmeier, fere a Constituição Federal, ao não reconhecer aos povos indígenas do município o direito à expressão em suas línguas



Mobilização indígena em Brasília, próxima ao Supremo Tribunal Federal, de 5 a 7 de julho, para a retomada do julgamento do marco temporal. Foto: Verônica Holanda/Cimi

POR MAIARA DOURADO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CIMI

Atualização 30/08/2023: Na última quarta-feira (23), após representação do Cimi junto ao MPF do estado de Santa Catarina, que recomendou a revogação do decreto 106 – que proíbe o uso de línguas indígenas em órgãos públicos do município de José Boiteux – a prefeitura da cidade acatou a recomendação do MPF e revogou a decisão.

O prefeito do município de José Boiteux (SC), Adair Antonio Stollmeier (PP), emitiu, no início deste mês, o decreto nº 106, que define a língua portuguesa como idioma oficial em

repartições públicas do município catarinense. O decreto estabelece que "o idioma oficial utilizado e permitido em todas as repartições públicas do município de José Boiteux é a língua portuguesa, conforme fundamento no caput do artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil".

A medida, no entanto, ao restringir a expressão em espaços institucionais do município à língua portuguesa, passa a proibir o uso de línguas indígenas em órgãos ligados à prefeitura. Nesses termos, o decreto viola um direito constitucional, cujo conteúdo diz respeito à tradicionalidade e ao direito dos povos indígenas de se expressar em suas línguas.

O decreto viola um direito constitucional



Decreto 106 proíbe expressão de povos indígenas em suas línguas em órgãos públicos.

É o que determina o artigo 231 da Constituição Federal, que reconhece aos povos indígenas do Brasil “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”.

A juventude Xokleng, um dos povos prejudicados pelo decreto, em depoimento em suas redes sociais, se manifestou contra a medida do prefeito do município de José Boiteux. “O prefeito se baseia no artigo 13 da Constituição Federal, mas nada na Constituição Federal diz que nós indígenas não podemos falar na nossa própria língua, no nosso próprio município, no nosso próprio território. Hoje nós estamos sendo muito criticados e isso é injusto, porque nós sabemos o quanto a língua é importante para a gente”, afirma uma jovem liderança em vídeo publicado em repúdio ao ato do prefeito.

Nada na Constituição Federal diz que nós indígenas não podemos falar na nossa própria língua, no nosso próprio município

Representação e recomendação

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Sul apresentou uma representação ao Ministério Público Federal (MPF) de Santa Catarina contra o decreto. Na promulgação da medida, “há uma explícita tentativa de evitar, reprimir, proibir o uso de línguas indígenas no interior de repartições públicas de José Boiteux”, informou o Conselho no documento.

A representação, encaminhada na última quarta-feira (17), gerou uma recomendação do MPF, expedida na segunda (21) à prefeitura de José Boiteux. No documento, a procuradora Lucyana Marina Pepe, que assina a recomendação, advertiu o prefeito sobre os constrangimentos que o decreto pode causar e recomendou sua revogação, dada a inconstitucionalidade da medida e a violação de convenções acordadas em instâncias internacionais.

“há uma explícita tentativa de evitar, reprimir, proibir o uso de línguas indígenas no interior de repartições públicas de José Boiteux”

O MPF “recomenda ao Exmo. Sr. Prefeito do município de José Boiteux, Adair Antonio Stollmeier, que se abstenha de criar embaraços a que indígenas dialoguem entre si em sua língua materna, sempre que assim desejarem ou entenderem necessário, mesmo que se trate de reuniões institucionais, promovendo, em consequência, a revogação ou alteração do Decreto n. 106, de 1º de agosto de 2023”.

Além da Constituição Federal, o decreto desrespeita acordos firmados na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que também determina a adoção de “disposições

para se preservar as línguas indígenas dos povos interessados e promover o desenvolvimento e prática das mesmas". A Convenção 169 da OIT possui no Brasil status de norma supralegal, o que significa que, dentro de uma hierarquia jurídica, está acima das leis, possuindo valor equivalente ao da Constituição Federal.

Além da Constituição Federal, o decreto desrespeita acordos firmados na Convenção 169 da OIT

Mobilização indígena em Brasília, próxima ao Supremo Tribunal Federal, de 5 a 7 de julho, para a retomada do julgamento do marco temporal. Foto: Verônica Holanda/Cimi

A prefeitura do município de José Boiteux tem até esta sexta-feira (25) para se manifestar sobre o cumprimento das recomendações feitas pelo MPF, podendo sofrer penalidades caso não adote medidas consideradas suficientes para resolução do caso.

Inconstitucionalidade

O entendimento da procuradora do MPF é de que o decreto, apesar de estar fundamentado em uma norma da Constituição Federal, não pode se sobrepor a um direito, também constitucional, dos povos indígenas.

"Muito embora o artigo 13 da mesma Constituição Federal preceitue que a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil, essa disposição há de ser lida em conjunto com o citado artigo 231, de modo a se conferir igual valor a outras maneiras de comunicação e expressão, tais como as línguas faladas pelas comunidades indígenas", afirmou a procuradora no documento encaminhado à Prefeitura de José Boiteux.

"Muito embora o artigo 13 da mesma Constituição Federal preceitue que a língua portuguesa é o idioma oficial, essa disposição há de ser lida em conjunto com o citado artigo 231"

Para Rafael Modesto, assessor jurídico do Cimi, o decreto "é atentatório à dignidade étnica dos povos indígenas", em especial dos povos Xokleng, Guarani e Kaingang, que vivem na Terra indígena (TI) Ibirama La-Klânô, localizada nos limites do município de José Boiteux.

"O desrespeito ao que dispõe a Constituição e as leis, além de grave afronta aos direitos fundamentais dos indígenas, pode ser considerado como ilícito penal, além de haver o dever de indenizar", explica o assessor.

O decreto atenta contra os direitos de 1.434 indígenas que habitam o município, quase 25% do total populacional de José Boiteux, que possui 5.985 habitantes, segundo Censo 2022.

"além de grave afronta aos direitos fundamentais dos indígenas, [o decreto] pode ser considerado como ilícito penal"

Mobilização indígena em Brasília, próxima ao Supremo Tribunal Federal, de 5 a 7 de julho, para a retomada do julgamento do marco temporal. Foto: Verônica Holanda/Cimi

TI Ibirama-Laklânô

O decreto não é a primeira violação de direitos sofrida pelos povos indígenas do município, principalmente dos povos Xokleng, Guarani e Kaingang que habitam a TI Ibirama-Laklânô.

localizada em José Boiteux. O histórico de deslocamentos forçados, massacres, construção de barragem e reduções territoriais denunciavam uma realidade de violência e, ao mesmo tempo, de resistência desses povos:

Há uma, no entanto, que parece assombrar, de forma notória, os povos dessa terra: a tese do marco temporal. A TI Ibirama-Laklãnô está no centro da discussão do Recurso Extraordinário (RE) com repercussão geral, em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), que analisa a procedência jurídica da tese do marco temporal.

*O decreto não é a primeira violação de direitos sofrida
pelos povos indígenas do município*

O processo trata da reintegração de posse de uma área da TI Ibirama-Laklãnô movida contra o povo Xokleng, tendo como base essa tese – que, na prática, propõe a anistia das violências praticadas contra os povos indígenas antes da promulgação da Constituição.

A decisão, dado o status de repercussão geral, terá efeitos sobre todos os demais casos envolvendo terras indígenas no Brasil e fixará a interpretação da Suprema Corte sobre o tema das demarcações.

*A decisão, dado o status de repercussão geral, terá
efeitos sobre todos os demais casos envolvendo terras
indígenas no Brasil*

O julgamento, que foi paralisado no dia 7 de junho com o pedido de vista do ministro André Mendonça, ainda não possui data para retorno. Enquanto isso, o povo Xokleng e todos os demais povos indígenas no Brasil aguardam, numa espera angustiante, a definição do STF sobre o destino de suas terras.

Share this:



Tags: Povo Guaraní povo Kaingang Povo Xokleng TI Ibirama-Laklãnô

RELATED POSTS



Nota do Cimi
Regional Sul:
incêndios
criminosos
no território



Justiça
determina
que
município de
Florianópolis



Conclusão do
juizamento
sobre direitos
originários,
no STF, não



Laudo
vencido
expõe graves
problemas de
segurança na



Governo de
Santa
Catarina
descumpe
acordos,